SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 20 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3812

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ESTOJO ESCOLAR E BOLÇAS DE COSTAS PAR SEREM DOADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CABACEIRAS–PB;** ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SANDRA VALERIA DA SILVA 45818339491 - R$ 27.450,00.
Cabaceiras - PB, 19 de Fevereiro de 2025

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:BE7DC27A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.
RESOLVE
EXONERAR: CICERA SOARES ALVES RAMALHO, para o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal de Ensino Infantil Francisca Soares Lacerda – Dona Chicola, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição, Estado da Paraíba.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição, Paraíba 18 de fevereiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:AD2ED007

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS - R$ 61.300,00.
Ibiara - PB, 03 de Fevereiro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:ED30443A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00023/2025 - 03.02.25 - ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS - R$ 61.300,00

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:F467B23E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2025

A Prefeitura Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: pmlagoapb@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 24 de fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitalagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lagoa - PB, 19 de fevereiro de 2025

LIVALCI OTACILIO DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:17F93496

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 0011/2025.

Processo Administrativo nº 00022/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB

CONTRATADA: JOÃO LUCAS CALDAS MINERVINO LTDA - CNPJ 55.938.472/0001-81.

OBJETO: Credenciamento de pessoa Jurídica para posterior contratação de serviços de Médico Plantonista para atender no centro de saúde Maxnoá Bizerra Leite do Município de Olho D'água-PB.

VALOR PLANTÃO: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

VALOR GLOBAL: R$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais).

OLHO DAGUA - PB, 07 de Fevereiro de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:706ADC8F

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RESULTADO DE JUGAMENTO

Aviso de Resultado de Julgamento habilitação e propostas
Pregão Presencial nº 0004/2025

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial nº 0004/2025, com o objeto**: Aquisição de óleos, filtros, aditivos e graxa para manutenção da frota de veículos pertencentes a prefeitura municipal de Olho D'agua - PB, aos locados ou a disposição, mediante as necessidades das secretarias** Estando classificada e habilitada, as empresas ROSA MARIA LOPES DE CALDAS CIRILO-ME, CNPJ sob de o nº 03.158.901/0001-02, Valor Global R$ 221.750,00 (duzentos e vinte e um mil setecentos e cinquenta reais). GIPAGEL PEÇAS LTDA, CNPJ sob de o nº 35.588.102/0001-54, Valor Global R$ 216.570,00 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta reais).
Publicação por incorreção.
Olho D'agua-PB, 18 de fevereiro de 2025

ALAELÇO SAMPAIO LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2BD65FA4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 353/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
CONTRATO Nº 353/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**
CNPJ: 40.061.199/0001-82.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 32.100,00 (TRINTA E DOIS MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 12 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:6A9AB09E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 091/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
Contratado: SONIA MARIA CAMPOS LINS
CNPJ Nº: 20.300.162/0001-53
Objeto: LOCAÇAO DE IMOVEL LOCALIZADO À RUA ZECA VIEIRA, Nº 282, LIBERDADE- PATOS-PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE LIBERDADE, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PATOS-PB.
Valor total: R$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133.
Ratificação: 14/02/2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:B918D9E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 364/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 091/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 032/2025 - Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATO Nº: 364/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB
CONTRATADO: SONIA MARIA CAMPOS LINS
CNPJ Nº: 20.300.162/0001-53
OBJETO: LOCAÇAO DE IMOVEL LOCALIZADO À RUA ZECA VIEIRA, Nº 282, LIBERDADE- PATOS-PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE LIBERDADE, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PATOS-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS);
VALOR MENSAL: R$ 1.650,00 (MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) meses com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei n° 14.133/21.

Patos/PB, 14 de fevereiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:BEDEA828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 093/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
INTERESSADO: JOMAR MEDEIROS
CNPJ: 12.001.404/0001-89
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 10 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:EE195A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 315/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 093/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 027/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 315/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE
CONTRATADO: JOMAR MEDEIROS
CNPJJ Nº: 12.001.404/0001-89
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 10 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:929BB7AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 093/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
INTERESSADO: JOMAR MEDEIROS
CNPJ: 12.001.404/0001-89
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 10 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:05151861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 315/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 093/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 027/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 315/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE
CONTRATADO: JOMAR MEDEIROS
CNPJJ Nº: 12.001.404/0001-89
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 10 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:0550A107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2025
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 004/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA RECICLA ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PATOS - PB.
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DAS CATADORAS E CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB (ASCAP)
CNPJ: 08.419.501/0001-19
Fundamento Art. 75, inciso IV, j da Lei nº 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 06 de janeiro de 2024.

JACOB SILVA SOUTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos/PB

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:A7B04F85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2025
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 004/2025
CONTRATO: 067/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DAS CATADORAS E CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB (ASCAP)
CNPJ: 08.419.501/0001-19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA RECICLA ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PATOS - PB.
VALOR GLOBAL: R$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência de 12 (DOZE) MESES a contar da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso IV, j da Lei nº 14.133/2021.

Patos, 06 de janeiro de 2024.

JACOB SILVA SOUTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos/PB

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:7F734232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2025015

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretária de Adminstração, vem por este termo**CONVOCAR**o representante da empresa **GARRA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 44.167.416/0001-74,** para assinatura dos mesmos - **REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diastranscorridos, a partir dessa data de publicação

O referido documento foi encaminhado dia 19 de Fevereiro de 2025 para o e-mail: garraconstrucoes6@gmail.com o mesmo e-mail que consta no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 19 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:D3909E89

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AGRO SHOP COMERCIO EIRELI - R$ 47.500,00.

Salgadinho - PB, 14 de Fevereiro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:AC4A12CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2025.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00012/2025 - 18.02.25 - AGRO SHOP COMERCIO EIRELI - R$ 47.500,00.

Salgadinho - PB, 18 de Fevereiro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:A03D981F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, que objetiva: Aquisição de pneus, câmaras e protetores destinados a frota de veículos do município de Salgadinho–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - R$ 61.720,00.

Salgadinho - PB, 14 de Fevereiro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:5BCA5822

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores destinados a frota de veículos do município de Salgadinho–PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2025.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00015/2025 - 18.02.25 - RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - R$ 61.720,00.

Salgadinho - PB, 18 de Fevereiro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:7F810B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

OBJETO: Contração de farmácias/drogarias para fornecimento de medicamentos que não constam no rol da farmácia básica do município para doação a pessoas carentes do município de Salgadinho –PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025.
VIGÊNCIA: até 18/02/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00013/2025 - 18.02.25 - ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - R$ 400.000,00; CT Nº 00014/2025 - 18.02.25 - ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ EIRELI - R$ 230.000,00.

Salgadinho - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:596468EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: Contração de farmácias/drogarias para fornecimento de medicamentos que não constam no rol da farmácia básica do município para doação a pessoas carentes do município de Salgadinho –PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ EIRELI - R$ 230.000,00; ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - R$ 400.000,00.

Salgadinho - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:B6787D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Salgadinho - PB, torna púbico, que a sessão para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e de Proposta de Preço, referente a Pregão Eletrônico n º 007/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB, designada para o dia 19/02/2025, às 09:00 horas, fica adiada/prorrogado o prazo para o dia 21/02/2025, às 14:00 horas. Qualquer informação entrar em contato com a CPL.

Salgadinho – PB, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:AF275F5F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA- R$ 25.710,00.**

Santa Terezinha - PB, 13 de fevereiro de 2025.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:B09EC6FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2025.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT Nº 00012/2025 - 14.02.25 - **LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA- R$ 25.710,00.**

Santa Terezinha – PB, em 14 de fevereiro de 2025.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:33A2DFDC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA DESTINADA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 24 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.
Serra Redonda - PB, 19 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:3E3A636B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE DE ARIMATEA DA SILVA - R$ 1.066.887,00.
Serra Redonda - PB, 05 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:0E8F8B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços

nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços nº 0001/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0038/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 306 1005 2007 Manutenção da Merenda Escolar 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 150.000 0 (PNAE) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO APLICAÇÕES DIRETAS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00010/2025 - 05.02.25 - JOSE DE ARIMATEA DA SILVA - R$ 1.066.887,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:CE78F261

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00037.2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EM GERAL E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00037/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00077/2025 - 12.02.25 até 12.02.26 - FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA - R$ 14.000,00; CT Nº 00078/2025 - 13.02.25 até 13.02.26 - SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - R$ 29.735,10; CT Nº 00079/2025 - 13.02.25 até 13.02.26 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 118.500,00; CT Nº 00080/2025 - 13.02.25 até 13.02.26 - HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - R$ 51.046,70; CT Nº 00081/2025 - 14.02.25 até 14.02.26 - LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS 86135783220 - R$ 23.818,60.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:4B77E0D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESSENCIAL 00008.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE– PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FRANCISCO ASSIS MEDEIROS DE FREITAS ME - R$ 2.697.983,00; FRANCISCO DE ASSIS ALVES DANTAS - R$ 4.425.111,00; SAO CRISTOVAO CONSTRUCOES LTDA - R$ 1.657.694,00; VALCILANIA BATISTA DE BRITO SANTANA - R$ 902.713,50.
São João Rio do Peixe - PB, 19 de Fevereiro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE– PB; DESIGNO os servidores Humberto Gomes do Nascimento, Secretário de Infraestrutura, Obras Desenvolvimento Urbano, como Gestor; e Matheus Dantas Batista Lins, Gestor de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Presencial nº 00008/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
São João Rio do Peixe - PB, 19 de Fevereiro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:B216E4CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL00008.2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Presencial nº 00008/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE– PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Francisco Assis Medeiros de Freitas ME - CNPJ 08.901.535/0001-45. Francisco de Assis Alves Dantas - CNPJ 10.690.638/0001-55. Sao Cristovao Construcoes Ltda - CNPJ 02.995.178/0001-45. Valcilania Batista de Brito Santana - CNPJ 11.957.561/0001-08. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.
São João Rio do Peixe - PB, 19 de Fevereiro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:B15FAC1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 00009.2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO VEICULAR (LAVAJATO) E SERVIÇOS DE PNEUS, DESTINADOS A FROTA VEICULAR PRÓPRIA E LOCADA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALDAMIR GONCALVES DANTAS 03920859413 - R$ 40.000,00; IRISMAR SANTANA FERREIRA - R$ 120.000,00; JOAO FERREIRA DE SOUSA NETO 11823040446 - R$ 105.000,00; LYPIO DE SOUSA OLIVEIRA - R$ 100.000,00; MARIA DO SOCORRO DO REGO PINHEIRO 31288790449 - R$ 80.000,00.
São João Rio do Peixe - PB, 19 de Fevereiro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO VEICULAR (LAVAJATO) E SERVIÇOS DE PNEUS, DESTINADOS A FROTA VEICULAR PRÓPRIA E LOCADA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB; DESIGNO as servidoras Damiana Martins Leonel, Secretária de Transportes, como Gestora; e Maria da Paz Gonçalves Formiga, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Presencial nº 00009/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
São João Rio do Peixe - PB, 19 de Fevereiro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:265D0C41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 00009.2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Presencial nº 00009/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO VEICULAR (LAVAJATO) E SERVIÇOS DE PNEUS, DESTINADOS A FROTA VEICULAR PRÓPRIA E LOCADA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Aldamir Goncalves Dantas 03920859413 - CNPJ 29.067.838/0001-84. Irismar Santana Ferreira - CPF 570551654-15. Joao Ferreira de Sousa Neto 11823040446 - CNPJ 48.045.813/0001-24. Lypio de Sousa Oliveira - CPF 125373934-06. Maria do Socorro do Rego Pinheiro 31288790449 - CNPJ 48.768.620/0001-00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.
São João Rio do Peixe - PB, 19 de Fevereiro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:35F7B5F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS
OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de combustíveis, óleos e lubrificantes para atender todas as secretarias e departamentos do município de São João do Rio do Peixe - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00239/2024 - N Nobrega da Silva & Cia Ltda - Apostila 04 - acréscimo médio de 2,54%. CT Nº 00243/2024 - Mundo Novo Comercio Petróleo Ltda - ME - Apostila 02 - acréscimo de 3,14%. ASSINATURA: 04.02.25

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:BCE9DE19

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CULTURA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EM CENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - R$ 18.000,00.
Alagoa Nova - PB, 19 de Fevereiro de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:AB19D5A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CULTURA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025. DOTAÇÃO: 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2077 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 19/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00029/2025 - 19.02.25 - EM CENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - R$ 18.000,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:9623E88B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NAILTON ROCHA MONTEIRO 07508823443 - R$ 98.441,50.
Alagoa Nova - PB, 18 de Fevereiro de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:584D0637

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. DOTAÇÃO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 306 2002 2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 12 361 2002 2018 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 2002 2019 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12 361 2002 2084 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integral 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 2018 2045 MANUTENCAO DO SAMU 10 301 2017 2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10 302 2018 2049 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE 10 302 2018 2050 MANUTENCAO DA POLICLINICA 10 301 1010 2053 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 10 301 2017 2057 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CAPS 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08 243 2008 2062 MANUT DAS ACOES DE CONVIV E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV 08 244 2009 2064 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAIF 08 244 1007 2068 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS 08 244 2009 2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00027/2025 - 18.02.25 - NAILTON ROCHA MONTEIRO 07508823443 - R$ 98.441,50.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:3DA9E381

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00002/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CAVALCANTE & ALBUQUERQUE LTDA - R$ 33.000,00.
Alagoa Nova - PB, 19 de Fevereiro de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:BA189C9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00002/2025. DOTAÇÃO: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 02.050 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 301 1010 2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1010 2053 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00028/2025 - 19.02.25 - CAVALCANTE & ALBUQUERQUE LTDA - R$ 33.000,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:ADC10C4E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 0012/2025 ALHANDRA – PB, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O ATO DE NOMEAÇÃO e POSSE DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, Nº 001/2024 E ALTAREAÇÕES, EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 039/2024, E QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA- PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Alhandra – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através do Decreto n° 0232/2024, publicado no Diário Oficial do Estado e do Município, em a divulgação do Resultado Final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O ATO DE NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, Nº 001/2024 E AS DEVIDAS**

ALTERAÇÕES E EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 039/2024.

Art. 1º. O Ato de **Nomeação** e **Posse** será realizado para os(as) Candidatos(as), que atenderam aos requisitos legais de investidura no Cargo e demais exigências, estabelecidos no Edital Normativo nº 01/2024 e alterações, assim como no Edital nº 039/2024 – Resultado Final.

Art. 2º. Os candidatos (as) aptos(as) para nomeação e posse deverão comparecer no dia 07 de fevereiro de 2025**, às 10:00 horas no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Alhandra-PB,** para assinatura de posse e recebimento das respectivas **Portarias** de **Nomeação** e **Designação**, conforme relação em anexo.

Art. 3º. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no site do Prefeitura de Alhandra – **www.alhandra.pb.gov.br,** no site da Empresa organizadora – **www.educapb.com.br,** e em outros meios de comunicação de alta capacidade de alcance dos interessados e da sociedade em geral.

Art. 4º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra - PB

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário Municipal de Administração do Municipio de Alhandra-PB

ANEXO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APTOS PARA ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE

PORT. Nº	NOME	CPF	CARGO
480	OTNIELE MARINHO DA SILVA	074.732.644-43	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE
481	MARCIO MANOEL SOARES GOMES	023.365.974-97	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE
482	JULIANA CASRLA MEIRA SOARES BAÍA	089.524.584-19	MÉDICA PLANTONISTA

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:42BD01D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0500/2025 ALHANDRA EM 17 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MICHELSON RANGEL ARAUJO DE OLIVEIRA**, C.P.F:050.429.364-83, para ocupar em comissão o cargo de Chefe do Núcleo de Cadastro Imobiliário, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 17 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:931020E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0501/2025 ALHANDRA EM 17 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **JARIO PAULINO DE SOUZA**, C.P.F: 079.875.024-30, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Mat. 8875, do Quadro de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria de Saúde, desta municipalidade, para exercer em Comissão o Cargo de Coordenador de Programas, Projetos e Convênios, Símbolo DAS-300, deste Município, até ulterior deliberação.
.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 17 de fevereiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:6112E876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 502/2025 ALHANDRA EM 19 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **GILMARA MARQUES DA SILVA PONTES**, C.P.F: 009.981.934-10, do cargo de Monitor de Creche, Mat. 302970, do Quadro de Provimento Efetivo, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 19 de fevereiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:D2F2A7F0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

CONVOCA OS CONSELHEIROS DO CMP PARA A REALIZAÇÃO DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições previstas no art. 84, inciso II, da Lei Complementar nº 008/2021 (reestruturação do IPEMAD), e art. 17, inciso V, da Resolução nº 001/2015, de 17 de março de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os membros do Conselho Municipal de Previdência, nomeados pelo Ato Governamental nº 0170/2024, para a realização daquadragésima nona sessão ordinária, objetivando a deliberação da seguinte pauta:

a) Prestação de conta referente ao Balancete de JANEIRO/2025,
b) e outros assuntos.

Art. 2ºA sessão de que trata o artigo anterior realizar-se-á em 26 de fevereiro de 2025 (quarta-feira), às 09h00, na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Alhandra – IPEMAD, na Rua Manoel Guedes, n° 92, Centro, Alhandra – PB.

Art. 3ºO não comparecimento, injustificado, poderá implicar em perda da função, nos termos do art. 7º, II, alínea "d", do Regimento Interno deste Conselho.

ALHANDRA –PB, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MANOEL DOS SANTOS
Presidente do CMP

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:45ACC7E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2025; EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO; EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ÂMBITO LOCAL – LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015 <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%208.538–2015?OpenDocument>, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA COMO MEIO DE APOIO E FORTALECIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE APARECIDA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: APQ POCOS ARTESIANOS, CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA – - R$ 61.600,00.
Aparecida - PB, 19 de Fevereiro de 2025

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ÂMBITO LOCAL – LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015 <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%208.538–2015?OpenDocument>, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA COMO MEIO DE APOIO E FORTALECIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 19/02/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ÂMBITO LOCAL – LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015 <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%208.538–2015?OpenDocument>, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA COMO MEIO DE APOIO E FORTALECIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA 20 606 1022 1058 CORTE DE TERRAS 20 608 1022 2067 PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3390.32 99MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00018/2025 - 20.02.25 - APQ POCOS ARTESIANOS, CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA - - R$ 61.600,00.

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:CFAD02EC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 123/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **GEORGIA SOUZA SILVA ,** brasileira, residente e domiciliada na Rua São José, nº 1.113, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSORA TÉCNICA NA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 03 de Fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:D642F1A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 124/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **CARLA CRISTINA GOMES DE ARAÚJO ,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Severino Eleutério, nº 168, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSORA TÉCNICA NO CRAS, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 03 de Fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:5C20736D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 126/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **MARCO ANTÔNIO BALBINO DINIZ ,** brasileiro, residente e domiciliado no Sítio Estivas, nº s/n, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSOR TÉCNICO DA OUVIDORIA, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 03 de Fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:4FC420A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 125/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **CICLEIDE DA SILVA ,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Antônio Sebastião Pereira, nº s/n, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** DIRETORA DA OUVIDORIA, Símbolo DAS-3; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 03 de Fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:38EB7F1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 127/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **EMANUEL EVARISTO DRANTE LIMA DE ANDRADE ,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua São José, nº 545, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSOR TÉCNICO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 03 de Fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:93F3ACCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 128/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **MILLENA DE SOUZA SILVA ,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Francisco Sebastião Pereira, nº 91, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSORA TÉCNICA NA SECRETARIA M. DE SAÚDE, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 03 de Fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:3CE6D59A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 129/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

EXONERAR o Senhor **JOSÉ RUAN DE SOUZA ALMEIDA ,** brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua São José, nº s/n – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSOR TÉCNICO NO DEPARTAMENTO DE ESPORTE , Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

NOMEAR O Senhor **JOSÉ RUAN DE SOUZA ALMEIDA** ,brasileiro, residente e domiciliado na Rua São José , nº s/n – Areial-

PB ,para o **Cargo de Provimento em Comissão de** DIRETOR DE ESPORTE **,**Símbolo DAS-3; Servindo de título a presente Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 03 de Fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:290CE7FB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB, CONFORME CT 1080733-74. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00188/2024 - T G de Souza Filho - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 03.02.25

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:48D77214

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA - PB CONFORME CT 1080666-59. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00036/2024 - Pontes Construtora e Serviços Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 07.01.25

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:BCE4F5CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00189/2024 - Lm2 Engenharia Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 04.02.25

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:E77FE7E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0458 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 0458 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

REAJUSTA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, OS SALARIOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS. ALTERA O ANEXO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam reajustados os salários dos servidores investidos em cargos de provimento efetivo e em comissão do Poder Legislativo Municipal da cidade Barra de Santa Rosa-PB, conforme tabela anexa.

Parágrafo Único - Fica alterado o anexo da lei da estrutura administrativa da Câmara Municipal da cidade de Barra de Santa Rosa-PB (Lei Municipal 217/2017), para adequar o salário dos servidores investidos em cargos de provimento efetivo e comissão, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos pecuniários a 1 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 19 de fevereiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Anexo I

Cargos de provimento Efetivo

Cargos	Quantidade	Símbolo	Remuneração
Auxiliar de Serviços Gerais	02		2.000,00
Motorista	01		2.000,00
Office Boy Legislativo	01		2.000,00

Cargos de provimento Comissão

Cargos	Quantidade	Símbolo	Remuneração
Assessor Parlamentar	11	CC4	1.518,00

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:4C17178A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 102/2025

PORTARIA Nº. 102/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **MARIA DE NAZARÉ MARTINS DANTAS**, matrícula nº **3019452**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ser responsável pela gestão e operacionalização dos sistemas **SISREG** e **RegNUTES** no âmbito municipal.

Art. 2º - Compete à servidora designada:

I. No âmbito do SISREG:

Gerenciar e regular o acesso dos pacientes aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares, incluindo consultas, exames especializados e internações hospitalares, assegurando a equidade e eficiência na distribuição dos recursos de saúde disponíveis.

Coordenar as solicitações oriundas das unidades básicas de saúde e demais portas de entrada do SUS, garantindo o fluxo adequado de informações e atendimentos entre os solicitantes e os prestadores de serviços de saúde.

Monitorar e avaliar continuamente as funcionalidades do sistema, propondo melhorias e ajustes necessários para otimizar os processos de regulação e atendimento à população.

II. No âmbito do RegNUTES:

Gerenciar o cadastro e acompanhamento de pacientes que necessitam de cirurgias eletivas, assegurando a correta inserção e atualização das informações no sistema.

Coordenar o agendamento das cirurgias eletivas em parceria com as unidades de saúde competentes, garantindo a transparência e eficiência no processo de regulação cirúrgica.

Monitorar as listas de espera por procedimentos cirúrgicos, propondo estratégias para otimizar o fluxo de atendimentos e reduzir o tempo de espera dos pacientes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 17 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:3433DAF0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Boa Vista: 01.010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. 01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, considerados da data de assinatura do respectivo instrumento.
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Boa Vista e:
CT Nº DV00001-01/2025-CPL - 10.02.25 - 49.499.960 HERICK FABRICIO LIMA TRAJANO - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:C955C4D3

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 49.499.960 HERICK FABRICIO LIMA TRAJANO - R$ 30.000,00.
Boa Vista - PB, 10 de Fevereiro de 2025

IZENALDO NASCIMENTO VITORINO -
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:537DD48C

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PB; DESIGNO os servidores JOSEFA CÉLIA GOMES BRITO, Assessora Legislativa, como Gestora; e ADRIANA SILVA COSTA, Coordenadora Biblioteca, Cinema e Memorial, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Boa Vista - PB, 10 de Fevereiro de 2025

IZENALDO NASCIMENTO VITORINO -
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:5BC503DA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, SELEÇÃO E CATALOGAÇÃO DO ARQUIVOS DO SETOR DE PESSOAL E DEMANDAS MENSAIS DESTA CASA LEGISLATIVA (BALANCETES, LEIS, PROJETOS) BEM COMO A DIGITALIZAÇÃO DE FORMA PADRONIZADA PARA ALIMENTAR O SISTEMA DO ACERVO DIGITAL DESTA CASA LEGISLATIVA.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Boa Vista: 01.010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. 01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

CÂMARA MUNICIPAL. 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, considerados da data de assinatura do respectivo instrumento.
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Boa Vista e:
CT Nº DV00002-01/2025-CPL - 11.02.25 - FIGUEIROA SILVA LTDA - R$ 20.400,00.

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:B20B6ABF

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, SELEÇÃO E CATALOGAÇÃO DO ARQUIVOS DO SETOR DE PESSOAL E DEMANDAS MENSAIS DESTA CASA LEGISLATIVA (BALANCETES, LEIS, PROJETOS) BEM COMO A DIGITALIZAÇÃO DE FORMA PADRONIZADA PARA ALIMENTAR O SISTEMA DO ACERVO DIGITAL DESTA CASA LEGISLATIVA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FIGUEIROA SILVA LTDA - R$ 20.400,00.
Boa Vista - PB, 11 de Fevereiro de 2025

IZENALDO NASCIMENTO VITORINO -
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:C9F46076

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00002/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, SELEÇÃO E CATALOGAÇÃO DO ARQUIVOS DO SETOR DE PESSOAL E DEMANDAS MENSAIS DESTA CASA LEGISLATIVA (BALANCETES, LEIS, PROJETOS) BEM COMO A DIGITALIZAÇÃO DE FORMA PADRONIZADA PARA ALIMENTAR O SISTEMA DO ACERVO DIGITAL DESTA CASA LEGISLATIVA; DESIGNO os servidores JOSEFA CÉLIA GOMES BRITO, Assessora Legislativa, como Gestora; e ADRIANA SILVA COSTA, Coordenadora Biblioteca, Cinema e Memorial, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Boa Vista - PB, 11 de Fevereiro de 2025

IZENALDO NASCIMENTO VITORINO -
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:22C2023E

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DIÁRIA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (boavista.pb.leg.br/portal) E DO PORTAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA (boavista.pb.leg.br).
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Boa Vista: 01.010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. 01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, considerados da data de assinatura do respectivo instrumento.
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Boa Vista e:
CT Nº DV00003-01/2025-CPL - 11.02.25 - 36.437.738 RIBAMAR BATISTA SOARES - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:EC333C9D

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00003/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DIÁRIA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (boavista.pb.leg.br/portal) E DO PORTAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA (boavista.pb.leg.br); DESIGNO os servidores JOSEFA CÉLIA GOMES BRITO, Assessora Legislativa, como Gestora; e ADRIANA SILVA COSTA, Coordenadora Biblioteca, Cinema e Memorial, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Boa Vista - PB, 11 de Fevereiro de 2025

IZENALDO NASCIMENTO VITORINO
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:96639237

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DIÁRIA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (boavista.pb.leg.br/portal) E DO PORTAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA (boavista.pb.leg.br); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 36.437.738 RIBAMAR BATISTA SOARES - R$ 30.000,00
Boa Vista - PB, 11 de Fevereiro de 2025

IZENALDO NASCIMENTO VITORINO
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:B48354E2

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ESCRITURAÇÃO E ENVIO/TRANSMISSÃO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES DO E-SOCIAL - SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS, EFD-REINF - ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES, DCTFWEB, E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Boa Vista: 01.010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. 01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, considerados da data de assinatura do respectivo instrumento.
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Boa Vista e:
CT Nº DV00004-01/2025-CPL - 11.02.25 - 57.713.342 VINICIUS TOMAZ DE FARIAS CAMPOS - R$ 24.000,00.

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:B9EC19F1

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00004/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ESCRITURAÇÃO E ENVIO/TRANSMISSÃO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES DO E-SOCIAL - SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS, EFD-REINF - ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES, DCTFWEB, E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA; DESIGNO os servidores JOSEFA CÉLIA GOMES BRITO, Assessora Legislativa, como Gestora; e ADRIANA SILVA COSTA, Coordenadora Biblioteca, Cinema e Memorial, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Boa Vista - PB, 11 de Fevereiro de 2025

IZENALDO NASCIMENTO VITORINO
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:EB9801AC

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ESCRITURAÇÃO E ENVIO/TRANSMISSÃO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES DO E-SOCIAL - SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS, EFD-REINF - ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES, DCTFWEB, E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 57.713.342 VINICIUS TOMAZ DE FARIAS CAMPOS - R$ 24.000,00
Boa Vista - PB, 11 de Fevereiro de 2025

IZENALDO NASCIMENTO VITORINO
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:00EC60B0

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM SERVIDOR DEDICADO, DO SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA www.boavista.pb.leg.br, DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA www.boavista.pb.leg.br/portal E DO SERVIDOR DE E-MAIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2025.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Boa Vista: 01.010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. 01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, considerados da data de assinatura do respectivo instrumento.
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Boa Vista e:
CT Nº DV00005-01/2025-CPL - 11.02.25 - MANASSES MIKAELL DUARTE PEREIRA 08548670401 - R$ 10.500,00.

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:617CB4F3

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00005/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM SERVIDOR DEDICADO, DO SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA www.boavista.pb.leg.br, DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA www.boavista.pb.leg.br/portal E DO SERVIDOR DE E-MAIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA; DESIGNO os servidores JOSEFA CÉLIA GOMES BRITO, Assessora Legislativa, como Gestora; e ADRIANA SILVA COSTA, Coordenadora Biblioteca, Cinema e Memorial, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Boa Vista - PB, 11 de Fevereiro de 2025

IZENALDO NASCIMENTO VITORINO -
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:D4AD2A16

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM SERVIDOR DEDICADO, DO SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA www.boavista.pb.leg.br, DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA www.boavista.pb.leg.br/portal E DO SERVIDOR DE E-MAIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MANASSES MIKAELL DUARTE PEREIRA 08548670401 - R$ 10.500,00.
Boa Vista - PB, 11 de Fevereiro de 2025

IZENALDO NASCIMENTO VITORINO -
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:367386B7

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENVIO DE MALA DIRETA ONLINE COM DISTRIBUIÇÃO POR MEIO DA INTERNET DE RELEASES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2025.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Boa Vista: 01.010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. 01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, considerados da data de assinatura do respectivo instrumento.
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Boa Vista e:
CT Nº DV00006-01/2025-CPL - 10.02.25 - 53.152.592 ALINE MOURA MATIAS DA SILVA - R$ 22.500,00.

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:C91193D8

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00006/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENVIO DE MALA DIRETA ONLINE COM DISTRIBUIÇÃO POR MEIO DA INTERNET DE RELEASES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PB; DESIGNO os servidores JOSEFA CÉLIA GOMES BRITO, Assessora Legislativa, como Gestora; e ADRIANA SILVA COSTA, Coordenadora Biblioteca, Cinema e Memorial, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00006/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Boa Vista - PB, 10 de Fevereiro de 2025

IZENALDO NASCIMENTO VITORINO
- Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:1EDF5C93

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENVIO DE MALA DIRETA ONLINE COM DISTRIBUIÇÃO POR MEIO DA INTERNET DE RELEASES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 53.152.592 ALINE MOURA MATIAS DA SILVA - R$ 22.500,00.
Boa Vista - PB, 10 de Fevereiro de 2025

IZENALDO NASCIMENTO VITORINO -
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:9FA09F7C

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATÉRIAS JORNALISTICAS PARA DIVULGAÇÃO NO PORTAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, NAS REDES SOCIAIS E DEMAIS PORTAIS.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2025.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Boa Vista: 01.010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. 01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, considerados da data de assinatura do respectivo instrumento.
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Boa Vista e:
CT Nº DV00007-01/2025-CPL - 11.02.25 - J H BARBOSA - ME - R$ 33.000,00.

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:EF7B46A9

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00007/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATÉRIAS JORNALISTICAS PARA DIVULGAÇÃO NO PORTAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, NAS REDES SOCIAIS E DEMAIS PORTAIS; DESIGNO os servidores JOSEFA CÉLIA GOMES BRITO, Assessora Legislativa, como Gestora; e ADRIANA SILVA COSTA, Coordenadora Biblioteca, Cinema e Memorial, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Boa Vista - PB, 11 de Fevereiro de 2025

IZENALDO NASCIMENTO VITORINO -
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:EA98AFB4

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATÉRIAS JORNALISTICAS PARA DIVULGAÇÃO NO PORTAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, NAS REDES SOCIAIS E DEMAIS PORTAIS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J H BARBOSA - ME - R$ 33.000,00
Boa Vista - PB, 11 de Fevereiro de 2025

IZENALDO NASCIMENTO VITORINO -
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:D7636822

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO APLICADOS A GESTÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2025
DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Boa Vista: 01.010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. 01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, considerados da data de assinatura do respectivo instrumento.
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Boa Vista e:
CT Nº DV00009-01/2025-CPL - 11.02.25 - RODRIGUES NASCIMENTO LTDA - R$ 16.800,00.

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:368DD881

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00009/2025

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00009/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO APLICADOS A GESTÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA; DESIGNO os servidores JOSEFA CÉLIA GOMES BRITO, Assessora Legislativa, como Gestora; e ADRIANA SILVA COSTA, Coordenadora Biblioteca, Cinema e Memorial, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00009/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Boa Vista - PB, 11 de Fevereiro de 2025

IZENALDO NASCIMENTO VITORINO -
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:A4264E4C

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2025

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO APLICADOS A GESTÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RODRIGUES NASCIMENTO LTDA - R$ 16.800,00.
Boa Vista - PB, 11 de Fevereiro de 2025

IZENALDO NASCIMENTO VITORINO -
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:E87550BC

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, ESPECIAIS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2025.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Boa Vista: 01.010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. 01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, considerados da data de assinatura do respectivo instrumento.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Boa Vista e:
CT Nº DV00010-01/2025-CPL - 12.02.25 - FAUSTINO VITORINO NETO 80453589472 - R$ 55.250,00.

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:60671B6A

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00010/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, ESPECIAIS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-PB; DESIGNO os servidores JOSEFA CÉLIA GOMES BRITO, Assessora Legislativa, como Gestora; e ADRIANA SILVA COSTA, Coordenadora Biblioteca, Cinema e Memorial, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Boa Vista - PB, 12 de Fevereiro de 2025

IZENALDO NASCIMENTO VITORINO **-**
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:492BB51A

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2025

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, ESPECIAIS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FAUSTINO VITORINO NETO 80453589472 - R$ 55.250,00.
Boa Vista - PB, 12 de Fevereiro de 2025

IZENALDO NASCIMENTO VITORINO **-**
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:B6B6AD6C

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E MARKETING EM REDE SOCIAIS, BLOGS E SITES QUE POSSUA ATUAÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E REGIÃO, PARA A DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2025.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Boa Vista: 01.010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. 01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, considerados da data de assinatura do respectivo instrumento.
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Boa Vista e:
CT Nº DV00011-01/2025-CPL - 17.02.25 - BRUNO LIRA DE AQUINO - R$ 18.000,00.

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:6198E1C0

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00011/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E MARKETING EM REDE SOCIAIS, BLOGS E SITES QUE POSSUA ATUAÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E REGIÃO, PARA A DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – PB; DESIGNO os servidores JOSEFA CÉLIA GOMES BRITO, Assessora Legislativa, como Gestora; e ADRIANA SILVA COSTA, Coordenadora Biblioteca, Cinema e Memorial, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Boa Vista - PB, 17 de Fevereiro de 2025

IZENALDO NASCIMENTO VITORINO **-**
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:E8D8E39D

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2025

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E MARKETING EM REDE SOCIAIS, BLOGS E SITES QUE POSSUA ATUAÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E REGIÃO, PARA A DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRUNO LIRA DE AQUINO - R$ 18.000,00
Boa Vista - PB, 17 de Fevereiro de 2025

IZENALDO NASCIMENTO VITORINO **-**
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:E1CCBB06

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Concorrência Presencial nº 00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de arruamento e ampliação do cemitério municipal de bom sucesso – PB, conforme projeto básico; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 1.145.149,25.
Bom Sucesso - PB, 19 de Fevereiro de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:F964A89D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS, NA FORMA DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM SUCESSO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - R$ 152.554,55; CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA - R$ 121.119,60; CLINICAL SERVICE – CLINICA MEDICA E DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R$ 147.571,45; ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - R$ 105.562,25; POLI & SARMENTO LTDA - R$ 186.394,65.
Bom Sucesso - PB, 19 de Fevereiro de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:A8FF7CC7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 09:30 horas do dia 13 de Março de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE TORNEIRO MECÂNICO E SOLDADOR PARA ATENDER NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Bom Sucesso - PB, 19 de Fevereiro de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:777E9C1D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS, DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB.

VENCEDORES:

1 - CONEXOS CARD LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 51.155.668/0001-49

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.984.400,00 (Um Milhão Novecentos e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

PERCENTUAL TAXA ADMINISTRAÇÃO: - 3,00 %

VALOR DESCONTO: R$ 59.532,00 (Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais)

VALOR GLOBAL FINAL: R$ 1.924.868,00 (Um Milhão Novecentos e Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais)

Bonito de Santa Fé – PB, 12 de fevereiro de 2025.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:04940374

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA,

DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS, DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - CONEXOS CARD LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 51.155.668/0001-49

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.984.400,00 (Um Milhão Novecentos e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

PERCENTUAL TAXA ADMINISTRAÇÃO: - 3,00 %

VALOR DESCONTO: R$ 59.532,00 (Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais)

VALOR GLOBAL FINAL: R$ 1.924.868,00 (Um Milhão Novecentos e Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais)

Bonito de Santa Fé – PB, 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:6E8327D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS, DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - CONEXOS CARD LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 51.155.668/0001-49

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.984.400,00 (Um Milhão Novecentos e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

PERCENTUAL TAXA ADMINISTRAÇÃO: - 3,00 %

VALOR DESCONTO: R$ 59.532,00 (Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais)

VALOR GLOBAL FINAL: R$ 1.924.868,00 (Um Milhão Novecentos e Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais)

Bonito de Santa Fé – PB, 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:679F064C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **CONEXOS CARD LTDA**, CNPJ: 51.155.668/0001-49**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS, DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB.

VALOR GLOBAL FINAL: R$ 1.924.868,00 (Um Milhão Novecentos e Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 13/02/2025 À 13/02/2026
DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 13 de fevereiro de 2025, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:36ABAD6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 65/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 04/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E CONSTRUTORA CRAL SERVICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO/MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1082513-33/2022 - SICONV 927233/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20 e **CONSTRUTORA CRAL SERVICOS LTDA**, CNPJ: 03.117.952/0001-88, com sede na Avenida Dom Pedro I, nº 719, Sala 104, Bairro Tambia, João Pessoa – PB, CEP: 58.020-514, através do seu representante legal o Sr. **JARDIEL MOREIRA PINHEIRO**, CPF: 050.070.914-99, residente e domiciliado na Cidade de Cajazeira – PB, celebram o presente

Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 65/2024, sem alteração de objeto, em conformidade com o art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada.

DO VALOR ACRÉSCIDO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido no valor do contrato originário a importância de **R$ 40.949,93 (Quarenta Mil Novecentos e Quarenta Nove Reais e Noventa e Três Centavos),** correspondente a 19,31% do valor contratado.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 65/2024, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Bonito de Santa Fé – PB, 19 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

CONSTRUTORA CRAL SERVICOS LTDA
CNPJ: 03.117.952/0001-88
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:E1846A96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 168/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA CONSTRUTORA CRAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.117.952/0001-88, QUE TEM POR OBJETO A REFORMA DA PRAÇA ANTÔNIO LUCENA COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL 656/2023, NOS TERMOS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – EMENDA 555/2023 - SEDAM, NOS TERMOS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – EMENDA 555/2023 - SEDAM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20 e **CONSTRUTORA CRAL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 03.117.952/0001-88, sediada à Avenida Dom Pedro I, 719, sala 104, CXPST 62, Centro, João Pessoa – PB, 58013-021 por intermédio de seu representante legal o Sr. André Rolim de Almeida, portador do R.G nº 2684720 SSP PB e CPF nº 052.959.114-62, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Segunda,** do Contrato originário nº 168/2024, em conformidade com o Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada., conforme justificativa técnica elaborada pelo setor de engenharia da Prefeitura.

DO VALOR ACRÉSCIDO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido ao valor contrato originário a importância de **R$ 39.879,44 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos),** correspondente a 25,54% do valor contratado.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 168/2024, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Bonito de Santa Fé – PB, 19 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

CONSTRUTORA CRAL SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 03.117.952/0001-88
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:C08D4DB3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
PORTARIA/IPASB/Nº 008/2025-MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA/IPASB/Nº 008/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;
RESOLVE:
Retificar a Portaria de nº 063/08, de 12.11.2008, publicada no Diário Oficial do Município de Bonito de Santa Fé-PB, edição de 14/11/2008, que passará a ter a seguinte redação e fundamento jurídico:
Art. 1º - Conceder, em favor de **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 330.637.024-04, ocupante do cargo de Professora (matrícula funcional nº 11.441), lotado da Secretaria Municipal de Educação, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal e, ainda, com o art. 16, incisos I, II e III, § 1º, da Lei Municipal nº 523/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Bonito de Santa Fé-PB, 18 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA DE LIMA SILVA
Presidente Interina do IPASB

Publicado por:
Ana Paula de Lima Silva
Código Identificador:AEE7BAAF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
PORTARIA/IPASB/Nº 009/2025-LUIZA FREITAS ROLIM

PORTARIA/IPASB/Nº 009/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;
RESOLVE:
Retificar a Portaria de nº 007/2007, de 10.01.2007, publicada no Diário Oficial do Município de Bonito de Santa Fé-PB, edição de 22/01/2007, que passará a ter a seguinte redação e fundamento jurídico:
Art. 1º - Conceder, em favor de **LUIZA FREITAS ROLIM**, brasileira, portadora do CPF nº 330.646.284-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (matrícula funcional nº 11.205), lotado da Secretaria Municipal de Educação, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88 (com redação da EC 20/98) c/c Lei nº 10.887/2004 e, ainda, com o art. 17, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 523/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Bonito de Santa Fé-PB, 18 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA DE LIMA SILVA
Presidente Interina do IPASB

Publicado por:
Ana Paula de Lima Silva
Código Identificador:72E3B910

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO AO SETOR DE PESSOAL EM ATOS DE CONTRATAÇÃO, ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXONERAÇÃO, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS DO E–SOCIAL, DCTF–WEB, EFDREINF E TCE–PB, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS–PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos inscritos: 01.001.031.0000.2001 – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ. VIGÊNCIA: até 14/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00004/2025 - 14.02.25 - 58.030.639 HILDER WAGNER ALVES GARRIDO - R$ 36.000,00.

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:462CCC6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO AO SETOR DE PESSOAL EM ATOS DE CONTRATAÇÃO, ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXONERAÇÃO, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS DO E–SOCIAL, DCTF–WEB, EFDREINF E TCE–PB, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS–PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 58.030.639HILDER WAGNER ALVES GARRIDO - R$ 36.000,00.

Brejo dos Santos - PB, 14 de Fevereiro de 2025

ALBERISON ALVES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:75F95C76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2025 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS NORMATIVOS, DOCUMENTOS CONTÁBEIS E DOCUMENTOS PESSOAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS–PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCIO ALEXANDRE DE S OLIVEIRA - R$ 30.000,00.

Brejo dos Santos - PB, 14 de Fevereiro de 2025

ALBERISON ALVES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:FFAC73F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº

DV00003/2025 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS NA GESTÃO DIGITAL EM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM GERAL DA GESTÃO DO ATUAL PRESIDENTE COMPREENDENDO LEIS, PROJETOS DE LEIS, RESOLUÇÕES PROCESSOS DE DESPESAS BEM COMO BALANCETE DE DESPESAS COM INTUITO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O AMPLO ACESSO DOS DOCUMENTOS POR MEIO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DE ACERVOS DOCUMENTAIS EM MÍDIAS DIGITAIS E EM NUVEM, ATENDENDO NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS–PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALISSON BATISTA DE MORAIS 08532541410 - R$ 30.000,00.

Brejo dos Santos - PB, 14 de Fevereiro de 2025

ALBERISON ALVES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:77418CDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS NA GESTÃO DIGITAL EM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM GERAL DA GESTÃO DO ATUAL PRESIDENTE COMPREENDENDO LEIS, PROJETOS DE LEIS, RESOLUÇÕES PROCESSOS DE DESPESAS BEM COMO BALANCETE DE DESPESAS COM INTUITO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O AMPLO ACESSO DOS DOCUMENTOS POR MEIO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DE ACERVOS DOCUMENTAIS EM MÍDIAS DIGITAIS E EM NUVEM, ATENDENDO NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS–PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos inscritos: 01.001.031.0000.2001 – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ. VIGÊNCIA: até 14/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00006/2025 - 14.02.25 - ALISSON BATISTA DE MORAIS 08532541410 - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:F911F242

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS NORMATIVOS, DOCUMENTOS CONTÁBEIS E DOCUMENTOS PESSOAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS–PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos inscritos: 01.001.031.0000.2001 – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ. VIGÊNCIA: até 14/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00005/2025 - 14.02.25 - MARCIO ALEXANDRE DE S OLIVEIRA - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:A63F475A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PE 01 2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que objetiva: Aquisições de um Trator de pneus novo, "0" hora conforme Conv. 942585/2023 e um Caminhão basculante "0" km conforme Conv. 943397/2023, ambos convenios firmado entre a Prefeitura de Caiçara e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BRE – EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - R$ 187.800,00; MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R$ 489.000,00.

Caiçara - PB, 19 de Fevereiro de 2025

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES -
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:F8C6FE59

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT PE 01 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisições de um Trator de pneus novo, "0" hora conforme Conv. 942585/2023 e um Caminhão basculante "0" km conforme Conv. 943397/2023, ambos convênios firmado entre a Prefeitura de Caiçara e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Convênios nº 942585/2023, Conv. 943397/2023, FPM, ICMS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até 19/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00014/2025 - 19.02.25 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R$ 489.000,00; CT Nº 00015/2025 - 19.02.25 - BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - R$ 187.800,00.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:54F7E847

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO IN0005.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE CONTRATO
Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de Direito da Gestão Pública, bem como junto a Secretaria de Controle Interno, e na atuação direta no contencioso, perante o 1º e 2º graus de jurisdição, incluindo a propositura, defesas e recursos de ações no Interesse do Municipio *de Camalaú-PB.* FUNDAMENTO LEGAL:

Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025. DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Lei Municipal n.º. 642/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2025. 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02003.04.122.1015.2005-MANTER AS ATIV DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.35.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da assinatura do Contratro.PARTESCONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 0006/2025 – 19.02.2025 – "Leonardo Souza Lima advocacia e consultoria jurídica", CNPJ nº 21.610.560/0001-38- R$ 84.000,00

Publicado por:
Urâno e Silva Mayer
Código Identificador:EE87EE48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria nº 00067/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 0006/2025, firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa Leonardo Souza Lima advocacia e consultoria jurídica", CNPJ nº 21.610.560/0001-38 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camalaú, Estado da Paraiba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 622, de 06 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 252, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato no 0006/2025 – Processo Administrativo no 00009/2025 - firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa **Leonardo Souza Lima advocacia e consultoria jurídica**", CNPJ nº 21.610.560/0001-38.

I – Gestor do Contrato: Marícia Ralline Couto Mariano
Secretária Municipal de Administração

;

II – Fiscal Administrativo do Contrato: **Raniere Moraes da Silva**
Coordenador de Administração
Mat.:202111

Art. 2º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar ào "Coordenador de Administração", no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à "Coordenador de Administração", tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela ""Coordenador de Administração", com base em informações prestadas pelo gestor;
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o "gestor do contrato", os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e ao "Coordenador de Administração" quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Camalaú(PB), em 19 de fevereiro de 2025.

UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Urâno e Silva Mayer
Código Identificador:87AE7536

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO IN0005.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2025

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Municipio de Camalaú-PB, **HOMOLOGUEI** a Inexigibilidade de Licitação nº 0005/2025, do Processo Administrativo n.º 0009/2025, com base no Parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado "**Leonardo Souza Lima advocacia e consultoria jurídica**", CNPJ nº 21.610.560/0001-38, cujo objeto é a "**Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de Direito da Gestão Pública, bem como junto a Secretaria de Controle Interno, e na atuação direta no contencioso, perante o 1º e 2º graus de jurisdição, incluindo a propositura, defesas e recursos de ações no Interesse do Municipio *de Camalaú-PB*.**, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de **R$84.000,00**(Oitenta e quatro mil reais). Encaminho ào Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba(FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21..
Camalaú - PB, 19 de fevereiro de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO -
Prefeito

Publicado por:
Urâno e Silva Mayer
Código Identificador:2F322880

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com observância ao disposto no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, determina o apostilamento ao Contrato nº 00160/2022 objetivando: Efetuar necessária modificação ao referido instrumento contratual sem alterar a essência da avença ou as bases pactuadas. O registro deverá ocorrer nos termos do Processo de Aditamento específico nº PE00036/2022-001.22 - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de um veículo automotor tipo passei, a fim de atender as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde do município de Camalaú-PB. O contrato será alterado na seguinte condição:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:
Sem prejuízo as demais cláusulas do contrato inicial, as alterações do presente termo de apostilamento, consiste em:
Do aviso de licitação:
- Inclusão do termo - convênio n°0046/2021, firmado com a SEDAM - Secretaria de Desenvolvimento e da Articulação Municipal.
Da dotação orçamentária:
- Inclusão dos recursos oriundos do Convênio n°0046/2021, firmado com a SEDAM - Secretaria de Desenvolvimento e da Articulação Municipal.
Do extrato de contrato:
- Inclusão da dotação orçamentária inerente ao convênio n° 0046/2021, firmado com a firmado com a SEDAM - Secretaria de Desenvolvimento e da Articulação Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – Da ratificação:
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no aviso de licitação e no contrato inicial que não foram alteradas expressamente por meio do presente instrumento. Publique-se e registre-se.

Camalaú - PB, 13 de junho de 2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Urâno e Silva Mayer
Código Identificador:A1B70EE4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Estado da Paraíba
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
CONTRATADO: SEGURITY CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 43.043.945/0001-01.
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.054/2024 de 19 de Fevereiro de 2024, resultante da Tomada de Preço nº 010/2023, prorrogando a vigência constante na clausula Terceira, para mais 12 (doze) meses, iniciando-se dia 19 de Fevereiro 2025 prorrogando sua vigência até 19 de Fevereiro de 2026, oriundo da licitação modalidade tomada de preço nº 010/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 atualizada e cláusula quinta do contrato nº 01.054/2024.
DATA ASSINATURA: data da assinatura digital.

SUELIO FELIX DE ALENCAR.
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:F35AE25B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
NOTIFICAÇÃO OFICIAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Coremas-PB vem através da Controladoria do Município notificar a pessoa jurídica: **Construtora J Galdino Eireli-EPP**, CNPJ: 20.227.311/0001-03, sediada à Rua Juvino de Oliveira, Nº 108, Bairro: Centro, CEP: 56700-000, Cidade: São José do Egito/PE, para comparecer (ou nomear um represente efetivamente habilitado através de procuração ou documento equivalente) no dia **10 de março de 2025** às **10:00 (dez) horas (horário de Brasília)** no Setor de Engenharia localizado na sede da Prefeitura de Coremas, para acompanhar a Comissão de Engenheiros e Vereadores formada para visitar pela primeira vez o canteiro da obra onde está sendo Construída uma Unidade Escolar com **06 (seis) salas de aula** no município de Coremas (Convênio Estado Nº 0199/2021), referente a Tomada de Preços Nº 004/2022, Contrato de Prestação de Serviços Nº 10004/2023, assinado em 01/09/2023, no valor total de R$ 1.039.467,57, Ainda, fica notificada a Construtora J Galdino para nesta data apresentar para a comissão cópias de todos os boletins de medições pagos e não pagos, cópias de notas fiscais para comprovar a existência de possíveis materiais dentro do canteiro da obra que ainda não foram utilizados, no caso de não comparecimento será aberta uma live para registrar todos os atos administrativos durante a visita ao canteiro da referida obra.
Coremas-PB, 18 de fevereiro de 2028.

LEANDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA
Secretário de Controle (Portaria: 9/2025)

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:2EF8FAF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10025/2025

Processo Administrativo Nº 250127IN00018.
Inexigibilidade Nº IN00018/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Bonde do Brasil Promoções e Edições Musicais Ltda, CNPJ: 16.809.891/0001-61, Rua Jose Barbosa, Nº 465-B, Bairro: Centro, CEP: 58.915-000, Cidade: Uirauna-PB
Objeto: Prestar serviços na realização de um show artístico, da banda Bonde do Brasil, para realizar no dia 04 de março de 2025 uma apresentação em via pública com no mínimo de 01:40 (uma hora e quarenta minutos) horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas–PB, conforme projeto básico.
Valor total contratado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Dotação: 02.15 Secretaria Municipal de Turismo, 13 392 3012 2027 Promoção das fest. juninas, carnavalescas, emancipação política, padoeira e outros. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Data da assinatura do contrato: 19 de fevereiro de 2025.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Jubervan Antonio de Morais (pela contratada).
Coremas - PB, 19 de fevereiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:DA20442D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00023/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00023/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE:ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00023/2025, que objetiva: Contração de pessoa jurídica com atuação no âmbito dos programas federais na área educacional, visando oferecer acompanhamento, monitoramento e suporte nos sistemas do ministério da educação (MEC) e fundo nacional de desenvolvimento da educação (FNDE), tais como: SIMEC – sistema integrado de monitoramento execução e controle, PDDE – programa dinheiro direto na escola e ações agregadas, entre outros. Oferecer subsídios aos gestores das unidades escolares para a execução e prestação de contas do PDDE e apresentação de fundamentos legais necessários para a execução dos repasses federais feitos ao município. Assessoria na elaboração e implementação de todos os projetos educacionais; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Eficaz Consultoria em Educação e Cultura Ltda, CNPJ nº 46.125.360/0001-10, Rua Ananias Sarmento, Nº 45, Bairro: Centro, CEP: 58.815-000, Cidade: São José da Lagoa Tapada-PB, com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 04 de fevereiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:8BE36AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00023/2025-01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00023/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE:RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2025, que objetiva: Contração de pessoa jurídica com atuação no âmbito dos programas federais na área educacional, visando oferecer acompanhamento, monitoramento e suporte nos sistemas do ministério da educação (MEC) e fundo nacional de desenvolvimento da educação (FNDE), tais como: SIMEC – sistema integrado de monitoramento execução e controle, PDDE – programa dinheiro direto na escola e ações agregadas, entre outros. Oferecer subsídios aos gestores das unidades escolares para a execução e prestação de contas do PDDE e apresentação de fundamentos legais necessários para a execução dos repasses federais feitos ao município. Assessoria na elaboração e implementação de todos os projetos educacionais; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Eficaz Consultoria em Educação e Cultura Ltda, CNPJ nº 46.125.360/0001-10, Rua Ananias Sarmento, Nº 45, Bairro: Centro, CEP: 58.815-000, Cidade: São José da Lagoa Tapada-PB, com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 04 de fevereiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:AF797E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10035/2025

Processo Administrativo Nº 250203IN00023.
Inexigibilidade Nº IN00023/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

Contratada: Eficaz Consultoria em Educação e Cultura Ltda, CNPJ nº 46.125.360/0001-10, Rua Ananias Sarmento, Nº 45, Bairro: Centro, CEP: 58.815-000, Cidade: São José da Lagoa Tapada-PB.
Objeto: Prestar serviços na atuação no âmbito dos programas federais na área educacional, visando oferecer acompanhamento, monitoramento e suporte nos sistemas do ministério da educação (MEC) e fundo nacional de desenvolvimento da educação (FNDE), tais como: SIMEC – sistema integrado de monitoramento execução e controle, PDDE – programa dinheiro direto na escola e ações agregadas, entre outros. Oferecer subsídios aos gestores das unidades escolares para a execução e prestação de contas do PDDE e apresentação de fundamentos legais necessários para a execução dos repasses federais feitos ao município. Assessoria na elaboração e implementação de todos os projetos educacionais.
Valor total contratado: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Dotação: 02.04 Secretaria de Educação, 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação. 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será de 12 (doze) meses.
Data da assinatura do contrato: 05 de fevereiro de 2025.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sra. Vitoria Sarmento Coura (pela contratada).
Coremas - PB, 05 de fevereiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:CE04B491

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais e
servente de pedreiro para prestarem serviços a Prefeitura Municipal de Diamante e na Policlínica Municipal Dr.
George Abílio em Diamante — PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de
2021
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB
CONTRATADO: CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA CNPJ:
22.370.871/0001-30 Rua Possidônio Jose da Costa, SIN, Centro De Diamante - PB - CEP: 58.994-000.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 266.717,00 (duzentos e sessenta e seis mil e setecentos e dezessete
reais)
DATA DA CELEBRACÃO/VIGENCIA: 18/02/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:600DE18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025

OBJETO Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e
controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, junto aos sistemas, Transferegov,
(antigo SICONV), SIGPC, SGIPACTO, SUAS WEB SIMEC, FUNASA, DNOCS e demais segmentos de
prestações de contas. O serviço inclui a Licença de uso de Sistemas de Gestão de Convênios na
modalidade WEB e MOBILE nas plataformas IOS e ANDROID e disponibilização de informações para
transparência pública e acesso aos arquivos digitais dos respectivos Convênios, para atender as
necessidades do município de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, Il, da Lei Federal
n° 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE /PB
CONTRATADO: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO
EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA, CNPJ n° 39.933.307/0001-80, situada na PC João Neiva, n°
89, Jaguaribe, João Pessoa- PB.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), com valor mensal de R$
2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais).
DATA DA CELEBRACÃO/VIGENCIA: 17/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:D7955E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 4O ADITIVO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMATE/PB PROCESSO DE PREGÃO ELETRONICO 010/2023

OBJETO: A Contratação de empresa ou pessoa física para locação de 02 (dois) veículo do tipo
ônibus e micro-ônibus para ficar a disposição do município e realizar transporte de alunos da
rede pública em estradas não pavimentadas com condutor e todos os itens de segurança em
prefeito estado de uso, seguro total e manutenção, por conta da contratada e combustível por
conta da contratante, de acordo com a Lei 8.666/93, que obedecerá às disposições da lei
federal no 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a lei 8.666, de
21/06/93, com suas alterações posteriores.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 GABINETE DO PREFEITO, 04 122 2002 2002 Manutenção
das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito. 02.020 SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 04 122 2003 2009 Manutenção das Atividades da
Secretaria de Administração e Planejamento.02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS; 04 123 2004
2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças. 02.040
SECRETARIA DE SAÚDE, 10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da
Secretaria de Saúde.02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.080 SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA, 04 122 2011 2048 Manutenção das Atividades Administrativas da
Secretaria de Infra Estrutura 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA; 20 122 2009 2019
Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura 02.070 SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO, 12 361 1019 2025 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB/VAAF/VAAT

- 30%; 12 361 1019 2027 Manutenção do Transporte Escolar — PNATE; 12 365 1022 2028
Manutenção da Educação Infantil/Creche — MDE; 12 361 1019 2029 Manutenção das
atividades administrativas da Secretaria de Educação. 12 361 1030 2039 Manutenção das
Atividades do Transporte Escolar —ESTADO. 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE,
26 782 2012 2067 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e
Transito. 02.050 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 14 422 1029 2013 Manutenção das
atividades do Conselho Tutelar; 14 422 1029 2014 Manutenção das atividades administrativas
da Secretaria de Assistência Social 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 244
1029 2091 Cofinanciamento Municipal dos Serviços, de Programas e Projetos da Gestão do
SUAS. 02.100 SECRETARIA DE CULTURA; 20 122 2009 2019 Manutenção das Atividades
Administrativas da Secretaria de Agricultura. 02.110 SECRETARIA DE ESPORTE; 27 812 1027
2071 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes. 02.120 SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE. 18 122 2008 2072 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
CONTRATADO: ELVES PAZ DE SOUSA LTDA, CNPJ: 33.933.594/0001-42, situada na Rua
Francisco Sales Lacerda, 14, bela vista, Itaporanga — PB.
VALOR: R$54.530,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta reais) com valor mensal de
R$ 7.790,00 (sete mil e setecentos e noventa reais).
DATA DA VIGENCIA: 30/05/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:32E7A2EE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de transporte de estudantes da rede municipal e estadual de ensino do município de Emas–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 07 de março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br.Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Emas - PB, 19 de fevereiro de 2025

LYNDA NUNES GALDINO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:30800A49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente destinado a escola EMEF Isabel Leite Loureiro no município de Emas–PB, através do convenio 0069/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e; CT Nº 00021/2025 - 18.02.25 AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA - R$ 3.597,84 (três mil e quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Emas - PB, 18 de fevereiro de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:4CE0AD07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através da agente de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para execução das ações e serviços para orientador e oficineiros destinados a secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de EMAS–PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 14:00 horas do dia 31 de Dezembro de 2025, no endereço: Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br.
Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Emas - PB, 18 de Fevereiro de 2025

LIOVANIO GALDINO
Agente de Contração

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:81C8B543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL PREGÃO Nº 0002/2025 (LEI 14.133/2025)

A Pregoeira Oficial e torna público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Nº 002/2025 (lei 14.133/2025), com o objeto: Contratação empresa (FARMÁCIA) para fornecimento de medicamentos que não constam na Farmácia Básica deste município, para doação a pessoas carentes do município de EMAS–PB. Após prazo concedido a empresa MEDMAIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – CNPJ 33.178.298/0001-83 para comprovação de exequibilidade de proposta, não apresentando nenhuma documentação comprobatória. Fica, por tanto, a empresa FARMACIA SANTA MARIA LTDA – CNPJ 27.840.072/0001-01 classificada e habilitada, com o valor global de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Encaminho a autoridade competente para adjudicação e homologação.
Emas - PB, 19 de fevereiro de 2025

LYNDA NUNES GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:940E1592

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N°00002/2025
OBJETO: PRETENSÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARCELADAMENTE, PARA MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO IGARACY, DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:02.000 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO – 15 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 04 124 1002 2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO; 03.000 SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04 122 1008 2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO –35 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS – 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 65 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15 452 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 116 3.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1011 2017 BLOCO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APS, 10 301 1011 2016 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS – 135 3.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 10 302 1011 2026 SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU 192 – 160 3.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 10 301 1011 2018 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS – SB/CEO – 142 3.3.90.30 99 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 10 301 1011 2033 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMASA DA ATENÇÃO BÁSICA – SUS – 181 3.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO; 10 302 1011 2089 MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL – Hospital Dr. Olívio Bandeira – 209 3.3.90.30 99 1.632.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 10 302 1011 2079 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES – CONV. ESTADUAL – 197 3.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO – 198 3.3.90.30 00 1.632.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS – 04 122 1012 2036 MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS – 238 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 239 3.3.90.30 00 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO –240 3.3.90.30 00 1.720.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – 08 244 1002 2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 250 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 08 244 1013 2042 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO –275 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1013 2043 COFINANCIAMENTO DOS SERV. DE PROG. E PROJETOS DA GESTÃO DO SUAS – 288 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 08 244 1013 2087 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS – 317 3.3.90.30 00 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 08 244 1013 2088 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – FNAS – 320 3.3.90.30 00 1.669.3110 MATERIAL DE CONSUMO; 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO – 12 306 1016 2052 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ–ESCOLA – 344 3.3.90.30 00 1.552.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 12 306 1014 2053 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE – FNDE – 345 3.3.90.30 00 1.552.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 12 306 1016 2054 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRA O ENSINO FUNDAMENTAL/AEE – 346 3.3.90.30 00 1.552.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 365 3.3.90.30 00 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO; 12 368 1016 2056 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO –348 3.3.90.30 00 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 12 368 1016 2066 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – 70% E 30% – 387 3.3.90.30 00 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO; 12 368 1016 2086 MANUTENÇÃO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF – 398 3.3.90.30 99 1.544.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 12 368 1016 2094. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – 403 3.3.90.30 00 1.569.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 10.000 SECRETARIA DE CULTURA – 13 695 1018 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA – 417 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 13 392 1018 2069 REALIZAÇÃO DE FESTAS E OUTROS PROJETOS CULTURAIS – 421 3.3.90.30 00 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00011/2025 - 19.02.25 - FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA - ME - R$ 557.713,30.
Igaracy-PB, 18 de Fevereiro de 2025

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:8AF9B5E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de combustíveis e produtos derivados de petróleo PARA ABASTECIMENTO NA CIDADE DE IGARACY, tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade pública municipal por disposição legal, ao Município, Fundo de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde de Igaracy/PB NO RAIO MAXIMO 30 KM. SENTIDO JOAO PESSOA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO – 15 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 04 124 1002 2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO; 03.000 SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04 122 1008 2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO –35 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS – 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 65 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15 452 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 116 3.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1011 2017 BLOCO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APS, 10 301 1011 2016 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS – 135 3.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 10 302 1011 2026 SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU 192 – 160 3.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 10 301 1011 2018 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS – SB/CEO – 142 3.3.90.30 99 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 10 301 1011 2033 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMASA DA ATENÇÃO BÁSICA – SUS – 181 3.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO; 10 302 1011 2089 MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL –

Hospital Dr. Olívio Bandeira – 209 3.3.90.30 99 1.632.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 10 302 1011 2079 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES – CONV. ESTADUAL – 197 3.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO – 198 3.3.90.30 00 1.632.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS – 04 122 1012 2036 MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS – 238 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 239 3.3.90.30 00 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO –240 3.3.90.30 00 1.720.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – 08 244 1002 2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 250 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 08 244 1013 2042 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO –275 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1013 2043 COFINANCIAMENTO DOS SERV. DE PROG. E PROJETOS DA GESTÃO DO SUAS – 288 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 08 244 1013 2087 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS – 317 3.3.90.30 00 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 08 244 1013 2088 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – FNAS – 320 3.3.90.30 00 1.669.3110 MATERIAL DE CONSUMO; 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO – 12 306 1016 2052 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ–ESCOLA – 344 3.3.90.30 00 1.552.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 12 306 1014 2053 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE – FNDE – 345 3.3.90.30 00 1.552.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 12 306 1016 2054 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRA O ENSINO FUNDAMENTAL/AEE – 346 3.3.90.30 00 1.552.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 365 3.3.90.30 00 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO; 12 368 1016 2056 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO –348 3.3.90.30 00 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 12 368 1016 2066 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – 70% E 30% – 387 3.3.90.30 00 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO; 12 368 1016 2086 MANUTENÇÃO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF – 398 3.3.90.30 99 1.544.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 12 368 1016 2094. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – 403 3.3.90.30 00 1.569.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 10.000 SECRETARIA DE CULTURA – 13 695 1018 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA – 417 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 13 392 1018 2069 REALIZAÇÃO DE FESTAS E OUTROS PROJETOS CULTURAIS – 421 3.3.90.30 00 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00010/2025 - 18.02.25 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES B2 EIRELI - R$ 940.320,00.
Igaracy-PB, 18 de Fevereiro de 2025

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:EA3A26E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2025, que objetiva: Contratação de Profissionais para preenchimento de vagância com lotação na Secretaria de Saúde em Igaracy–PB. Atendendo a contratação temporária por excepcional interesse público neste município. Conforme Termo de referência em Anexo; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VALLE CONSULTORIA LTDA - R$ 313.800,00.
Igaracy - PB, 19 de Fevereiro de 2025

EDNAILTON SABINO DA SILVA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:48F4843A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE RESULTADO PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2025
A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO PROPOSTA E HABILITAÇÃO do PREGAO PRESENCIAL Nº 0008/2025, com o seu objeto; CONTRATAÇÃO DE PROSSINAIS PARA PREENCHIMENTO DE VAGÂNCIA COM LOTAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE DR. OLIVIO DE ASSIS BANDEIRA EM IGARACY PB. ATENDENDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NESTE MUNICÍPIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. Sendo HABILITADA; a empresa; VALLE CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 58.960.052/0001-90; Classificada a proposta da empresa*:* : VALLE CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 58.960.052/0001-90: R$ Valor mensal dos dois (02) profissionais total de: R$ 40.800,00 e o valor da soma geral dos profissionais no período de 12(doze) meses é de R$ 81.600,00;Pedido de esclarecimento, duvidas, por favor entrar em contato pelo E-mail. cpl@igaracy.pb.gov.br ou de segunda a sexta na sala da desta CPL das 07:00 às 13:00horas.
Igaracy PB, 19 de FEVEIRO de 2025.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:11FF18B6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó - CISVAP, por seu Presidente o Sr. Azif Davi Lemos, Prefeito do Município de Itaporanga-PB, nos termos do Estatuto e Regimento Interno vigentes, **CONVOCA** todos membros do **CONSELHO DE PREFEITOS**, formado pelos Prefeitos dos Municípios a seguir: AGUIAR, BOA VENTURA, CONCEIÇÃO, COREMAS, CURRAL VELHO, DIAMANTE, EMAS, IBIARA, IGARACY, NOVA OLINDA, PEDRA BRANCA, PIANCÓ, OLHO D´ÁGUA, SANTA INÊS, SANTANA DE MANGUEIRA, SANTANA DOS GARROTES, SÃO JOSÉ DE CAIANA, SERRA GRANDE E ITAPORANGA para comparecer à **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS**, que se realizará na sede da AMVAP, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 366, Centro, Itaporanga- PB, no dia **25 de Fevereiro de 2025, às 09:00h**, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

– PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, VISANDO A REFORMULAÇÃO DO CISVAP E ADEQUAÇÃO A LEI

FEDERAL Nº 11.107/2005 (LEI DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS);

O quórum de instalação, em primeira convocação, será de maioria dos municípios consorciados. Caso não seja atingido tal quórum, após trinta minutos, será feita uma segunda convocação na qual a reunião se realizará com qualquer quórum.
Instalada a reunião, o quórum de deliberação será, em qualquer hipótese, composto pela maioria dos Prefeitos dos Municípios Consorciados presentes.

Itaporanga – PB, 19 de fevereiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Presidente do CISVAP

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:B2D484A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2025

PORTARIA Nº 123/2025

Dispõe sobre readaptação de função, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/96) e mediante o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA nº 21/2024, **resolve**:

Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** à Servidora Municipal, **ANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA**, Professora, Matrícula nº 4702, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que passará a exercer as funções de **APOIO PEDAGÓGICO** na Escola Municipal Jacinta Chaves, na acima citada Secretaria, pelo prazo de **06 meses, devendo, ao termino do prazo, ser submetida a nova avaliação por junta médica do município.**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 19 de fevereiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:49E200D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2025

PORTARIA Nº 124/2025

Dispõe sobre readaptação de função, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/96) e mediante o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA nº 354/24; **resolve**:

Conceder **"Readaptação de função"** à Servidora Municipal, **CYNARA CABRAL ROMUALDO DE SOUSA**, Professora, Matrícula nº 165, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que passará a exercer as funções de **APOIO PEDAGÓGICO** na Escola Municipal Antônio Zacarias, na acima citada Secretaria, pelo prazo de **03 meses, devendo, ao termino do prazo, ser submetida a nova avaliação por junta médica**.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 19 de fevereiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:96D908DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2025

PORTARIA Nº125/2025

Dispõe sobre readaptação de função, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/96) e mediante o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA nº 116/2024, **resolve**:

Conceder **"Readaptação de função"** à Servidora Municipal, **DAMIANA DIAS DA SILVA**, Professora, Matrículas nsº 764 e 4754, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que passará a exercer as funções de **APOIO PEDAGÓGICO** nas Escolas Municipais Edite da Fonseca e João Silvino da Fonseca (Santa Mônica), na acima citada Secretaria, pelo prazo de **06 meses, devendo, ao termino do prazo, ser submetida a nova avaliação por junta médica municipal.**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 19 de fevereiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:646E1B32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2025

PORTARIA Nº 126/2025

Dispõe sobre readaptação de função, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/96) e mediante o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA nº 259/2024, **resolve**:

Conceder **"Readaptação de função"** à Servidora Municipal, **DAURICÉLIA LACERDA CONSERVA**, Merendeira, Matrícula nº 5001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que passará a exercer as funções de **FACILITADOR** na Secretaria Assistência Social, pelo prazo de **06 meses, devendo, ao termino do prazo, ser submetida a nova avaliação por junta médica municipal.**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 19 de fevereiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:6166954A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2025

PORTARIA Nº 127/2025

Dispõe sobre readaptação de função, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/96) e mediante o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA nº 24/2024, **resolve**:

Conceder **"Readaptação de função"** à Servidora Municipal, **FRANCISCO HENRIQUES DA SILVA**, Professor, Matrícula nº 195, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as funções de **APOIO PEDAGÓGICO** na Escola Municipal Justina Emília, na acima citada Secretaria.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 19 de fevereiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:86A3F387

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2025

PORTARIA Nº 128/2025

Dispõe sobre readaptação de função, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/96) e mediante o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA nº 250/2023, **resolve**:

Conceder **"Readaptação de função"** à Servidora Municipal, **GICELIA ALVES DA SILVA**, Professora, Matrícula nº 729, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que passará a exercer as funções de **APOIO PEDAGÓGICO** na Escola Municipal Miguel Alves, na acima citada Secretaria, pelo prazo de **06 meses, devendo, ao termino do prazo, ser submetida a nova avaliação por junta médica.**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 19 de fevereiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:5EBAE8EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2025

PORTARIA Nº 129/2025

Dispõe sobre readaptação de função, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/96) e mediante o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA nº 209/2024, **resolve**:

Conceder **"Readaptação de função"** à Servidora Municipal, **ISABEL CRISTINA RODRIGUES SOARES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 3109, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que passará a exercer as funções de **FACILITADOR,** na Escola Municipal Miguel Alves, na acima citada Secretaria, pelo prazo de **06 meses, devendo, ao termino do prazo, ser submetida a nova avaliação por junta médica municipal.**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 19 de fevereiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:D03C5687

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2025

PORTARIA Nº 130/2025

Dispõe sobre readaptação de função, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/96) e mediante o parecer favorável da

Procuradoria Geral do Município constante no PA nº 45/2024, **resolve**:

Conceder **"Readaptação de função"** à Servidora Municipal, **MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA**, Merendeira, Matrícula nº 74, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que passará a exercer as funções de **FACILITADOR** na Escola Municipal Miguel Alves, na acima citada Secretaria, pelo prazo de **06 meses, devendo, ao termino do prazo, ser submetida a nova avaliação por junta médica municipal.**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 19 de fevereiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:BBEB0942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2025

PORTARIA Nº 131/2025

Dispõe sobre readaptação de função, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/96) e mediante o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA nº 33/2024, **resolve**:

Conceder **"Readaptação de função"** à Servidora Municipal, **MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE LACERDA SOUSA**, Professora, Matrícula nº 276, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que passará a exercer as funções de **APOIO PEDAGÓGICO** no Polo de Apoio Presencial Noêmia Lopes da Silva da Universidade Aberta do Brasil, na acima citada Secretaria, pelo prazo de **03 meses, devendo, ao termino do prazo, ser submetida a nova avaliação por junta médica.**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 19 de fevereiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:E6CBCFE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2025

PORTARIA Nº132/2025

Dispõe sobre readaptação de função, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/96) e mediante o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA nº 240/2023, **resolve**:

Conceder **"Readaptação de função"** à Servidora Municipal, **MATHIELLY SAMARA RICARTE DO AMARAL SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 4995, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que passará a exercer as funções de **FACILITADOR** na Escola Municipal Justina Emília, na acima citada Secretaria, pelo prazo de **06 meses, devendo, ao termino do prazo, ser submetida a nova avaliação por junta médica municipal.**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 19 de fevereiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:43CE6420

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2025

PORTARIA Nº 133/2025

Dispõe sobre readaptação de função, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/96) e mediante o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA nº 73/2024, **resolve**:

Conceder **"Readaptação de função"** à Servidora Municipal, **MOZENEIDE NICÁCIO LEMOS**, Merendeira, Matrícula nº 385, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que passará a exercer as funções de **FACILITADOR,** na Escola Municipal Jacinta Chaves**,** na acima citada Secretaria, pelo prazo de **06 meses, devendo, ao termino do prazo, ser submetida a nova avaliação por junta médica municipal.**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 19 de fevereiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:0D72441C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2025

PORTARIA Nº 134/2025

Dispõe sobre readaptação de função, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/96) e mediante o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA nº 398/2024, **resolve**:

Conceder **"Readaptação de função"** à Servidora Municipal, **RITA DE CÁSSIA LOPES**, Professora, Matrícula nº 762, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que passará a exercer as funções de **APOIO PEDAGÓGICO** na Escola Municipal Jacinta Chaves, na acima citada Secretaria, pelo prazo de **12 meses, devendo, ao termino do prazo, ser submetida a nova avaliação por junta médica.**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 19 de fevereiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:A075433D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2025

PORTARIA Nº 135/2025

Dispõe sobre readaptação de função, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/96) e mediante o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA nº 23/2024, **resolve**:

Conceder **"Readaptação de função"** à Servidora Municipal, **SÔNIA CLEOFÂNIA AZEVEDO**, Professora, Matrícula nº 412, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que passará a exercer as funções de **APOIO PEDAGÓGICO** na Escola Municipal João Silvino da Fonseca (Santa Mônica), na acima citada Secretaria, pelo prazo de **06 meses, devendo, ao termino do prazo, ser submetida a nova avaliação por junta médica.**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.
Itaporanga/PB, 19 de fevereiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:CAE5CA85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2025

PORTARIA Nº 136/2025

Dispõe sobre readaptação de função, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/96) e mediante o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA nº 232/2023, **resolve**:

Conceder **"Readaptação de função"** ao Servidor Municipal, **ABEDNEGO GUILHERMINO DO NASCIMENTO**, Podador, Matrícula nº 4955, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura Urbana, que passará a exercer as funções de **VIGIA** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, pelo prazo de **06 meses, devendo, ao termino do prazo, ser submetido a nova avaliação por junta médica municipal.**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 19 de fevereiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:B25DACAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2025

PORTARIA Nº 137/2025

Dispõe sobre readaptação de função, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/96) e mediante o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA nº 16/2024, **resolve**:

Conceder **"Readaptação de função"** ao Servidor Municipal, **AILTON LOPES BASÍLIO**, Pedreiro, Matrícula nº 4947, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, que passará a exercer as funções de **VIGIA** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, pelo prazo de **12 meses, devendo, ao termino do prazo, ser submetido a nova avaliação por junta médica municipal.**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 19 de fevereiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:40B0E40B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2025

PORTARIA Nº 138/2025

Dispõe sobre readaptação de função, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/96) e mediante o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA nº 246/2023, **resolve**:

Conceder **"Readaptação de função"** a Servidor(a) Municipal, **EDNA MARIA SUPRIMO DE MOURA**, Auxiliar em saúde bucal, Matrícula nº 200033, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que passará a exercer as funções de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** na acima citada Secretaria, pelo prazo de **06 meses, devendo, ao termino do prazo, ser submetida a nova avaliação por junta médica municipal.**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 19 de fevereiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:89C94ED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2025

PORTARIA Nº 139/2025

Dispõe sobre readaptação de função, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/96) e mediante o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA nº 92/2024, **resolve**:

Conceder **"Readaptação de função"** ao Servidor Municipal, **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, Agente de Limpeza Pública, Matrícula nº 660, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura Urbana, que passará a exercer as funções de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** na acima citada Secretaria, pelo prazo de **06 meses, devendo, ao termino do prazo, ser submetido a nova avaliação por junta médica municipal.**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 19 de fevereiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:6D88CB36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2025

PORTARIA Nº 140/2025

Dispõe sobre readaptação de função, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/96) e mediante o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA nº 30/2024, **resolve**:

Conceder **"Readaptação de função"** ao Servidor Municipal, **JACOB PEREIRA NETO**, Professor, Matrícula nº 4700, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que passará a exercer as funções de **APOIO PEDAGÓGICO** na Escola Municipal Jacinta Chaves, na acima citada Secretaria.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 19 de fevereiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:1BB8A1D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2025

PORTARIA Nº 141/2025

Dispõe sobre readaptação de função, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/96) e mediante o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA nº 259/2023, **resolve**:

Conceder **"Readaptação de função"** a Servidor(a) Municipal, **JAMILE GOMES CUSTÓDIO DE MELO**, Auxiliar de serviços gerais, Matrícula nº4952, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, que passará a exercer as funções de **RECEPCIONISTA** na acima citada Secretaria, pelo prazo de **06 meses, devendo, ao termino do prazo, ser submetida a nova avaliação por junta médica municipal.**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 19 de fevereiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:1BE02BF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2025

PORTARIA Nº 142/2025

Dispõe sobre readaptação de função, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/96) e mediante o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA nº 25/2024, **resolve**:

Conceder **"Readaptação de função"** a Servidor(a) Municipal, **JOSÉ RICARDO LOPES CAVALCANTE**, Eletricista, Matrícula nº 3685, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, que passará a exercer as funções de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo prazo de **06 meses, devendo, ao termino do prazo, ser submetido a nova avaliação por junta médica municipal.**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 19 de fevereiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:DB3C9070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2025

PORTARIA Nº 143/2025

Dispõe sobre readaptação de função, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/96) e mediante o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA nº 288/2023, **resolve**:

Conceder **"Readaptação de função"** ao Servidor Municipal, **RONALDO ANTÔNIO DE ALMEIDA**, Eletricista, Matrícula nº 3186, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, que passará a exercer as funções de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude Desporto e Lazer, pelo prazo de **06 meses, devendo, ao termino do prazo, ser submetida a nova avaliação por junta médica municipal.**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 19 de fevereiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:02CBF70C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 010/2025

DECRETO Nº010, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Regulamenta o credenciamento, procedimento auxiliar nas licitações e contratações.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DEITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O procedimento auxiliar de credenciamento, no âmbitodos órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal, autarquias, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, obedecerá ao disposto neste decreto e é aplicável às licitações e contratações realizadas com base naLei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único.Além dos procedimentos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando oobjetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Art. 2º Para os efeitos deste decreto, serão adotadas as seguintes definições:

I –credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;
II –contratação paralela e não excludente: hipótese em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

III – contratação com seleção a critério de terceiros: hipótese em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

IV –contratação em mercados fluidos: hipótese em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

CAPÍTULO II

DO CADASTRAMENTO

Art.3ºO cadastramento de interessados será iniciado com a abertura de processo administrativo, em que a entidade ou o órgão público observará o disposto no art.22.

Art. 4º O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição do público, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba–FAMUP, no sitio eletrônico oficial do municípioe no Portal Nacional de Contratações Públicas, e seu resultado será publicado noDiário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba–FAMUP.

§ 1º Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de três dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento noDiário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba–FAMUP.

§ 2º O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de três dias úteis,

caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.

§ 3º Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superiorresponsável pelo certame ou ao qual a gestão do contrato esteja vinculada ou ocupante de cargo equivalente.

§ 4º – A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.

Art. 5º O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

Art. 6º A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste decreto e no edital de credenciamento.

Art. 7º Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo o processo observar o disposto no art. 72 da referida lei, no que couber.

Art. 8º Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.

Art. 9º O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Art. 10.A administração deve permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

§ 1º – Haverá republicação do edital, com periodicidade não superior a vinte e quatro meses, para garantir a publicidade efetiva do procedimento.

§ 2º – A depender do objeto e de forma devidamente motivada, o edital poderá estipular prazo para a assinatura de novos contratos, de modo a permitir melhor fiscalização e controle do fornecimento do bem ou serviço por parte dos credenciados.

Art. 11.O edital fixará as condições e prazos para a denúncia ao credenciamento, obedecendo aos seguintes critérios:

I –o pedido de descredenciamento pelo interessado, sem a aplicação de penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do contrato, ou relativamente a novos contratos com o mesmo objeto, após a contratação, as hipóteses de rescisão serão regidas pelos próprios instrumentos contratuais;

II –o descredenciamento por ato da administração pública poderá se dar, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto do credenciamento:

a) por desinteresse da administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;
b) por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;
c) pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;
d) pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou Declaração de Inidoneidade.

Parágrafo único.A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências deste decreto, do edital, do contrato ou da legislação pertinente poderá ensejar o descredenciamento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.

Seção I
Das Hipóteses de Credenciamento
Subseção I
Da Contratação Paralela e Não Excludente
Art. 12.Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

Art. 13.É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

Art. 14.A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município e do órgão ou entidade responsável pelo credenciamento.

Subseção II
Da Contratação com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 15.O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.

Parágrafo único.O preço do bem ou serviço será definido, pela administração pública, por meio de edital de credenciamento.

Subseção III
Da Contratação em Mercados Fluidos
Art. 16.A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
§ 2º O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos observará, no que couber, o disposto no Capítulo II, e deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercado vigentes no momento da contratação.

Art. 17.A administração deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo disposto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado no momento da contratação.

Art. 18.Para a busca do objeto a que se refere a Subseção III deverá ser fornecida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso viawebservicesaos sistemas dos fornecedores.

Art. 19.Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

Art. 20.No momento da contratação, a administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

Art. 21.A administração poderá celebrar contratos com prazo de até cinco anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CREDENCIAMENTO

Art.22.O processo visando o credenciamento se desenvolverá da seguinteforma:
I - Identificação e delimitação da necessidade da Administração Municipal;

II - Justificativa para realização de processo de credenciamento ao invés darealização de processo licitatório;

III - Autorização da autoridade competente para abertura do processo decredenciamento;

IV - Elaboração de Edital de Chamamento de Interessados, que conterá, no mínimo, de acordo com cada hipótese previstana Seção I:

a) A descrição detalhada do objeto;
b) Local da prestação do serviço ou fornecimento do bem;
c) Valor a ser pago ou porcentagem de desconto;
d) Cronograma da execução do objeto;
e) Requisitos/documentos para credenciamento;
f) Comissão que avaliará os requisitos/documentos paracredenciamento;
g) Prazo, em dias úteis, a contar da entrega dos documentos pelointeressado, para a Comissão avaliar os requisitos/documentos paracredenciamento;
h) Pagamento.

V - Análise e emissão de parecer jurídico para controle prévio da legalidade;

VI - Publicação/divulgação do Edital de Chamamento de Interessados Público no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba– FAMUP, no sítio eletrônico oficiale no Portal Nacional de Contratações Públicas;

VII - Lavratura de ata da sessão pública, assinada pela comissão e pelosdemais participantes, se for o caso, que indicará objetivamente:

a) Cumprimento dos requisitos pelo interessado;
b) Necessidade de realização de diligências para melhor análise dadocumentação do interessado.

VIII - Ato legal da autoridade competente que credencia o interessado, devendo o ato ser publicado nos mesmos termos do edital.

Art. 23.Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,19 de fevereiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:1F366D4F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV0003/2025

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV0003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV0003/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ/PB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: C P DE SOUZA TRANSPORTES – CNPJ Nº 48.423.095/0001-82, VALOR R$ 31.800,00.

Jacaraú - PB, 19 de fevereiro de 2025

GENÉSIO DA SILVA PESSOA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:B83428C9

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV0003/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV0003/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ/PB.; DESIGNO os servidores Lucymara Domingos Alves da Silva, Tesoureira, como Gestor; e Silvio José da Silva, assessor, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV0003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente
Jacaraú - PB, 19 de fevereiro de 2025

GENÉSIO DA SILVA PESSOA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:0C25FF69

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250113CE00001
LICITAÇÃO Nº. 00001/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRA DE EDIFICAÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 2 – PADRÃO FNDE – A SER REALIZADA NO SÍTIO SANTA RITA MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO 960937/2024 CELEBRADO JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 01.613.283/0001-00, com sede na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001, Centro, Joca Claudino/PB, através do Agente de Contratação designado pela PORTARIA Nº. 050/2024, de 01 de fevereiro de 2024, **TORNA PÚBLICO** que, em virtude de ter existido fatos supervenientes no caso a falta da planilha contendo as composições de custos no projeto básico, bem como visando o interesse público, **fica prorrogada a data de abertura e envio das propostas referente a Concorrência Eletrônica N° 00001/2025** que tem como objeto a Contratação de empresa de construção civil para obra de edificação de uma Creche Tipo 2 - Padrão FNDE - a ser realizada no Sítio Santa Rita município de Joca Claudino/PB, de acordo com o Termo de Compromisso 960937/2024 celebrado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **O recebimento das propostas passa a ser até às 07h59min do dia 01 de abril de 2025, e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br**. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis,

na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB.

Joca Claudino - PB, 19 de Fevereiro de 2025

VALDIR DUARTE FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:FD7CA6E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025-CONTRATO Nº 005/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.**
Modalidade: **Inexigibilidade nº 004/2025.**
Processo licitatório nº 010/2025**.**
Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show do Padre Nilson Nunes, no dia 20 de fevereiro de 2025, na Tradicional Festa de São Sebastião do Município de Juripiranga-PB.
Contrato nº 005/2025.
Contratada: FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no **21.624.280/0001-89**, sediada na Rua Mirian Barreto Rabelo, nº 831, sala 107, Jardim Oceania, João Pessoa/PB, CEP: 58.037-195, neste ato representada pelo Sr. Natan Fialho da Costa Pinheiro, inscrito no CPF n° 012.657.294-17.
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ 25.000.00 (vinte e cinco mil reais) conforme proposta apresentada pela contratada com duração do show de 1hr e 40min, que ocorrera dia 20 de fevereiro de 2025.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (Trinta) dias a contar da data de assinatura, improrrogável por períodos sucessivos..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a Dotação Orçamentaria:

02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.
Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e Festivos.
Elemento de despesa: 3390.39.99 - Outros serviços de Terceiros – PessoaJurídica.

Juripiranga, 05 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:B3BBBAC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 004/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025

Processo licitatório nº 010/2025
Inexigibilidade nº 004/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 004/2025

O Prefeito do Município de Juripiranga Antônio Maroja Guedes Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 010/2025, Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show do Padre Nilson Nunes, no dia 20 de fevereiro de 2025, na Tradicional Festa de São Sebastião do Município de Juripiranga-PB, através da empresa **FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no **21.624.280/0001-89**, o valor do contrato é de R$ 25.000.00 (vinte e cinco mil reais), Vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Juripiranga, 05 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:108FAB3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025-CONTRATO Nº 009/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.**
Modalidade: **Inexigibilidade nº 008/2025.**
Processo licitatório nº 014/2025**.**
Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico de Cavalo de Pau, no dia 22 de fevereiro de 2025, na Tradicional Festa de São Sebastião do Município de Juripiranga-PB.
Contrato nº 009/2025.
Contratada: MEFF – PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o no **19.595.940/0001-07**, sediada na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, sala 04, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-021, neste ato representada pela Sra. **Lívia Barbosa Gurgel**, inscrita no CPF n° 634.568.003-63.
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ 80.000.00 (oitenta mil reais) conforme proposta apresentada pela contratada com duração do show de 1hr e 30min, que ocorrera dia 22 de fevereiro de 2025.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (Trinta) dias a contar da data de assinatura, improrrogável por períodos sucessivos..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a Dotação Orçamentaria:

02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.
Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e Festivos.
Elemento de despesa: 3390.39.99 - Outros serviços de Terceiros – PessoaJurídica.

Juripiranga, 05 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:3772D584

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 008/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025.

Processo licitatório nº 014/2025
Inexigibilidade nº 008/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 008/2025

O Prefeito do Município de Juripiranga Antônio Maroja Guedes Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 014/2025, Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico de Cavalo de Pau, no dia 22 de fevereiro de 2025, na Tradicional Festa de São Sebastião do Município de Juripiranga-PB, através da empresa **MEFF – PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o no **19.595.940/0001-07**, o valor do contrato é de R$ 80.000.00 (oitenta mil reais), Vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Juripiranga, 05 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:C697BE8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025- CONTRATO Nº 012/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.**
Modalidade: **Inexigibilidade nº 010/2025.**
Processo licitatório nº 018/2025**.**
Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico Da banda Cascavel, no dia 23 de fevereiro de 2025, na Tradicional Festa de Sao Sebastião do Município de Juripiranga-PB.

Contrato nº 012/2025.
Contratada: BRANDAO OZORIO PROMOCOES DE SHOWS E EVENTOS LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o no 34.141.778/0001-32, sediada na Rua Professora YAYA
de Melo, n° 312, bairro quarenta, Campina Grande-PB, CEP: 58.416-260, neste ato
representada por Sra. Thayenne Brandao Ozorio , inscrita no CPF n° 077.816.854-90,
Rua Tavares Cavalcante, n° 487, centro, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-185,
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADO (A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ 60.000.00 (sessenta mil reais) conforme proposta apresentada pela contratada com duração do show de 1hr, que ocorrera dia 23 de fevereiro de 2025, as 22:00hrs.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (Trinta) dias a contar da data de assinatura, improrrogável por períodos sucessivos..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a Dotação Orçamentaria:

02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.
Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e Festivos.
Elemento de despesa: 3390.39.99 - Outros serviços de Terceiros – PessoaJurídica.

Juripiranga, 14 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:AF8CEA1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 010/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

Processo licitatório nº 018/2025
Inexigibilidade nº 010/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 010/2025

O Prefeito do Município de Juripiranga Antônio Maroja Guedes Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 018/2025, Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico Da banda Cascavel, no dia 23 de fevereiro de 2025, na Tradicional Festa de São Sebastião do Município de Juripiranga-PB., através da empresa BRANDAO OZORIO PROMOCOES DE SHOWS E EVENTOS LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o no 34.141.778/0001-32, o valor do contrato é de R$ 60.000.00 (sessenta mil reais), Vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Juripiranga, 14 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:7F89AE19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025-CONTRATO Nº 008/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.**
Modalidade: **Inexigibilidade nº 007/2025.**
Processo licitatório nº 013/2025**.**
Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico de Israel Peruanno, no dia 23 de fevereiro de 2025, na Tradicional Festa de São Sebastião do Município de Juripiranga-PB.
Contrato nº 008/2025.
Contratada: R & R PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o no **33.976.258/0001-87**, sediada na Avenida Eusebio de Queiroz, nº 1890, sala 12, Tamatanduba, Eusebio/CE, CEP: 61.768-680, neste ato

representada pelo Sr. **Reinaldo de Lima Silva**, inscrito no CPF n° 290.138.418-80.
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme proposta apresentada pela contratada com duração do show de 1hr e 30min, que ocorrera dia 23 de fevereiro de 2025.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (Trinta) dias a contar da data de assinatura, improrrogável por períodos sucessivos..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a Dotação Orçamentaria:

02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.
Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e Festivos.
Elemento de despesa: 3390.39.99 - Outros serviços de Terceiros – PessoaJurídica.

Juripiranga, 05 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:39B5DF43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 007/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

Processo licitatório nº 013/2025
Inexigibilidade nº 007/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 007/2025

O Prefeito do Município de Juripiranga Antônio Maroja Guedes Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 013/2025, Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico de Israel Peruanno, no dia 23 de fevereiro de 2025, na Tradicional Festa de São Sebastião do Município de Juripiranga-PB, através da empresa **R & R PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o no **33.976.258/0001-87**, o valor do contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Juripiranga, 05 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:247C1482

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025-CONTRATO Nº 010/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.**
Modalidade: **Inexigibilidade nº 009/2025.**
Processo licitatório nº 015/2025**.**
Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico de Forró Pegado, no dia 22 de fevereiro de 2025, na Tradicional Festa de São Sebastião do Município de Juripiranga-PB.
Contrato nº 010/2025.
Contratada: SONORA MUSIC PROMOCOES ARTISTICAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o no **57.061.266/0001-61**, sediada na Avenida Esperança, nº 117, sala 101 a 105, Manaíra, João Pessoa/PB, CEP: 58.038-280.
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ 80.000.00 (oitenta mil reais) conforme proposta apresentada pela contratada com duração do show de 1hr e 30min, que ocorrera dia 22 de fevereiro de 2025.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (Trinta) dias a contar da data de assinatura, improrrogável por períodos sucessivos..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a Dotação Orçamentaria:

02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.
Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e Festivos.
Elemento de despesa: 3390.39.99 - Outros serviços de Terceiros – PessoaJurídica.

Juripiranga, 05 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:0BED14EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 009/2025-INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

Processo licitatório nº 015/2025
Inexigibilidade nº 009/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 009/2025

O Prefeito do Município de Juripiranga Antônio Maroja Guedes Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 009/2025, Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico de Forró Pegado, no dia 22 de fevereiro de 2025, na Tradicional Festa de São Sebastião do Município de Juripiranga-PB, através da empresa **SONORA MUSIC PROMOCOES ARTISTICAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o no **57.061.266/0001-61**, o valor do contrato é de R$ 80.000.00 (oitenta mil reais), Vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Juripiranga, 05 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:73591904

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025-CONTRATO Nº 004/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.**
Modalidade: **Inexigibilidade nº 003/2025.**
Processo licitatório nº 009/2025**.**
Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico de Núzio Medeiros, no dia 21 de fevereiro de 2025, na Tradicional Festa de São Sebastião do Município de Juripiranga-PB.
Contrato nº 004/2025.
Contratada: AUGE MUSIC PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no **29.175.186/0001-00**, sediada na Avenida Campos Sales, nº 901, sala 1102, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-300, neste ato representada pelo Sr. Cláudio Marcelo Farias Carolino Junior, inscrito no CPF n° 057.037.984-93.
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ 130.000.00 (cento e trinta mil reais) conforme proposta apresentada pela contratada com duração do show de 1hr e 40min, que ocorrera dia 21 de fevereiro de 2025.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (Trinta) dias a contar da data de assinatura, improrrogável por períodos sucessivos..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a Dotação Orçamentaria:

02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.
Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e Festivos.
Elemento de despesa: 3390.39.99 - Outros serviços de Terceiros – PessoaJurídica.

Juripiranga, 04 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:928D20ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 003/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025

Processo licitatório nº 009/2025
Inexigibilidade nº 003/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 003/2025

O Prefeito do Município de Juripiranga Antônio Maroja Guedes Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 009/2025, Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico de Núzio Medeiros, no dia 21 de fevereiro de 2025, na Tradicional Festa de São Sebastião do Município de Juripiranga-PB, através da empresa **AUGE MUSIC PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no **29.175.186/0001-00**, o valor do contrato é de R$ 130.000.00 (cento e trinta mil reais), Vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Juripiranga, 05 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:B9EC6BC8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
LEI N°03/2025, EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N°03/2025.

Dispõe sobre a Concessão de Reajuste ao Vencimento Básico dos Profissionais do Magistério Público da Educação para o exercício de 2025, e dá outras providências.

Art. 1° Fica concedido reajuste ao vencimento básico dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Lagoa de Dentro, para o exercício de 2025, com índice de correção de 7,00% (sete pontos percentuais) , aplicado sobre o valor do vencimento básico da Classe Y A, Nível I, da carreira do magistério, constante no anexo I da Lei Complementar Municipal n° 058, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2° O reajuste deverá aplicado ao valor do vencimento básico da Classe A, Nível I, da carreira do magistério, nos termos do art. 45, inciso I, e do art. 46, Caput, da Lei Municipal n°421, de 12 de julho de 2010.

Art. 3° Os vencimentos dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município, na forma constante dos anexos í e ïi da Lei Municipal n°421, de 12 de julho de 2010, corresponder-se-ão aos valores fixados na forma dos anexos I e II desta Lei.

Art. 4° O piso salarial é proporcional a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, cumpridas em unidade escolar, sendo 20 (vinte) horas/aula em regência de classe e 05 (cinco) horas em regime de atividades pedagógicas e/ou capacitação em serviço, conforme disposto no art. 46, parágrafo único, e no art. 52, da Lei Municipal n°421/2010.

Art. 5° As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentarias proprias, prevista no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1° de janeiro de 2025.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO - PB

CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:3269ADD4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO N° 0012 /2025

Assunto: Solicita revitalização da praça 15 de novembro, localizada no centro da cidade de Lagoa de Dentro — PB.

Autoria: Vereadora Beatriz de Oliveira Freire

Ao Excelentíssimo Senhor Camaf Douglas da Silva Moreira Prefeito Constitucional do município de Lagoa de Dentro A Vereadora que este subscreve, Beatriz de Oliveira Freire, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente requerer que, após ouvido o Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo Municipal e aos órgãos

competentes, a revitalização da Praça 15 de novembro, localizada na Rua do Comércio, centro de Lagoa de Dentro - PB.

JUSTIFICATIVA:

A referida praça é um importante espaço de lazer e convivência para os moradores. No entanto, encontra-se em condições precárias, necessitando de ações urgentes para sua reestruturação e melhor utilização pela população Dentre as melhorias necessárias, destacamos:

✓ Reforma e manutenção das calçadas e bancos;
✓ Reforço na iluminação pública, visando maior segurança;
✓ Replantio e conservação da área verde e jardins;
✓ Instalação de lixeiras e intensificação da limpeza do local;

A revitalização desse espaço beneficiará toda a população, incentivando o lazer e a socialização, além de contribuir para a valorização da área e a qualidade de vida dos cidadãos. Diante do exposto, solicito a atenção do Poder Executivo para que sejam tomadas as providências cabíveis com a maior brevidade possível.

Sala das Sessões, Lagoa de Dentro — PB, 18 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:EBA064E6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO N° 0013 /2025

Assunto: **Solicita a melhoria no acesso a tratamentos, ampliação de direitos e isenção de tributos para pacientes oncológicos.**

Autoria: **Vereadora Beatriz de Oliveira Freire**

Ao Excelentíssimo Senhor Camaf Douglas da Silva Moreira Prefeito Constitucional do município de Lagoa de Dentro A Vereadora que este subscreve, Beatriz de Oliveira Freire, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente requerer que, após ouvido o Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo Municipal e aos órgãos competentes, a melhoria no acesso a tratamentos, ampliação de direitos e isenção de tributos para pacientes oncológicos em tratamento da cidade de Lagoa de Dentro - PB.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o câncer é uma das principais causas de mortalidade no Brasil e que muitos pacientes enfrentam dificuldades para acessar tratamentos, exames e beneficios, faz-se necessária a adoção de medidas que garantam melhores condições de atendimento e qualidade de vida. Dessa forma, proponho:

1. Ampliação do acesso a exames e tratamentos — Redução do tempo de espera para consultas, exames e cirurgias oncológicas na rede pública.

2. Criação de um programa municipal de suporte ao paciente oncológico Atendimento prioritário e suporte psicológico e social.

3. Isenção de tributos municipais — Isenção de IPTU para pacientes em tratamento.

4. Fortalecimento da distribuição de medicamentos de alto custo — Garantia de acesso contínuo a quimioterápicos e outros remédios essenciais.

Diante do exposto, peço a apreciação deste requerimento pelos nobres vereadores, visando a adoção das medidas cabíveis para a implementação dessas ações.

Sala das Sessões, Lagoa de Dentro — PB, 18 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:9AED9FFF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO N° 014/2025

Assunto: Solicita a organização das nomeações de Ruas, Bairros e Numeração Residencial do município

Autoria: Vereador Carlos Ronele Ferreira da Silva

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente requerer que seja encaminhado ao Poder Executivo, na pessoa do Senhor Prefeito Camaf Douglas, bem como à Secretaria de Infraestrutura, a solicitação para a organização da nomeação de ruas e bairros, bem como a devida numeração das residências em nossa cidade.

JUSTIFICATIVA

Considerando o acelerado crescimento do município, observa-se que diversas mas permanecem sem denominação oficial e sem numeração adequada. Tal situação acarreta dificuldades na prestação de serviços essenciais, como os serviços postais, justiça, segurança pública e demais áreas que dependem da correta identificação dos logradouros.

A organização dessa ação se faz necessária para facilitar a localização de endereços, melhorar a infraestrutura urbana e promover maior eficiência na prestação de serviços públicos e privados. Dessa forma, solicito a aprovação deste requerimento para que seja encaminhado aos órgãos competentes e que as providências cabíveis sejam tomadas para a execução dessa medida essencial.

Sala das Sessões, Lagoa de Dentro — PB, 18 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:7FC56C33

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO N° 015/2025

Assunto: Solicita a criação da Semana de Orientação sobre Endometriose

Autoria: Vereador Carlos Ronele Ferreira da Silva

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente requerer que seja encaminhado ao Poder Executivo, na pessoa do Senhor Prefeito Camaf Douglas, bem como à Secretaria de Saúde, a solicitação para a criação da Semana de Orientação sobre Endometriose.

JUSTIFICATIVA

A endometriose é uma condição médica que ocorre quando células do tecido que reveste o útero (endométrio) se deslocam para os ovários ou para a cavidade abdominal, onde continuam a multiplicar-se e a sangrar. Essa alteração no funcionamento normal do organismo pode causar dores intensas, infertilidade e outros problemas de saúde para as mulheres afetadas.A endometriose é uma doença crônica que tende a regredir espontaneamente com a menopausa, devido à queda na produção dos hormônios femininos e ao fim das menstruações. Para mulheres mais jovens, tratamentos hormonais podem ser utilizados para suspender a menstruação, enquanto casos mais graves podem exigir intervenção cirúrgica.

Diante da relevância do tema e do impacto que a endometriose causa na vida de tantas mulheres de todo município, solicito a aprovação deste requerimento para a implementação de uma campanha educativa voltada à conscientização e orientação sobre essa condição. A Semana

de Orientação sobre Endometriose permitirá que a população tenha acesso a informações sobre prevenção, diagnóstico precoce e tratamentos disponíveis, promovendo assim a saúde e o bem-estar das mulheres de nosso município.

Sala das Sessões, Lagoa de Dentro — PB, 18 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:D9D6B7A3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO N° 16/2025

Autor: José Clemilson da Silva Farias

Assunto: Solicita do Poder Executivo por meio Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Educação a REALIZAÇAO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS EM ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Senhor Presidente,

O vereador que este subscreve, com amparo no Regimento Interno, depois de ter ouvido o Plenário, REQUER, ao Prefeito de Lagoa de Dentro, o senhor Camaf Douglas da Silva Moreira, a Secretária de Saúde, Audilene Domingos, e ao Secretário de Educação, Raimundo Rufino, a REALIZAÇAO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS EM ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, mediante BUSCA ATIVA nas Unidades Escolares pertencentes ao Poder Executivo Municipal, assim como o fornecimento de óculos de grau para aqueles que os exames indiquem a necessidade.

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste requerimento á o de tornar cada vez mais participativo e atuante o Poder Público Municipal na prestação de serviços na saúde, além de construir um meio eficaz e preventivo, visando diminuir problemas decorrentes de dificuldades no aprendizado escolar. Uma criança fora da escola, no futuro, custará mais caro ao Município do que um exame oftalmológico no presente. Por fim, solicito aos pares desta Casa Legislativa que votem favorável a matéria ora apresentada.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:9D88589F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO N° 17/2025

A**utor: José Clemilson da Silva Farias**

Assunto: Solicita do Poder Executivo a CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS NAS RUAS: 13 DE MAIO, MIGUEL PEREIRA E MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

Senhor Presidente,

O vereador que este subscreve, com amparo no Regimento Interno, depois de ter ouvido o Plenário, REQUER, ao Prefeito de Lagoa de Dentro, o senhor Camaf Douglas da Silva Moreira, a CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS NAS RUAS: 13 DE MAIO, MIGUEL PEREIRA E MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, zona urbana do município, visando oferecer melhores condições de mobilidade urbana aos pedestres, motoristas, motociclistas, ciclistas e qualquer outro meio de transporte terrestre.

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento nosso e de toda população a necessidade de intervenções na mobilidade urbana do município, uma vez que, a cidade cresce dia após dia, e o número de ruas e veículos vem crescendo também, gerando um fluxo maior no trânsito. Nossa solicitação é direcionada ao Poder Executivo para que junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura construam depois de demarcados os pontos, lombadas nas mencionadas ruas deste requerimento. Por fim, solicito aos pares desta Casa Legislativa que votem favorável a matéria ora apresentada.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:69ABD626

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO N° 18/2025

Autor: José Clemilson da Silva Farias

Assunto: Solicita do Poder Executivo a CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E UM ALMOXARIFADO NO CEMITÉRIO SÃO SEBASTIÃO DA VILA GRAVATA

Senhor Presidente,

O vereador que este subscreve, com amparo no Regimento Interno, depois de ter ouvido o Plenário, REQUER, ao Prefeito de Lagoa de Dentro, o senhor Camaf Douglas da Silva Moreira, a CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS (masculino e feminino com acessibilidade) E UM ALMOXARIFADO (depósito) NAS DEPENDÉNCIAS DO CEMITÉRIO SÃO SEBASTIÃO DA VILA GRAVATA, zona rural do município, visando oferecer melhores condições de higiene aos visitantes e qualidade de trabalho aos servidores que desempenham suas atividades laborais no referido espaço público.

JUSTIFICATIVA

Em visita a comunidade da ela Gravata e atendendo o apelo dos moradores daquela localidade, vimos solicitar que o Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, realize as referidas construções no Cemitério São Sebastião da Vila Gravatá, uma vez que, se trata de uma necessidade básica das pessoas que frequentam o local, como também para os servidores que ali trabalham. Por fim, solicito aos pares desta Casa Legislativa que votem favorável a matéria ora apresentada.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:608B94F8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO N° 019/2025

Assunto: Solicita da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, a pavimentação das duas principais entradas e saídas da vila Bom Jesus (saída pra cidade e a saída pra Vila Pitombas).

Autoria: Vereador Sérgio Alves dos Santos

Ao Excelentíssimo Senhor Camaf Douglas da Silva Moreira Prefeito Constitucional do município de Lagoa de Dentro. O Vereador que subscreve, Sérgio Alves dos Santos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente requerer que, após ouvido o Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo Municipal, a pavimentação das duas principais entradas e saídas da vila Bom Jesus (saída pra cidade e a saída pra vila Pitombas).

JUSTIFICATIVA:

Considerando as más condições dos referidos trechos para o transito das pessoas da comunidade e demais localidades, faz necessário que seja pavimentado para melhorar o tráfego e a qualidade de vida das pessoas que lá transitam. Diante do exposto, solicito aos nobres pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para a aprovação deste requerimento, que visa atender a uma demanda essencial da nossa Comunidade. Diante do exposto, solicito aos nobres pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para a aprovação deste requerimento, que visa atender a uma demanda essencial da nossa Comunidade.

Sala das Sessões, Lagoa de Dentro — PB, 18 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:1BAEBBE4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO N° 020/2025

Assunto: Solicita da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, a pavimentação daladeira da estrada que liga as Vilas Bom Jesus e Pitombas, conhecida como a ladeira daPitomba.

Autoria: Vereador Sérgio Alves dos Santos

Ao Excelentíssimo Senhor CamafDouglas da Silva Moreira Prefeito Constitucional do município de Lagoa deDentro.O Vereador que subscreve, Sérgio Alves dos Santos, no uso de suas atribuições legais eem conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vemrespeitosamente requerer que, após ouvido o Plenário, seja solicitado ao PoderExecutivo Municipal, a pavimentação da ladeira da estrada que liga as Vilas Bom Jesuse Pitombas, conhecida como "a ladeira da Pitomba".

JUSTIFICATIVA:

Considerando as más condições do referido trecho para o trânsito das pessoas dacomunidade e demais localidades, faz necessário que seja feita a pavimentação paramelhorar o tráfego e a qualidade de vida das pessoas que lá transitam. Diante doexposto, solicito aos nobres pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para aaprovação deste requerimento, que visa atender a uma demanda essencial da nossaComunidade.Diante do exposto, solicito aos nobres pares desta Casa Legislativa o apoionecessário para a aprovação deste requerimento, que visa atender a uma demandaessencial da nossa Comunidade.

Sala das Sessões, Lagoa de Dentro — PB, 18 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:92030375

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO N° 021/2025

Assunto: Solicita da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, à revitalização da estrada que liga os Sítios Mata e Lagoinha ao Sítio Papagaio, conhecida como "corredor do Papagaio'.

Autoria: Vereador Sérgio Alves dos Santos

Ao Excelentíssimo Senhor CamafDouglas da Silva Moreira Prefeito Constitucional do município de Lagoa deDentro. O Vereador que subscreve, Sérgio Alves dos Santos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente requerer que, após ouvido o Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo Municipal, a revitalização da estrada que liga os Sítios Mata e Lagoinha ao Sítio Papagaio, conhecida como" corredor do Papagaio'.

JUSTIFICATIVA:

Considerando as más condições do referido trecho para o trânsito das pessoas da comunidade e demais localidades, faz necessário que seja feita a revitalização da estrada que liga os Sítios Mata e Lagoinha ao Sítio Papagaio, conhecida como " corredor do Papagaio', para melhorar o tráfego das pessoas da região e demais comunidades.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para a aprovação deste requerimento, que visa atender a uma demanda essencial da nossa Comunidade.

Sala das Sessões, Lagoa de Dentro — PB, 18 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:A0C71A4D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: C0NTRATAÇÃ0 DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM L0CAÇÃ0 DE MÁQUINAS PESADAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES D0 MUNICÍPI0 DE LASTR0–PB. Fica adiada a abertura da sessão pública paras às 08:30 horas do dia 12 de Março de 2025. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 12 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 00231/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail: licitacaopmlastro@gmail.com.Edital: www.lastro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Lastro - PB, 18 de Fevereiro de 2025

CARLOS DAVID LACERDA DE OLIVEIRA **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:FC593561

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2025, que objetiva: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL DESTINADO AQUI SIÇÃ0 PAR CELA DA DE GÊ NER0S ALI MEN TÍCI0S DESTINAD0 A0 ABASTECIMENT0 DE ALI MENT AÇÃ0 ESC0 LAR, C0M ENTREGA PARCELA, DIÁRIA E IMEDIATA, BEM C0M0 PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DAS DEMAIS SECRETARIAS D0 MUNICÍPI0 DE LASTRO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANNA APARECIDA ABRANTES SARMENTO - R$ 188.273,00; FRANCISCO ASSIS JARDELINO LTDA - R$ 222.160,00; GOMES E COSTA LTDA - R$ 357.001,00; LUZENILDA MARIA DE ABRANTES SARMENTO - R$ 346.881,00; THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO - R$ 152.384,00; VAREJAO MAIS RODRIGUES LTDA - R$ 414.996,00; ZERO UM INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS DE TI LTDA - R$ 160.595,00.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL DESTINADO AQUI SIÇÃ0 PAR CELA DA DE GÊ NER0S ALI MEN TÍCI0S DESTINAD0 A0 ABASTECIMENT0 DE ALI MENT AÇÃ0 ESC0 LAR, C0M ENTREGA PARCELA, DIÁRIA E IMEDIATA, BEM C0M0 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS D0 MUNICÍPI0 DE LASTRO; DESIGNO os servidores Erivanilda Feitosa da Silva, Gestora de Contratos, como Gestora; e Judivan Barbosa Dantas Junior, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Presencial nº 00006/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL DESTINADO AQUI SIÇÃ0 PAR CELA DA DE GÊ NER0S ALI MEN TÍCI0S DESTINAD0 A0 ABASTECIMENT0 DE ALI MENT AÇÃ0 ESC0 LAR, C0M ENTREGA PARCELA, DIÁRIA E IMEDIATA, BEM C0M0 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS D0 MUNICÍPI0 DE LASTRO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22.010 GABINETE DO PREFEITO; 04 122 2002 2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 22.020 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 2002 2005 MANUT.DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 22.030 SECRETARIA DE FINANCAS E ORCAMENTO PUBLICO 04 123 2002 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 22.040 SECRETARIA DE TRABALHO E ACAO SOCIAL 08 244 2002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA 22.050 SECRETARIA DE EDUCACAO 12 122 2002 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 12 361 1004 1078 ETI – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 12 306 1004 2014 MANUTENÇÃO DO PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 1004 2015 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 12 365 1004 2019 12 365 1004 2079 MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ–ESCOLAR 12 365 1004 2080 MANUTENÇÃO DO PNAE – CRECHE 12 366 1004 2081 MANUTENÇÃO DO PNAE – EJA 12 367 1004 2082 MANUTENÇÃO DO PNAE – AEE 12 367 1004 2083 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO ESPECIAL – AEE 12 361 1004 2102 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO – FUNDEB 30% 12 365 1004 2103 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB – 50% VAAT 12 361 1004 2105 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – VAAT 12 361 1004 2106 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB – VAAF 22.070 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 2002 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 22.080 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 452 2002 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 22.090 SEC.DE AGRICULTURA,MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS 20 606 2002 2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA AGRICULTURA,MEIO AMBIENTE 22.120 SECRETARIA DE TRANSPORTES 26 782 2002 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26 782 1001 2051 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS 26 782 2002 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 22.140 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0140 2063 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 22.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LASTRO – FMS 10 302 1005 2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 10 301 1005 2032 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS 10 301 1005 2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 3390.32 99MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ; 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 19/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00040/2025 - 19.02.25 - ANNA APARECIDA ABRANTES SARMENTO - R$ 188.273,00; CT Nº 00041/2025 - 19.02.25 - FRANCISCO ASSIS JARDELINO LTDA - R$ 222.160,00; CT Nº 00042/2025 - 19.02.25 - GOMES E COSTA LTDA - R$ 357.001,00; CT Nº 00043/2025 - 19.02.25 - LUZENILDA MARIA DE ABRANTES SARMENTO - R$ 346.881,00; CT Nº 00044/2025 - 19.02.25 - THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO - R$ 152.384,00; CT Nº 00045/2025 - 19.02.25 - VAREJAO MAIS RODRIGUES LTDA - R$ 414.996,00.

Lastro - PB, 19 de Fevereiro de 2025

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO
- Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:4EF6B796

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA 008 / 2025 E 009/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2025

A Prefeitura Municipal de Lastro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ÂMBITO LOCAL – LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE LASTRO e da região da Grande Sousa, REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO "SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM APARELHOS DE ARCONDICIONADOS DE 9.000; 12;000; 18.000 e 24.000 BTUS COM OU SEM REPOSIÇÃO DE PEÇA, COM OU SEM RECARGA DE GÁS, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, ou acessando: www.lastro.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas via e-mail ou presencial até às 16:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaopmlastro@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone:

Lastro - PB, 19 de Fevereiro de 2025

CARLOS DAVID LACERDA DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

DISPENSA Nº DV00008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250214DV00008

CONTRATO Nº: ..../...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO E ....., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Lastro - Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, CNPJ nº 08.999.716/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Ronaldo Gonçalves Soares Sobrinho, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Coronel. Avelino, 27 - Centro - Lastro - PB, CPF nº 049.979.624-14, Carteira de Identidade nº 2743828 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ÂMBITO LOCAL – LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE LASTRO e da região da Grande Sousa, REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO "SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM APARELHOS DE ARCONDICIONADOS DE 9.000; 12;000; 18.000 e 24.000 BTUS COM OU SEM REPOSIÇÃO DE PEÇA, COM OU SEM RECARGA DE GÁS, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00008/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de contratação por tarefa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:
22.010 GABINETE DO PREFEITO;
04 122 2002 2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
22.020 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
04 122 2002 2005 MANUT.DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
22.030 SECRETARIA DE FINANCAS E ORCAMENTO PUBLICO
04 123 2002 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
22.040 SECRETARIA DE TRABALHO E ACAO SOCIAL
08 244 2002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA
22.050 SECRETARIA DE EDUCACAO
12 361 1004 2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12 122 2002 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
22.070 SECRETARIA DE SAUDE
10 122 2002 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
22.080 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
15 452 2002 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
22.090 SEC.DE AGRICULTURA,MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS
20 606 2002 2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA AGRICULTURA,MEIO AMBIENTE
22.120 SECRETARIA DE TRANSPORTES
26 782 2002 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
26 782 1001 2051 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
26 782 2002 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
22.140 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0140 2063 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
22.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LASTRO – FMS
10 302 1005 2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
10 301 1005 2032 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS
10 301 1005 2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira:Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 12 (doze) meses.
A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21,

especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em

razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lastro - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS _____ _____	_____ Pelo Contratante _____ Pelo Contratado

] Lastro - PB, 13 de Fevereiro de 2025.

ANDREA GONCALVES DINIZ
Secretária da Administração

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2025
A Prefeitura Municipal de Lastro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ÂMBITO LOCAL – LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE LASTRO e da região da Grande Sousa, REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE PERIFÉRICO, ACESSÓRIOS E EQUIPAEMNTOS DE INFORMÁTICA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, ou acessando: www.lastro.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas via e-mail ou presencial até às 16:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaopmlastro@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone:
Lastro - PB, 19 de Fevereiro de 2025

CARLOS DAVID LACERDA DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:222174C7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DE DISPENSA 0008/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação DV00008/2025.

Objetivo: Aquisição de água mineral ou adicionada de sais acondicionada em botijão de 20 litros, com selo de qualidade destinado a atender as demandas de todas as secretarias da prefeitura municipal de Malta–PB.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

JOSE DOS SANTOS GOMES 00971173400 - R$ 40.500,00.

Malta - PB, 18 de fevereiro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV00008/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

OBJETO: Aquisição de água mineral ou adicionada de sais acondicionada em botijão de 20 litros, com selo de qualidade destinado a atender as demandas de todas as secretarias da prefeitura municipal de Malta–PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2025.

DOTAÇÃO: : Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2003

2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação FR.: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE.

VIGÊNCIA: até 19/02/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e: CT Nº 00016/2025 - 19.02.25

JOSE DOS SANTOS GOMES 00971173400 - R$ 40.500,00.

Malta - PB, 19 de fevereiro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:742C7FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0009/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação DV00009/2025.

Objetivo: Aquisição de forma parcelada de materiais e produtos descartáveis destinados as demandas de todas as secretarias do município de Malta–PB.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

SUPERMERCADO LUCENA LTDA - R$ 61.885,50

Malta - PB, 18 de fevereiro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV00009/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais e produtos descartáveis destinados as demandas de todas as secretarias do município de Malta–PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2025.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade Orçamentaria 02.010 GABINETE DO PREFEITO, 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL, 02.060 SECRETARIA DE SAUDE, 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL: 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito; 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças. Planejamento e Gestão Fiscal; 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação; 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social; FONTE: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos; Fonte: 1500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta e: CT Nº 00017/2025 - 19.02.25 - SUPERMERCADO LUCENA LTDA - R$ 61.885,50

Malta - PB, 18 de fevereiro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:F46E54FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 009/2025

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Malta
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Registro de preço SRP nº 009/2025
Processo Administrativo nº. 2025.034/2025
Objetivo; Registro de Preços para Futura e eventual **Aquisição parcelada de Cestas Básicas, destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e do município de Malta/PB**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
A reunião dia 06/03/2025 às 09hs:00min, (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,
Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,https://tramita.tce.pb.gov.br/, http://Malta.pb.gov.br
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; **Decreto n.º 019/2023 de 29 de dezembro de 2023**; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Informação: na sala do Setor de Contratação/Pregão, endereço: Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – centro – 58.713-000 – Malta – PB, Telefone: 83 3471-1232, e-mail: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br – site do município: www.malta.pb.gov.br, de 07hs:00min as 12hs:00min, pedido esclarecimento Pelo sítio eletrônico oficial – www.portaldecompraspublicas.com.br.
Malta - PB, 19 de fevereiro de 2025

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:88780A0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 REGISTRO DE PREÇOS SRP 010/2025

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
REGISTRO DE PREÇOS SRP 010/2025
Processo Administrativo nº. 2025.035/2025
OBJETIVO; Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de material expediente para atender diversas secretarias do Município de Malta/PB, conforme especificações do edital e seus anexos., Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente

A reunião dia 07/03/2025 às 09h:00m, (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,

Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, http://Malta.pb.gov.br

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto n.º 019/2023 de 29 de dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informação: no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, centro -Malta-PB, de 07hs:00min as 12hs:00min, Email:, licitacao.prefeitura@malta.pb..gov.br, pedido esclarecimento Pelo sítio eletrônico oficial – www.portaldecompraspublicas.com.br,
Malta - PB, 19 de fevereiro de 2025

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:27AA1616

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializado de advogacia no assessoramento, consultoria e acompanhamento junto aos órgãos, visando a defesa dos interesses e direitos deste Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R$ 72.000,00.

Mataraca - PB, 19 de Fevereiro de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA –
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:21669E23

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00004/2025. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializado de advogacia no assessoramento, consultoria e acompanhamento junto aos órgãos, visando a defesa dos interesses e direitos deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Solon Benevides & Walter Agra Advogados Associados - CNPJ 01.011.687/0001-23. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...
Mataraca - PB, 19 de Fevereiro de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:47466983

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
RESOLUÇÃO LEGILSATIVA Nº 19, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 - REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA.

RESOLUÇÃO LEGILSATIVA Nº 19, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Reajusta os vencimentos dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Montadas, estado da Paraíba.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER que em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno do Parlamento Mirim, o Legislativo Municipal APROVOU e PROMULGA a seguinte,

Art. 1º. Fica reajustado a remuneração dos servidores em comissão da Câmara Municipal de Montadas, passando a perfazer os seguintes valores:
I – Diretor Administrativo, R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais);
II – Tesoureiro, R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais); e
III – Secretário, R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

Art. 2º. A autorização contida nos artigos anteriores visa atender a todos os servidores, independente do vínculo funcional vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Revoga-se a Resolução Nº 15, de 24 de janeiro de 2024.

Plenário Antônio da Costa, 17 de fevereiro de 2025.

61º da Emancipação Política.

ELIANE COSTA DOMINGOS
Presidente

FAGNER JÚNIOR DA SILVA
1ª Secretário

Publicado por:
Webens Verissimo de Souza
Código Identificador:2852BB38

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
RESOLUÇÃO Nº 18, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONSTITUI A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR.

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Constitui a composição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, FAZ SABER que em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno do Parlamento Mirim, o Legislativo Municipal **APROVOU** e **PROMULGA** a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica constituída a composição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, da Câmara Municipal de Montadas:

I – Membros Titulares:

a) Presidente: Yuri Veríssimo de Souza;
b) Vice-presidente: Valdez Freire de Andrade; e
c) Membro titular: Kátia Pereira da Silva.

II – Suplentes:

a) Suplente da Situação: Damião Paulo da Silva; e,
b) Suplente da Oposição: Helium Luiz da Silva.

Art. 2º Os membros titulares e suplentes terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Plenário Antônio da Costa, 17 de fevereiro de 2025.
61º da Emancipação Política.

ELIANE COSTA DOMINGOS
Presidente

FAGNER JÚNIOR DA SILVA
1ª Secretário

Publicado por:
Webens Verissimo de Souza
Código Identificador:AFB9C2D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - NOMEAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

PORTARIA Nº 043, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 340, de 10 de outubro de 2007 c/c o art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os representantes abaixo designados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) do município de Montadas, estado da Paraíba:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a) Girlândia da Silva Santos (titular) - **PRESIDENTE**
b) Maria Fernanda de Brito Farias Vieira (suplente)

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a) Fabiana Sonale Medeiros Sobral (titular) – **VICE-PRESIDENTE**
b) Francisca Rikaely Luciano da Silva (suplente)

III - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
a) Dallysson Janderson Fernandes Matutitno (titular)
b) Jailma Flávia Fernandes da Silva (suplente)

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) Jakline da Silva Ginú (titular)
b) Kele Regina da Silva Santos Gonçalves (suplente)

V - REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:
a) Glécia Alcantara Porto (titular)
b) Ramalho José Gonçalves (suplente)

VI - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) Viviane de Lima Vieira (titular)
b) Jessica Kaline de Souza (suplente)

Art. 2° A vigência da devida composição do conselho será de 02 (dois) anos e terá vigência no biênio 2025/2026.

Montadas/PB, 18 de fevereiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:EE2D8591

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - NOMEAÇÃO - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROGRESSÃO

PORTARIA Nº 044, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 63, II e VII da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 11, II; art. 35, I; art. 37, I e art. 38, III da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997, art. 5º V, art. 32, I e parágrafo único, da Lei Municipal nº 294, de 21 de novembro de 2001, c/c o Decreto Municipal nº 11, de 1º de dezembro de 2014 e o art. 1º, III, art. 5º e 54, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROGRESSÃO**

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) Jakline da Silva Ginú; e
b) Erasmo de Souza.

II - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) João Paulo Vidal dos Santos; e
b) Seilândia Basílio Alves.

III - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PROFESSORES:
a) Luciana Sales Barbosa Moura; e
b) Elizangela Costa Pereira de Souza.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação e **vigorará até 31 de dezembro de 2025.**

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 19, de 06 de fevereiro de 2024.

Montadas/PB, 18 de fevereiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:7CCA513C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO - NOMEAR O SENHOR, JUAN PABLO DA SILVA GUERRA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 036, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor, **JUAN PABLO DA SILVA GUERRA** para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS**, lotada na Secretaria de Finanças.

Art. 2º A Presente Portaria passa a vigorar a partir da data do dia 5 de fevereiro de 2025.

Montadas/PB, 10 de fevereiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:25D5F64C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 - NOMEAR O SENHOR, RICARDO GLEIDSON ARAUJO DE MELO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO ADJUNTO DE ESPORTE

PORTARIA Nº 042, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor, **RICARDO GLEIDSON ARAUJO DE MELO** para ocupar o cargo em comissão de **SECRETARIO ADJUNTO DE ESPORTE**, lotado na Secretaria de Esporte.

Art. 2º A Presente Portaria passa a vigorar a partir da data do dia 5 de fevereiro de 2025.

Montadas/PB, 13 de fevereiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:414E8105

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING DIGITAL, CONSTANDO DE GERAÇÃO E TRATAMENTO DE CONTEÚDO PUBLICITÁRIO (FOTO, AUDIO E VIDEO) E GESTÃO DE REDES SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUCAS VIRGINIO DA SILVA SANTOS - R$ 48.000,00.
Montadas - PB, 07 de Fevereiro de 2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:D3694ED4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRAT

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING DIGITAL, CONSTANDO DE GERAÇÃO E TRATAMENTO DE CONTEÚDO PUBLICITÁRIO (FOTO, AUDIO E VIDEO) E GESTÃO DE REDES SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 10/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00009/2025 - 10.02.25 - LUCAS VIRGINIO DA SILVA SANTOS - R$ 48.000,00.

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:6704C07A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - NOMEAR O SENHOR RICARDO DA SILVA ARAÚJO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE

PORTARIA Nº 045, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **RICARDO DA SILVA ARAÚJO** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE**, lotado na Secretaria de Esporte.

Art. 2º A Presente Portaria passa a vigorar a partir da data do dia 5 de fevereiro de 2025.

Montadas/PB, 18 de fevereiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:8971F7C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - NOMEAR A SENHORA RAISSA PORTO SANTOS PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR

PORTARIA Nº 046, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **RAISSA PORTO SANTOS** para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º A Presente Portaria passa a vigorar a partir da data do dia 5 de fevereiro de 2025.

Montadas/PB, 18 de fevereiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:07DF4547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - NOMEAR A SENHORA JOYCE TAMYRES LIBERATO COSTA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR

PORTARIA Nº 047, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **JOYCE TAMYRES LIBERATO COSTA** para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º A Presente Portaria passa a vigorar a partir da data do dia 5 de fevereiro de 2025.

Montadas/PB, 18 de fevereiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:FB77B14B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - NOMEAR A SENHORA KASSANDRA MELO PAULINO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR

PORTARIA Nº 048, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora **KASSANDRA MELO PAULINO** para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º A Presente Portaria passa a vigorar a partir da data do dia 5 de fevereiro de 2025.

Montadas/PB, 18 de fevereiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:8C3F716D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - NOMEAR A SENHORA LUCILA DE FRANÇA NASCIMENTO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR

PORTARIA Nº 049, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **LUCILA DE FRANÇA NASCIMENTO** para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º A Presente Portaria passa a vigorar a partir da data do dia 5 de fevereiro de 2025.

Montadas/PB, 18 de fevereiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:DC7DEC99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - NOMEAR A SENHORA ÉRICA MICHELLE BEZERRA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

PORTARIA Nº 050, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **ÉRICA MICHELLE BEZERRA** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º A Presente Portaria passa a vigorar a partir da data do dia 5 de fevereiro de 2025.

Montadas/PB, 18 de fevereiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:1F331091

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - NOMEAR O SENHOR DAVID GLEIDSON DA SILVA MELO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE GABINETE

PORTARIA Nº 051, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **DAVID GLEIDSON DA SILVA MELO** para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE**, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º A Presente Portaria passa a vigorar a partir da data do dia 5 de fevereiro de 2025.

Montadas/PB, 18 de fevereiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:E8663C90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - NOMEAR A SENHORA ANNA THAYS DO NASCIMENTO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 052, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **ANNA THAYS DO NASCIMENTO** para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE GABINETE**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A Presente Portaria passa a vigorar a partir da data do dia 5 de fevereiro de 2025.

Montadas/PB, 18 de fevereiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:AE7C52D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - NOMEAR A SENHORA ANA LUCIA CAMPOS MONTEIRO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

PORTARIA Nº 053, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **ANA LUCIA CAMPOS MONTEIRO** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, lotada no Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º A Presente Portaria passa a vigorar a partir da data do dia 5 de fevereiro de 2025.

Montadas/PB, 18 de fevereiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:5B73790C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - NOMEAR A SENHORA FABIANA DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 054, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **FABIANA DA SILVA** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**, lotada no Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º A Presente Portaria passa a vigorar a partir da data do dia 5 de fevereiro de 2025.

Montadas/PB, 18 de fevereiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:7DA95D85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - NOMEAR O SENHOR RONALDO DE OLIVEIRA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE ADJUNTO DE GABINETE

PORTARIA Nº 055, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **RONALDO DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE ADJUNTO DE GABINETE**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A Presente Portaria passa a vigorar a partir da data do dia 5 de fevereiro de 2025.

Montadas/PB, 18 de fevereiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:F2A0CD73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025 - DESIGNAR O SENHOR RAMALHO ANTÔNIO DE SOUZA, SERVIDOR EFETIVO, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 057, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor **RAMALHO ANTÔNIO DE SOUZA,** Servidor Efetivo, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA**, lotado na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º A Presente Portaria passa a vigorar a partir de 5 de fevereiro de 2025.

Montadas/PB, 19 de fevereiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:3BAF95DC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 081/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 081/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor**AURELIO BASILIO BEZERRA** para o Cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E URBANISMO** do município de Monte Horebe/PB**,** em conformidade com a Lei Municipal de nº 504/2025 de 17 de fevereiro de 2025, com subsídios estabelecido em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e

Cumpra-se.

**** REPUBLICADA POR INCORREÇÃO** (Onde se lê **SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraiba no dia 19/02/2025. Edição 3811, Cód. Identificador: 56F3FEB4, leia-se **SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E URBANISMO**)

Monto Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 18 de fevereiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:3E2DCAD2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 005/2025 - DETERMINA LIMITE GEOGRÁFICO DOS MUNICÍPIOS COMPREENDIDOS NA REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA DE MONTE HOREBE/PB.

DECRETO Nº 005/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DETERMINA LIMITE GEOGRÁFICO DOS MUNICÍPIOS COMPREENDIDOS NA REGIÃO

GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA DE MONTE HOREBE/PB.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Vigente, e:

CONSIDERANDO a implementação da Lei Federal nº 14.133/2021, regida municipalmente pelo Regulamento estabelecido através do Decreto nº 034/2021, de 29 de setembro de 2021,

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido o limite geográfico dos municípios compreendidos na Região geográfica intermediária de Monte Horebe/PB, compreendido num raio máximo de 60km (sessenta quilômetros) de distância da sede municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Monte Horebe/PB, em 18 de fevereiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:1EABF291

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE 90005/2025/FMAS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90005/2025. VIGÊNCIA: até 17/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e:

CT Nº 06301/2025 - 17.02.25 - SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R$ 96.890,50;

CT Nº 06303/2025 - 17.02.25 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R$ 5.751,90;

CT Nº 06304/2025 - 17.02.25 - ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA - R$ 150,00;

CT Nº 06305/2025 - 17.02.25 - PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA - R$ 343,00;

CT Nº 06306/2025 - 17.02.25 - P E B MARTINS - R$ 117.469,60.

Monteiro - PB, 17 de fevereiro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:10079387

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE 90005/2025/FME

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90005/2025. VIGÊNCIA: até 17/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e:

CT Nº 06201/2025 - 17.02.25 - SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R$ 357.734,50;

CT Nº 06203/2025 - 17.02.25 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R$ 29.449,70;

CT Nº 06204/2025 - 17.02.25 - ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA - R$ 900,00;

CT Nº 06205/2025 - 17.02.25 - PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA - R$ 4.116,00;

CT Nº 06206/2025 - 17.02.25 - P E B MARTINS - R$ 604.028,20.

Monteiro - PB, 17 de fevereiro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:74448C4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.001/2025. VIGÊNCIA: até 17/02/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde e: CT Nº 1.01.02/2025 - 17.02.25 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 3.976.803,90; CT Nº 1.01.04/2025 - 17.02.25 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 46.982,00; CT Nº 1.01.05/2025 - 17.02.25 - HELIOSMAN BIDO DA COSTA - R$ 46.825,00; CT Nº 1.01.06/2025 - 17.02.25 - NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - R$ 32.875,00.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:553195D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE 90005/2025/FMS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90005/2025. VIGÊNCIA: até 17/02/2026.

CT Nº 06101/2025 - 17.02.25 - SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R$ 166.095,00;

CT Nº 06103/2025 - 17.02.25 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R$ 15.383,80;

CT Nº 06104/2025 - 17.02.25 - ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA - R$ 750,00;

CT Nº 06105/2025 - 17.02.25 - PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA - R$ 343,00;

CT Nº 06106/2025 - 17.02.25 - P E B MARTINS - R$ 403.390,00;

Monteiro - PB, 17 de fevereiro de 2025

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:79130284

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
COMUNICADO DE ERRATA DO EDITAL Nº 9.0.019/2025

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, torna pública e dá ciência aos interessados que na publicação da referida Licitação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ONIBUS RODOVIÁRIO PARA LEVAR OS UNVERSITARIOS DE MONTEIRO A CAMPINA GRANDE/PB**, que está previsto a abertura para o dia 27/02/2025, conforme publicação no Diário Oficial da União, PAGINA 471, seção 3, NO DIA 12/02/2025, Diário Oficial do Estado da Paraíba, PAGINA 54, NO DIA 12/02/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), PAGINA 55, NO DIA 12/02/2025, Jornal Correio da Paraíba, NO DIA 12/02/2025, será efetuado uma ERRATA no seguinte item os demais itens não sofrerão alteração segue a tabela do item;
TERMO DE REFERÊNCIA
Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica mantida a realização do certame, para o dia **27 de Fevereiro de 2025 às 08h00min**, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Monteiro-PB, 14 de Fevereiro de 2025.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:55D0B143

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 9.0.001/2025/002/004/005/006

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 9.0.001/2024**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 001/2024. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Fevereiro de 2025. **EMPRESAS VENCEDORAS: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 02.977.362/0001-62**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 3.976.803,90 (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS); NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 46.982,00 (QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS); HELIOSMAN BIDO DA COSTA, CNPJ nº 24.513.707/0001-60**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 46.825,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS); NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 35.753.111/0001-53**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 32.875,00 (TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS),** de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.
Monteiro - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:BDA1CE73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN04008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN04008/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE TERRENO SITUADO NO SITIO SERROTE DE BAIXO, ZONA RURAL PARA FUNCIONAMENTO DE UM ABRIGO PARA ANIMAIS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADEGILSON MORENO DA SILVA - R$ 18.216,00.
Monteiro - PB, 12 de Fevereiro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:C0F81356

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO IN 04008/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE TERRENO SITUADO NO SITIO SERROTE DE BAIXO, ZONA RURAL PARA FUNCIONAMENTO DE UM ABRIGO PARA ANIMAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN04008/2025. VIGÊNCIA: até 13/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 33001/2025 - 13.02.25 - ADEGILSON MORENO DA SILVA - R$ 18.216,00.

Monteiro - PB, 13 de Fevereiro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:813D4E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025/004/005/003/001/006

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 90005/2025**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 006/2025. **OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL. Vigência 12 meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2025. **EMPRESAS VENCEDORAS:**

- ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA.
34.346.501/0001-46
Valor: R$ 1.800,00

- INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA.
08.158.664/0001-95
Valor: R$ 59.747,10

- P E B MARTINS.

45.231.243/0001-79
Valor: R$ 1.246.782,30

- PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA.
39.905.061/0001-33
Valor: R$ 4.802,00

- SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA.
00.828.906/0001-07
Valor: R$ 705.295,50

Monteiro, 17 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:CD7C9E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE 90005/2025/PMM

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90005/2025. VIGÊNCIA: até 17/02/2026 .PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e:

CT Nº 06001/2025 - 17.02.25 - SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R$ 84.575,50;

CT Nº 06003/2025 - 17.02.25 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R$ 9.161,70;

CT Nº 06006/2025 - 17.02.25 – P E B MARTINS - R$ 121.894,50;

Monteiro - PB, 17 de fevereiro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:CAB2C114

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90005/2025

A presente licitação foi iniciada em 21/01/2025, tendo como objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro, após finalizado processo a empresa: - BIOSAFE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 47.897.340/0001-20 E - OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.324.070/0001-44 **;** não deu retorno sobre a assinatura do contrato e ata referente a este processo, logo estamos concedendo prazo de 02 dias úteis para que a mesma envie contrato e ata devidamente assinados caso contrário tomaremos as medidas legais cabíveis Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro.

Monteiro – PB, 19 de fevereiro de 2025.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:1D11F63B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA E LICENCIADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOSDE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II–A,(NÃO INERTES), GERADOS PELO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB**. FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa de Licitação nº DP05003/2025**. VIGÊNCIA: **até o final do exercício financeiro de 2025**.PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro** e: **CT Nº 00001/2025 - 08.01.25 - ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITARIO LTDA - R$ 696.948,00**.

Monteiro - PB, 08 de Janeiro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:2F2115E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP05003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº DP05003/2025**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA E LICENCIADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOSDE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II–A,(NÃO INERTES), GERADOS PELO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB**; **ADJUDICO** o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITARIO LTDA - R$ 696.948,00**.

Monteiro - PB, 08 de Janeiro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:1581A30B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 10 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042.E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Natuba - PB, 19 de Fevereiro de 2025

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:244B721D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: POSTO SAO JOSE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R$ 61.228,00.
Paulista - PB, 05 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO FERREIRA DE FRANÇA -
Presidente

Publicado por:
Francisco Ferreira de França
Código Identificador:42AB168C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA–PB Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte: 501 – Outros Recursos não Vinculados. VIGÊNCIA: até 06/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Paulista e: CT Nº 00004/2025 - 07.02.25 - POSTO SAO JOSE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R$ 61.228,00.

Publicado por:
Francisco Ferreira de França
Código Identificador:7F790660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao Tribunal de Contas da Paraíba, com o assessoramento jurídico através da emissão de pareceres e orientações preventivas e elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto à Corte de Contas Estadual em processos de Acompanhamento da Gestão, Tomada de Contas, Prestação de Contas Anual, Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão, de Contas, de Convênios, de Gestão de Pessoal, de Obras e de Transparência de Gestão; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 60.000,00.
Paulista - PB, 10 de Janeiro de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:76BCD942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

O Prefeito do Município de Paulista, no uso de suas atribuições legais, resolve: AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, Fiscal, Previdenciária na elaboração da Folha de Pagamento, E-Social relativo a folha de pagamento, EFD - REINF e DCTFWeb e acompanhamento ao Setor de Recursos Humanos junto a Prefeitura Municipal de Paulista/PB, em favor de MORAIS & SUCUPIRA LTDA.
Paulista - PB, 10 de Janeiro de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:78996420

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
EXONERAÇÃO À PEDIDO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

PORTARIA № 0144/2025 – GP

Dispõe sobre: Exoneração à Pedido do Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97; 047 de 18 de novembro de 2009 (PPCR); Lei 0304 de 13 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores e, nos demais normativos da espécie:
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o – **EXONERAR À PEDIDO**; o Sr.º. ARICLENES CORDEIRO AZEVEDO, do Cargo de Provimento em Comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR**, simbologia – MAG - 406, onde exerce suas atribuições funcionais na EMEF Marildes Socorro Lucena Cordeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:2A559E92

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ sob o n° 16.499.152/0001-10, com sede na Rua Antônio Firmino, 348, Monte Santo, Picuí-PB, neste ato devidamente representado pela Sra. **REJANE MIRANDA SANTOS**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Anaiza Henriques, S/N, Q 12, LOT 03 – JK – Picuí (PB), portadora da Carteira de Identidade nº 2.472.767 – SSDS/PB e do CPF nº 053.539.874-38, e a **ASSOCIAÇÃO VEJA BEM** , com endereço na Rua Eliziário Cândido, S/N, Bairro JK, Picuí -PB, inscrita no CNPJ sob o n° 37.205.254/0001-56, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu Presidente **ERICK GOMES SOUTO**, brasileiro, casado, sócio diretor da Óticas Mirna, residente e domiciliado na Avenida Cel. Martiniano, nº 1596, Penedo, Caicó-RN, CEP: 59300-000, portador do RG n° 1.569.902 SSP/PB, inscrito no CPF Nº 979.995.984-53, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - **O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO FIRMAR A COLABORAÇÃO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ASSOCIAÇÃO VEJA BEM, A FIM DE FAZER O REPASSE DOS VALORES DESTINADOS PELA EMPRESA** CHINA THREE GORGES BRASIL ENERGIA S.A, **INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº 19.014.221/0001-47 (CTG BRASIL) AO** PROJETO "JUDÔ PARA TODOS" **POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas da União;
II- prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo da União.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I – DO **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**:
a) emitir relatório de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de acompanhamento que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ASSOCIAÇÃO VEJA BEM.**
b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
c) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
d) manter, em sua guarda, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, mesmo depois do respectivo encerramento;
e) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação dos recursos envolvidos na parceria;
f) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas das ações realizadas de acordo com o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho, obedecendo às adequações e orientações estabelecidas pela comissão de acompanhamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
c) divulgar na internet e em locais visíveis na sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações as parcerias celebradas com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) dar livre acesso aos servidores da comissão de acompanhamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aos documentos e informações referentes à execução das ações estabelecidas no Plano de Trabalho, bem como aos locais de execução do objeto;
e) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o público-alvo beneficiado pela parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

3.1 - Haverá transferência voluntária de recursos financeiros no valor de R$ **154.551,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)** tudo via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, servindo tais recursos para o custeio dos serviços prestados pela **ASSOCIAÇÃO VEJA BEM** ao **PROJETO JUDÔ PARA TODOS.**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do **17/02/2025 até o dia 17/01/2026**, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, para a consecução de seu objeto.
4.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da **ASSOCIAÇÃO VEJA BEM,** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
4.3 – Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - análise dos documentos comprobatórios da efetiva realização das ações propostas no plano de trabalho, bem como das devidas justificativas no caso de não cumprimento das metas estabelecidas;

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA COLABORAÇÃO

6.1 - A prestação de contas da colaboração apresentada pela **ASSOCIAÇÃO VEJA BEM**, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
II - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
III - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso;
IV - avaliação do público-alvo beneficiado pela ação executada.
6.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como:

I – do relatório de execução do objeto, elaborado pela **ASSOCIAÇÃO VEJA BEM**, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
6.3 – **O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de acompanhamento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.
6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a **ASSOCIAÇÃO VEJA BEM** sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente competente, sob pena de responsabilidade solidária, adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
6.7 – O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da **ASSOCIAÇÃO VEJA BEM** ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de bens ou valores.
6.9 – O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
6.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a **ASSOCIAÇÃO VEJA BEM** poderá solicitar autorização para que o ressarcimento seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
6.11 - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a **ASSOCIAÇÃO VEJA BEM** deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
7.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
7.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança das metas ou do prazo de vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

8.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **ASSOCIAÇÃO VEJA BEM** parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **ASSOCIAÇÃO VEJA BEM** ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
8.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
8.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) atuação em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento
apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Picuí.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou e mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio que porventura possam surgir da execução desta parceria, fica eleita a Comarca de Picuí-PB, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
12.2 - E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Picuí/PB, 17 de fevereiro de 2025.

_____
REJANE MIRANDA SANTOS

_____
ERICK GOMES SOUTO

TESTEMUNHAS:
1. Nome Completo:
2. Carteira de Identidade e CPF:
3. Assinatura:

1. Nome Completo:
2. Carteira de Identidade e CPF:
3. Assinatura:

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1EB458DC

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº. 001/2025

O Presidente do Consórcio Público Inter de Saúde do Curimatau e Seridó Paraibano - CIMSC, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados, a realização de CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA NO (TRATAMENTO DE GLAUCOMA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ENVIADOS PELOS OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL**,** a sessão pública ocorrerá através do acesso ao **portal de compras públicas** no endereço abaixo supramencionado. Edital nos sites do https://tce.pb.gov.br/, https://cpimsc.pb.gov.br/e www.portaldecompraspublicas.com.br os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 24 de fevereiro de 2025. No local supramencionado, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Maiores informações: cplconsorcio.cuite@gmail.com.

Cuité – PB, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:359E90B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 082/2025, que nomeou **SHEYSA BEATRIZ MARTINS MENDES** para ocupar o cargo de MÉDICO SOCORRISTA SAMU deste Município.

Picuí-PB, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8FB24107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **JOSÉ WALLISON MEDEIROS PEREIRA** para ocupar o cargo de INSPETOR ESCOLAR deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BA288E5F

IPSEP
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO:LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM DE WEBSITE/PORTAL, CONTAS DE E-MAILS E PACOTE PADRÃO LGPD. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato nº 751/2025. DOTAÇÃO: Recurso constates no orçamento vigente. VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Instituto De Previdência Social Dos Servidores Da Prefeitura De Picuí e Máxima Serviços em Tecnologia da Informação LTDA. VALOR: R$ 9.804,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B77A6963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 14 de fevereiro de 1995**, a cada dia 14 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **14 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0175/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FÁBIO FERREIRA**, matrícula nº 0000446, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 10/03/2025 a 08/04/2025. Picuí-PB, 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8E14A65B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 11 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 19 de Fevereiro de 2025

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:99B76197

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA PNAE. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E INDUSTRIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAM; COOPERATIVA DOS PROD.RURAIS DOS MUN.DE C.GRANDE E BOA VIS–TA LTDA; COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA MESORREGIAO DO AGRESTE PARAIBANO – COOPAP; EDVAN ELIAS MATIAS; GEOVANE MOURA MELO; GRACIENE CUNHA SOARES; JOSÉ FIRMINO DA SILVA; JOSÉ GILBERTO BATISTA DO NASCIMENTO; JOSÉ RONALDO RODRIGUES ROMERO; MARIA DA PENHA FELINTO LUIZ; MARIA DO SOCORRO JACINTO DE OLIVEIRA SILVA; SUZANA SILVA SANTOS e WANDIELSON DOS SANTOS FRANÇA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.

Pocinhos - PB, 14 de Fevereiro de 2025.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:A389D9B6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA PNAE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E INDUSTRIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAM - R$ 104.228,00; COOPERATIVA DOS PROD.RURAIS DOS MUN.DE C.GRANDE E BOA VIS–TA LTDA - R$ 84.228,00; COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA MESORREGIAO DO AGRESTE PARAIBANO – COOPAP - R$ 4.744,00; EDVAN ELIAS MATIAS - R$ 11.250,00; GEOVANE MOURA MELO - R$ 94.410,00; GRACIENE CUNHA SOARES - R$ 45.000,00; JOSÉ FIRMINO DA SILVA - R$ 12.500,00; JOSÉ GILBERTO BATISTA DO NASCIMENTO - R$ 89.940,00; JOSÉ RONALDO RODRIGUES ROMERO - R$ 11.250,00; MARIA DA

PENHA FELINTO LUIZ - R$ 32.300,00; MARIA DO SOCORRO JACINTO DE OLIVEIRA SILVA - R$ 11.250,00; SUZANA SILVA SANTOS - R$ 11.250,00; WANDIELSON DOS SANTOS FRANÇA - R$ 69.500,00.
Pocinhos - PB, 19 de Fevereiro de 2025

AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:782D84C4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GESTOR E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA PNAE; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Helder Farias Diniz, Assessor Jurídico, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Credenciamento nº 00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Pocinhos - PB, 19 de Fevereiro de 2025.

AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:7C2B625A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos e PNAE: 1006 – SECRETARIA DE EDUCACÃO – 1006.12.361.1004.2008 – Manutenção e Custeio do Programa Merenda escolar – 1006.12.361.1004.2011 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 00024/2025 - 19.02.25 - MARIA DA PENHA FELINTO LUIZ - R$ 32.300,00; CT Nº 00025/2025 - 19.02.25 - EDVAN ELIAS MATIAS - R$ 11.250,00; CT Nº 00026/2025 - 19.02.25 - MARIA DO SOCORRO JACINTO DE OLIVEIRA SILVA - R$ 11.250,00; CT Nº 00027/2025 - 19.02.25 - GRACIENE CUNHA SOARES - R$ 45.000,00; CT Nº 00028/2025 - 19.02.25 - SUZANA SILVA SANTOS - R$ 11.250,00; CT Nº 00029/2025 - 19.02.25 - WANDIELSON DOS SANTOS FRANÇA - R$ 69.500,00; CT Nº 00030/2025 - 19.02.25 - JOSÉ RONALDO RODRIGUES ROMERO - R$ 11.250,00; CT Nº 00031/2025 - 19.02.25 - JOSÉ GILBERTO BATISTA DO NASCIMENTO - R$ 89.940,00; CT Nº 00032/2025 - 19.02.25 - JOSÉ FIRMINO DA SILVA - R$ 12.500,00; CT Nº 00033/2025 - 19.02.25 - GEOVANE MOURA MELO - R$ 94.410,00; CT Nº 00034/2025 - 19.02.25 - COOPERATIVA DOS PROD.RURAIS DOS MUN.DE C.GRANDE E BOA VIS-TA LTDA - R$ 84.228,00; CT Nº 00035/2025 - 19.02.25 - COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E INDUSTRIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAM - R$ 104.228,00; CT Nº 00036/2025 - 19.02.25 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA MESORREGIAO DO AGRESTE PARAIBANO - COOPAP - R$ 4.744,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:A1E4FCCB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2025
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00003/2025, para o dia 21 de Fevereiro de 2025 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço.Telefone: (83) 99610–0361.E-mail: cplpmpd@gmail.com.

Poço Dantas - PB, 19 de Fevereiro de 2025

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:4943EE2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Contratação de assessoria técnica especializada com alocação de software interdependente; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - R$ 51.012,72.
Poço Dantas - PB, 17 de Fevereiro de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2025. OBJETO: Contratação de assessoria técnica especializada com alocação de software interdependente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 17/02/2025.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de assessoria técnica especializada com alocação de software interdependente; DESIGNO os servidores Jonas Izidro da Silva, Agente de Contratação, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 17 de Fevereiro de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de assessoria técnica especializada com alocação de software interdependente. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: FUNDEB – MANUTENÇÃO – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 21/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00035/2025 - 21.02.25 - DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - R$ 51.012,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:C1129B40

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a publicação do resultado da Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Pombal/PB – CMAS, gestão 2023/2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**, instituído pela Lei Municipal N°951/97, alterada pela Lei N°1.247/2005 e revogadas pela Lei Municipal N°1.765/2016 Lei SUAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO, a mudança na Gestão Municipal de Pombal/PB, bem como as indicações dos novos conselheiros governamentais; e

CONSIDERANDO, a realização da reunião do CMAS no dia 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° -Tornar público o resultado da Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Pombal/PB – CMAS, gestão 2023/2025.

Presidente: Vanessa Karla Lima Ferreira
Vice-Presidente: Luana Lane Vieira de Sousa

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2025.

Pombal, Estado da Paraíba, 10 janeiro de 2025.

VANESSA KARLA LIMA FERREIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:AEC98C57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2024 AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O Departamento de Licitações do Município de Pombal, através do Agente de Contratação, constituído pela Portaria n.º 022/2025 de 03 de janeiro de 2025, após análise da documentação apresentada no dia 12 de fevereiro de 2025, julga CREDENCIADA: PROTEGER – ATIVIDADES, SERVIÇOS E DIAGNÓSTICO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.071.313/0001-00; NÃO CREDENCIADAS: NENHUMA. Abre-se o prazo recursal, previsto no subitem 7.1.1 do edital, de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso de resultado de credenciamento e vistas ao processo aos interessados. Mais informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala do Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pombal, situada à Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário: 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min.

Pombal/PB, 19 de fevereiro de 2025

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:E477F663

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0229/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº **139/2025**, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**,formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **FRANCISCO BATISTA DE MOURA,** ocupante do cargo público efetivo de**Operário** – Mat.: 0502, lotado(a) no(a) Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano, deste município, por até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito, bem como quitação das verbas laborais, caso haja, atinentes ao vínculo até o presente momento.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de fevereiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:FFE74752

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0230/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **ROBERTO BRILHANTE FERREIRA**, no cargo público em comissão de **Coordenador de Infraestrutura**, símbolo DI, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de fevereiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:19894DAE

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0231/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pleito de Vacância por posse em cargo inacumulável formulado pela servidora abaixo nominada, gerando o processo administrativo nº **225/2025**, decorrente de sua convocação para assumir cargo efetivo inacumulável com o que atualmente desenvolve neste Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO ainda os termos do parecer nº 099/2025 emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO por fim, o disposto no art. 35, inciso VI da Lei Municipal nº 717/1991.

R E S O L V E:

Art. 1° - DECLARAR VAGO, o cargo público de **Monitor de Saúde Mental,** exercido pela Sr(a). **EVERALDO ISMAEL DA SILVA,** servidor(a) público(a) municipal, **Mat.: 1439**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, em virtude de sua **POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL**, conforme documentação probatória arquivada nos referidos autos.

Art. 2° - Fica concedido o pagamento de verbas laborais, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente.

Art. 3º - Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do(a) servidor(a), com ciência à(ao) interessado(a) e à secretaria municipal de lotação, com baixa provisória de sua pasta funcional, até o transcurso do prazo legal, onde, em não havendo manifestação de retorno expresso da interessada, será dada baixa definitiva em seu assento funcional.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de fevereiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:EE6E79F2

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0232/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº **195/2025**, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**,formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **RITA JÚLIA DE SOUSA CABRAL,** ocupante do cargo público efetivo de**Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)** – Mat.: 1832, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, deste município, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito, bem como quitação das verbas laborais, caso haja, atinentes ao vínculo até o presente momento.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de fevereiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B1408045

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0233/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas em lei, em especial o inciso XVIII do parágrafo único do art. 53 da da Lei Municipal nº 1.350/2008 e demais instrumentos normativos aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 016/2025 que solicita providências para apuração de responsabilização da personalidade jurídica **DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.149.197/0001-08**, vencedora do Pregão Eletrônico nº 004/2025 - **Objeto:** aquisição parcelada de materiais de limpeza, em vista que deu causa ao retardamento da entrega de alguns itens do termo contratual a que fora vencedor, acarretando em prejuízos para administração pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo de responsabilização, à luz do contido no art. 155 ess da Lei Federal nº 14.133/2021 e

CONSIDERANDO por fim, que a Constituição Federal equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo de garantias do(s) acusado(s), e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e, portanto, estão aptos a participarem dos trabalhos de apuração de cometimento ou não de falta grave em processo administrativo para esse fim constituído.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização destinada a apurar as circunstâncias e os fatos indicados no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 016/2025, destinada a averiguar a ocorrência de fato que possa caracterizar a ocorrência da infração tipificada na norma supra mencionada, em desfavor da personalidade jurídica **DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** – CNPJ nº **09.149.197/0001-08**, à luz da documentação anexa ao referido expediente e dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a fim de identificar possível violação suscitada, cuja composição será assim constituída:
JONIELLY MARTINS MARQUES, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1549, na condição de Presidente da referida comissão;
FRANCISCO VITOR DE LIMA BATISTA, servidor deste município, matrícula: 4267; e
FERNANDA PRISCILA DE SOUZA BANDEIRA, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 2703.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria, receberá a **sigla e número sequencial PA/GP/PMP nº 002/2025** e terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de fevereiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:6C8F60EF

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 126/2025 E Nº 127/2025. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Pombal/PB, 10 de fevereiro de 2025.

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS DE ARES CONDICIONADOS.

CONTRATO Nº 126/2025
CONTRATADO: JONATHAS MATEUS DE SOUSA FERREIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO
CNPJ: 37.604.286/0001-24
VIGÊNCIA: 10/02/2027
ONDE LÊ-SE: VALOR: R$ 12.965,00 (doze mil novecentos e sessenta e cinco). **LEIA CORRETAMENTE: VALOR:** R$ 261.403,00 (Duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e três reais).

CONTRATO Nº 127/2025
CONTRATADO: TECSMART SERVICOS LTDA
CNPJ: 56.876.729/0001-80
VIGÊNCIA: 10/02/2027
VALOR: R$ 92.063,00 (Noventa e Dois Mil e Sessenta e Três Reais).

DOTAÇÃO: - 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 12 361 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.080 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 08 122 1051 2054 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 08 244 1051 2057 Manutenção da Coordenadoria da Mulher - 08 244 1051 2058 Manutenção da Coordenadoria da Juventude - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 - Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito – STTrans - 02.150 - Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 305 1049 2074 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - 10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 245 1051 2079 Bloco da Proteção Social Básica - 08 245 1051 2080 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - 3390.36 99 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - 3390.39 99 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:E5451A3C

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Pombal - PB, 19 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CADERNOS E AGENDAS PERSONALIZADOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JANILENE RODRIGUES GONCALVES SARMENTO.
CNPJ: 14.140.752/0001-62
Valor: R$ 293.614,00
Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:79C791F0

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

Pombal - PB, 19 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CADERNOS E AGENDAS PERSONALIZADOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- JANILENE RODRIGUES GONCALVES SARMENTO.
CNPJ: 14.140.752/0001-62
Valor: R$ 293.614,00
Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:B9BEE034

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço POR ITEM, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **10 de março de 2025**

às 09h01min. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE ARES CONDICIONADOS.** Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 20 de fevereiro de 2025.

MAYENNE VAN BANDEIRA DE LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:6AC7820B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 001/2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA ISABEL - PB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA CÂMARA DOS VEREADORES NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB, CONFORME PLANILHAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI - R$ 98.529,45.

Princesa Isabel - PB, 10 de janeiro de 2025

JAILDO PAULINO DE LIMA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 001/2025 DA DISPENSA Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA CÂMARA DOS VEREADORES NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB, CONFORME PLANILHAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA ISABEL– PB. DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA?ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.1018 (CONTRUIR/REFORMAR PAVIMENTAÇÃO EM PALELÉPIPADOS), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS); 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES).. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA ISABEL e TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI - R$ 98.529,45.

Princesa Isabel - PB, 10 de janeiro de 2025

JAILDO PAULINO DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:EEC5ECAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 003/2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA ISABEL - PB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva Contratação de 01 (uma) pessoa especializada para acompanhamento de viagens completas dos 11 (onze) Vereadores do Município de Princesa Isabel – PB, partindo de Princesa Isabel – PB, para Brasília durante o Período da XXVI Marcha dos Prefeitos, nos dias 18/05/2025 à 24/05/2025, conforme proposta em anexo; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DANTAS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - R$ 58.290,54.

Princesa Isabel - PB, 10 de janeiro de 2025

JAILDO PAULINO DE LIMA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 003/2025 DA DISPENSA Nº 003/2025

OBJETO: Contratação de 01 (uma) pessoa especializada para acompanhamento de viagens completas dos 11 (onze) Vereadores do Município de Princesa Isabel – PB, partindo de Princesa Isabel – PB, para Brasília durante o Período da XXVI Marcha dos Prefeitos, nos dias 18/05/2025 à 24/05/2025, conforme proposta em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA ISABEL– PB. DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA?ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.1018 (CONTRUIR/REFORMAR PAVIMENTAÇÃO EM PALELÉPIPADOS), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS); 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES).. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA ISABEL e DANTAS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - R$ 58.290,54.

Princesa Isabel - PB, 10 de janeiro de 2025

JAILDO PAULINO DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:41564BBA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 032 2025

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 032/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de lubrificantes, destinados aos veículos da frota pública e locada para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que

obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021
PARTICIPANTE: VENCEREMOS AUTOPEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA, CNPJ nº 08.164.012/0001-63, situada na rua Major Wanderley, 64, Centro, Patos/PB.
FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.
VALOR GLOBAL: R$ 61.485,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)
RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 10 de fevereiro de 2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:D377C4D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 006/2025

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB

CONTRATADO: VILSON LACERDA BRASILEIRO, brasileiro, casado, advogado portador da OAB/PB 4201, CPF nº 131.559.704-72, com sede na Rua Vidal de Negreiros, nº 251, Centro – Patos/PB.

Contratação dos serviços de Assessoria Jurídica, destinados ao Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais de Quixaba/PB, pelo período de doze meses, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 62.616,00 (sessenta e dois mil seiscentos e dezesseis reais), dando um valor mensal de R$ 5.218,00 (cinco mil duzentos e dezoito reais).

PRAZO: 08/01/2025 até 31/12/2025

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:45794917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 038/2025 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo Dispensa de licitação nº 038/2025, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **48.937.566 ANNE CAMILLY TAVEIRA NAVARRO – CNPJ Nº 48.937.566/0001-70, com sede na Rua Norberto de Castro Nogueira, 1336, Jardim Oceania – João Pessoa - PB**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 em sua redação final.

Quixaba/PB, 19 de fevereiro de 2025.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de Compras

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:C78FBA12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2025** cujo objeto é: contratação visando fornecimento parcelado de material de construção, destinados as necessidades das diversas secretarias do município de Quixaba PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o pregão eletrônico e suas alterações. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.quixaba.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **10:00hs (Horário de Brasília) do dia 10/03/2025**. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira. Quixaba – PB, 18 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA/
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:4C006A5B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB torna pública a seguinte errata referente ao Extrato de Contrato de Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para prestação de serviços jurídicos junto ao CRAS do Município de Santa Cecília/PB, por meio de profissional regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, fundamentado na Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, publicado em 17 de janeiro de 2025.
Onde se lê: CT Nº 00401/2025
Leia-se: CT Nº 00501/2025
Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
Santa Cecília – PB, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:1D64D2AC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 07 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei

Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cruz - PB, 17 de Fevereiro de 2025

MARIA GERLANE GERMANO **-**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:C7C80E67

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição diária e parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e derivados) destinados a merenda escolar e demais atividades e programas das diversas secretarias do município de São Bentinho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: HELENICE WANDERLEY FORMIGA - R$ 20.790,00; JOSEFA CAMILO DO REGO 03825889408 - R$ 236.333,00; RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R$ 157.476,00; RUBENS SOUSA LOPES - R$ 32.103,50.
São Bentinho - PB, 18 de Fevereiro de 2025

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO **–**
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição diária e parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e derivados) destinados a merenda escolar e demais atividades e programas das diversas secretarias do município de São Bentinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00032/2025 - 18.02.25 - HELENICE WANDERLEY FORMIGA - R$ 20.790,00; CT Nº 00033/2025 - 18.02.25 - JOSEFA CAMILO DO REGO 03825889408 - R$ 236.333,00; CT Nº 00034/2025 - 18.02.25 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R$ 157.476,00; CT Nº 00035/2025 - 18.02.25 - RUBENS SOUSA LOPES - R$ 32.103,50.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição parcelada de pães, bolos, biscoitos, salgados, para a merenda escolar da rede municipal e para as diversas as secretarias do município de São Bentinho – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 45.480.560 ALAN PEREIRA DE ALMEIDA - R$ 180.497,00; MAURICIO SILVA DE LIMA 22598626400 - R$ 133.950,00.
São Bentinho - PB, 17 de Fevereiro de 2025

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO **–**
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição parcelada de pães, bolos, biscoitos, salgados, para a merenda escolar da rede municipal e para as diversas as secretarias do município de São Bentinho – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2025. VIGÊNCIA: até 17/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00030/2025 - 17.02.25 - 45.480.560 ALAN PEREIRA DE ALMEIDA - R$ 180.497,00; CT Nº 00031/2025 - 17.02.25 - MAURICIO SILVA DE LIMA 22598626400 - R$ 133.950,00.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO DE COMBATE A DESERTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA SECA E DE OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO – PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ECONSULTORIA – SERVICOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL, SAUDE E ENGENHARIA DO TRABALHO - R$ 36.000,00.
São Bentinho - PB, 17 de Fevereiro de 2025

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO **–**
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO DE COMBATE A DESERTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA SECA E DE OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO – PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2025. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00036/2025 - 18.02.25 - ECONSULTORIA - SERVICOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL, SAUDE E ENGENHARIA DO TRABALHO - R$ 36.000,00.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 00010/2025.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO-PB
Contratada: POSTO SANTO EXPEDITO LTDA
Pregão Presencial nº: 001/2025.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto reequilibrar o preço da Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10 para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato supracitado, que, respectivamente, contratante e contratada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de combustível para o abastecimento dos veículos da frota pública Municipal, realiza-se, através do presente termo, o aditivo relativo ao realinhamento do preço de Gasolina Comum, de R$ 5,95 para R$ 6,15; Diesel Comum, de R$ 6,10 para R$ 6,45 e Diesel S10 de R$ 6,20 para R$ 6,45.**Fundamento legal:** Art. 124, II, "d", da Lei 14.133/21.
São Bentinho/PB, em 04 de fevereiro de 2025.

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO
Prefeita

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:9EE83301

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 12 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 19 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:54DE3639

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRONICO N° 00013/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ORÇAMENTO 2025. 02.05 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.1011.2012 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM RECURSOS DO FEP 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.122.2003.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA–ESTRUTURA URB.E RURAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00080/2025 - 19.02.25 - FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ DE SOUZA - R$ 51.069,80; CT Nº 00081/2025 - 19.02.25 - VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - R$ 59.950,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:50501B6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL - DISPENSA Nº DV00002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL
DISPENSA Nº DV00002/2025 - Objeto do contrato: Contratação direta de serviços de horas máquinas para o corte de terra das comunidades na zona rural do município de São Francisco-PB. Neste ato é informado a **Rescisão unilateral do Contrato de nº 00002/2025,** realizado com a DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.048.853/0001-85. O processo está à disposição dos interessados setor licitação.
São Francisco-PB, 17 de fevereiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:B26BB32A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, COM VISTA NAS NECESSIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VIEIRA & BATISTA LTDA - R$ 236.938,80.
São Francisco - PB, 19 de Fevereiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:EF1D0F1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, COM VISTA NAS NECESSIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00015/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 19 de Fevereiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:E221A37B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE SEGUNDA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PUBLICAÇÃO DE SEGUNDA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOAO VICTOR SOUSA DA SILVEIRA - R$ 92.180,00.

São Francisco - PB, 19 de Fevereiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:219666E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00010/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Francisco - PB, 19 de Fevereiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:FC2D5A02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DV00013/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Orçamento 2025 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 manutenção das atividades do gabinete do prefeito 500 recursos não vinculados de impostos 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 manutenção das atividades da secretaria municipal de finanças 500 recursos não vinculados de impostos 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 manutenção da secretaria municipal de infraestrutura urbana e rural 500 recursos não vinculados de impostos 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 0.122.2003.2031 manutenção e administração da sec. municipal de saúde e meio ambiente 500 recursos não vinculados de impostos 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 manutenção da secretaria municipal de educação 500 recursos não vinculados de impostos 12.361.1006.2038 manutenção do transporte escolar 500 recursos não vinculados de impostos 571 transferência do estado referentes a convénios e instrumentos congéneres vinculados 12.361.1006.2040 manutenção do PNAT – ensino fundamental 553 transferências de recursos do FNDE referentes ao programa nacional de apolo ao transporte escolar 12.361.1000.2041 manutenção do programa salário educação· qse 550 transferência do salário educação 12.361.1006.2042 manutenção do PNAT – ensino infantil 553 transferências de recursos do FNDE referentes ao programa nacional de apolo ao transporte escolar 12.372.10052108 manutenção do PNAT– ensino médio 02.08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 manutenção da secretaria municipal de assistência social 500 recursos não vinculados de impostos 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 manutenção das ativ. da sec. de plan. e gestão de convênios 500 recursos não vinculados de impostos 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.122.2003.2087 manutenção das atividades da secretaria munic.de cultura e esportes 500 recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00068/2025 - 17.02.25 - FRANCISCO CLEBER FERREIRA DO NASCIMENTO - R$ 38.528,60.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:BB6A2208

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRONICO N° 00011/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ORÇAMENTO 2025. 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.1011.2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM RECURSOS DO FEP 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URB.E RURAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.2038 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.1006.2040 MANUTENÇÃO DO PNAT – ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1006.2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 12.361.1006.2042 MANUTENÇÃO DO PNAT – ENSINO INFANTIL 12.362.1006.2108 MANUTENÇÃO DO PNAT – ENSINO MÉDIO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1018.2098 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM JOÃO PESSOA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.122.2003.2102 FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.301.1017.2067 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2003.2076 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1018.2077 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL – CRAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 500 – Recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00076/2025 - 19.02.25 - GENTIL DE ASSIS FILHO - R$ 69.500,00; CT Nº 00077/2025 - 19.02.25 - SERTÃO AUTO PEÇAS LTDA - R$ 41.100,00; CT Nº 00078/2025 - 19.02.25 - AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA - R$ 45.000,00; CT Nº 00079/2025 - 19.02.25 - C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA - R$ 158.000,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:FF69BF59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO - R$ 50.936,90.
São Francisco - PB, 19 de Fevereiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:DAED874C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestora; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00008/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 19 de Fevereiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:5DA644D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 088/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **FRANCISCO CARLOS DE QUEIROGA**, para exercer o cargo de **Assessor Técnico II** – Símbolo AT 2 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 578, de 23 de fevereiro de 2024, com lotação no **Gabinete do Prefeito** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:A90C30C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 089/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora, **ANA LUCIA DO NASCIMENTO**, mat. 040, ocupante do Cargo de Professora P3, para exercer a Função Gratificada de **Supervisora Escolar** – Símbolo SE, do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, junto a **Secretaria de Educação** deste município, prevista no Anexo II da Lei Complementar n° 007/2008, de 12 de dezembro de 2008, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:0AD90C9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 090/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora, **FRANCISCA FERNANDES PINTO E SILVA**, mat. 038, ocupante do Cargo de Professora P2, para exercer a Função Gratificada de **Supervisora Escolar** – Símbolo SE,

do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, junto a **Secretaria de Educação** deste município, prevista no Anexo II da Lei Complementar n° 007/2008, de 12 de dezembro de 2008, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:9D3C3E2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 091/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **PETRUCIO MOREIRA DANTAS**, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II** – Símbolo AT 2 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 578, de 23 de fevereiro de 2024, com lotação na **Secretaria de Educação** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:A18635B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 092/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, mat. 1475, ocupante do cargo de **Supervisora Escolar** – Símbolo DAI 1 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 578, de 23 de fevereiro de 2024, com lotação na **Secretaria de Educação** do Município de São Francisco.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:4B5CCEE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 093/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **MARIA DA PAZ DA CONCEIÇÃO**, mat. 1476, ocupante do cargo de **Supervisora Escolar** – Símbolo DAI 1 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 578, de 23 de fevereiro de 2024, com lotação na **Secretaria de Educação** do Município de São Francisco.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:2F8BB6FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 094/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **THAISA NÓBREGA DA SILVEIRA**, mat. 1477, ocupante do cargo de **Supervisora Escolar** – Símbolo DAI 1 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 578, de 23 de fevereiro de 2024, com lotação na **Secretaria de Educação** do Município de São Francisco.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:C5F56FCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 095/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **FRANCISCA PAULA GABRIEL**, para exercer o cargo de **SUPERVISORA ESCOLAR** – Símbolo DAI 1 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 578, de 23 de fevereiro de 2024, com

lotação na **Secretaria de Educação** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:155DE3AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 096/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ANA KAROLINY DE SOUSA SILVA**, para exercer o cargo de **SUPERVISORA ESCOLAR** – Símbolo DAI 1 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 578, de 23 de fevereiro de 2024, com lotação na **Secretaria de Educação** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:3E8EF5E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 097/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder, prorrogação de Licença sem vencimentos, ao servidor, **JEFERSON GOMES DE ALMEIDA,** mat. 0622, integrante do grupo Ocupacional de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, exercendo o cargo de Vigilante, lotado na **Secretaria de Educação,** para tratar de interesse particular, conforme Parecer Jurídico expresso no PA de n° 003/2025, tendo início a partir do dia 30 de janeiro de 2025 e cessando no dia 30 de janeiro de 2026, onde para tanto o servidor fica notificado a comparecer para retornar às suas atividades laborais.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 05 de fevereiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:3552AEB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 098/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **NATALIA DANTAS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO** – Símbolo DAI 2 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 578, de 23 de fevereiro de 2024, com lotação na **Secretaria de Finanças** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:C5867B84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 099/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder, progressão funcional vertical ao servidor, **ALMAIR MORAIS DE SÁ,** mat. 00714, integrante do grupo Ocupacional de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, exercendo o cargo de Professor P3, lotado na **Secretaria de Educação**, conforme Parecer Jurídico expresso no PA de n° 007/2025, devendo o servidor ser direcionado à Classe D, Nível III, da Categoria P3.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:CB664547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 100/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder, progressão funcional horizontal à servidora, **GERLANE LOPES DA SILVA,** mat. 0621, integrante do grupo Ocupacional de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, exercendo o cargo de Agente Administrativo, lotada na **Secretaria de Assistência**

Social, conforme Parecer Jurídico expresso no PA de n° 008/2025, devendo a servidora ser direcionada para o Nível Médio V.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:076FA1B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 101/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder, progressão funcional horizontal à servidora, **MARIA SONALY DA SILVEIRA,** mat. 0557, integrante do grupo Ocupacional de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na **Secretaria de Planejamento e Gestão de Convênios**, conforme Parecer Jurídico expresso no PA de n° 009/2025, devendo a servidora ser direcionada para o Nível Básico VI.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 19 de fevereiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:15D41B7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 102/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder, progressão funcional horizontal ao servidor, **WALDIR RILSON LOPES CASIMIRO,** mat. 0620, integrante do grupo Ocupacional de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, exercendo o cargo de Digitador, lotado na **Secretaria de Finanças**, conforme Parecer Jurídico expresso no PA de n° 011/2025, devendo o servidor ser direcionado para o Nível Médio V.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 19 de fevereiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:F17618A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 103/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder, progressão funcional horizontal ao servidor, **RICARDO BATISTA DE SOUSA,** mat. 0564, integrante do grupo Ocupacional de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, exercendo o cargo de Motorista, lotado na **Secretaria de Saúde e Meio Ambiente**, conforme Parecer Jurídico expresso no PA de n° 021/2025, devendo o servidor ser direcionado para o Nível Básico V.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 19 de fevereiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
*P*refeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:73A0166C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO PSS GESTORES ESCOLARES

Portaria PMSJT/SMS n.º. 001/2025.

A Secretária de Educação do Município de São João do Tigre (PB), no exercício de suas legais atribuições, em consonância com o disposto no *caput* do artigo 4º do Decreto Municipal nº 020, de 05 de setembro de 2022 e considerando o Edital n.º 001, de 03 de fevereiro de 2025, com a divulgação do Resultado do Processo Seletivo de Escolha do Gestores das Escolares do Sistema Municipal de Ensino, bem como os termos do Relatório Final elaborado pela Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo de Escolha dos Gestores das Escolares do Sistema Municipal de Educação, divulgado por meio do Edital n.º 001, de 03 de fevereiro de 2025, conforme relação conste no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Para deliberação final do Chefe do Poder Executivo, nos termos do *caput* do artigo 4º do Decreto Municipal nº 020, de 05 de setembro de 2022, proceda-se ao envio de todo os documentos integrante do Processo Seletivo mencionado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios e no Site Oficial da Prefeitura, e revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

São João do Tigre (PB), em 19 de fevereiro de 2025.

MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Cristiane Raimundo da Costa
Código Identificador:8720295E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00004/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de frutas e verduras, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal. Data e Local: 11 de março de 2025 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPC, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
São José da Lagoa Tapada-PB, 19 de fevereiro de 2025.

MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO
Controladora de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada. Abertura das propostas: dia ***11 de março de 2025, às 14h00*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José da Lagoa Tapada - PB, 19 de fevereiro de 2025

MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO
Controladora de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025
OBJETO: Contratação de empresa para implantação de Projeto de Educação Científica com Metodologias Ativas, com a utilização de recursos que desenvolvam a criatividade dos alunos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino da cidade de São José da Lagoa Tapada. Abertura das propostas: dia ***12 de março de 2025, às 09h00*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José da Lagoa Tapada - PB, 19 de fevereiro de 2025

MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO
Controladora de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00007/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de São José da Lagoa Tapada. Abertura das propostas: dia ***12 de março de 2025, às 10h00*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José da Lagoa Tapada - PB, 19 de fevereiro de 2025

MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO
Controladora de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00008/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São José da Lagoa Tapada. Abertura das propostas: dia ***13 de março de 2025, às 09h00*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José da Lagoa Tapada - PB, 19 de fevereiro de 2025

MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO
Controladora de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00009/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São José da Lagoa Tapada. Abertura das propostas: dia ***14 de março de 2025, às 09h00*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José da Lagoa Tapada - PB, 19 de fevereiro de 2025

MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO
Controladora de Compras

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:247906EF

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2025
A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria técnica de apoio administrativo junto ao departamento de convênios e contratos, atuando como GMC nas esferas, Federal, Estadual, termos de compromisso e processos de prestação de contas dos órgãos que compõem o sistema de ensino do município, alimentação do GeoPB-TCE/PB, digitalização de documentos setor de licitação, financeiro com a utilização de equipamentos necessários por contadocontratado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.
O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, ou solicitando através do email: licitacao@saojoselt.pb.gov.br**.**
A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 25 de fevereiro de 2025, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São José da Lagoa Tapada - PB, 19 de fevereiro de 2025.

LUZIA KELI DA SILVA COURA
Agente de Contratação

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2025
A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado na área de engenharia, compreendendo consultoria, fiscalização e acompanhamento de obras do município, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.
O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, ou solicitando através do email: licitacao@saojoselt.pb.gov.br**.**

A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 25 de fevereiro de 2025, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São José da Lagoa Tapada - PB, 19 de fevereiro de 2025.

LUZIA KELI DA SILVA COURA
Agente de Contratação

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2025

A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.
O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, ou solicitando através do email: licitacao@saojoselt.pb.gov.br**.**
A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 25 de fevereiro de 2025, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São José da Lagoa Tapada - PB, 19 de fevereiro de 2025.

LUZIA KELI DA SILVA COURA
Agente de Contratação

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00009/2025

A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores, drives, configurações, sistemas, programas e rede de internet, para atender a diversas secretarias do município, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.
O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, ou solicitando através do email: licitacao@saojoselt.pb.gov.br**.**
A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 25 de fevereiro de 2025, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São José da Lagoa Tapada - PB, 19 de fevereiro de 2025.

LUZIA KELI DA SILVA COURA
Agente de Contratação

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2025

A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para locação da licença de uso do software de Gestão Educacional contemplado os módulos administrativo, secretaria e diretoria escolar, coordenação pedagógica, portal do professor, portal do aluno, portal do pai/responsável, com principais funcionalidades que contemplam inscrição online (matricula online), boletim online, transferências online, controle de evasão escolar, desempenho estatísticos, sistema funcionando online em tempo real, a cargo da Secretaria de Educação do município, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.
O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, ou solicitando através do email: licitacao@saojoselt.pb.gov.br**.**
A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 25 de fevereiro de 2025, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São José da Lagoa Tapada - PB, 19 de fevereiro de 2025.

LUZIA KELI DA SILVA COURA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:47B5E104

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00029/2024

OBJETO: **Registro de Preços para Aquisição de Patrulha Mecanizada para o município de São José de Espinharas-PB, através de recursos da Proposta do Ministério da Agricultura e Pecuária nº 019355/2021**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2024. DOTAÇÃO: CONFORME CONTRATO. VIGENCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ Nº 12.132.146/0001-70; CONTRATO Nº 92901/2024, VALOR: R$ 142.300,00.
São José de Espinharas, 19 de Fevereiro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:B6BF8656

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de medicamentos não constantes na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) da Farmácia Básica destinados a doação no Município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: **09:00hs/mim do dia 10/03/2025**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos

poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.
São José de Espinharas – PB, 19 de Fevereiro de 2025.

SABRINA BEZERRA FERNANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:3E97085C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, que objetiva: Aquisição de UMA (01) Grade Aradora – discos 14 recorte 26”x6mm24–26, e UMA (01) Plantadeira – 4 – linhas, Destinada A Secretária de Agricultura do Municipio de São José do Sabugí/PB, Conforme Termo de Referencia; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MC COMERCIO LTDA - R$ 41.800,00; R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - R$ 26.000,00.
São José do Sabugí - PB, 18 de Fevereiro de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:BB414C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de UMA (01) Grade Aradora – discos 14 recorte 26”x6mm24–26, e UMA (01) Plantadeira – 4 – linhas, Destinada A Secretária de Agricultura do Municipio de São José do Sabugí/PB, Conforme Termo de Referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. DOTAÇÃO: 04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS – 20 606 3005 1008 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS – 54 71.118 4.4.90.52 80 1.501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – RECURSOS ÓRDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00043/2025 - 18.02.25 - R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - R$ 26.000,00; CT Nº 00044/2025 - 18.02.25 - MC COMERCIO LTDA - R$ 41.800,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:8741669A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2025

DECRETO MUNICIPAL N.º. 006/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O LUTO OFICIAL, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, Estado da Paraiba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida Lei Orgânica do Município, faz saber que,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Prefeito de São Sebastião do Umbuzeiro Dr. Antenor Campos,

DECRETA,

Art.1º - Fica decretado luto oficial de três dias, em todo território de São Sebastião do Umbuzeiro,
Art. 2º- Fechamento das repartições públicas municipais nesta data.
Art. 3º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza, exijam plantão Permanente.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 19 de fevereiro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:83C08080

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 013/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença de Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2123411	Maria do Desterro Ferreira Serafim	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	10/02/2025 a 13/03/2025
222220	Berysomar Barbosa da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	26/01/2025 a 04/04/2025

Sapé, 19 de fevereiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:6E529C76

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 014/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista o servidor abaixo relacionado, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Pessoa da Família.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2123529	Vitor Leite de França	Professor P2	Secretaria de Educação	12/02/2025 a 11/04/2025

Sapé, 19 de fevereiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:36D71DBC

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 015/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença à Gestante.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
31122959	Nilcassia Tavares Dias	Motorista	Secretaria de Saúde	18/01/2025 a 18/07/2025
2122701	Dennefe Vicencia Bendito	Professor P1	Secretaria de Educação	14/01/2025 a 31/04/2025

Sapé, 19 de fevereiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:D991835D

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 016/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **INDEFERIU** o seguinte pedido de Readaptação de Função.

Matrícula	Nome	Função	Lotação
785	Geruza Vicência Bendito	Professor P1	Secretaria de Saúde

Sapé, 19 de fevereiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:82188E0A

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 017/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, **DEFERIU** o seguinte pedido de Readaptação de Função.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
796	Jaqueline Maria de Oliveira	Professor P1	Secretaria de Educação	12/02/2025 a 12/02/2026
2121584	Marilene Barbosa da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	12/02/2025 a 12/08/2025
881	Rosivania Augusto da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	12/02/2025 a 12/02/2026
2084917	Ana Cristina Brandao Monteiro	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	12/02/2025 a 12/08/2025

Sapé, 19 de fevereiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:8DCF8AE0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear André Bezerra de Moura na função de confiança de **Gerente de Planejamento e Execução de Obras Públicas**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:0DB6F542

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 001/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Ian Matheus Guimarães,** CPF nº 139.720.684-50, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Cuidador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2024, bem como o Edital de Convocação 001/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:A45521E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 001/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Elvira Carmen Farias Agra Leite,** CPF nº 034.070.924-31, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor com Licenciatura em Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2024, bem como o Edital de Convocação 001/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:302B847B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 001/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Ana Paula Alves Barros,** CPF nº 065.763.344-51, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor com Licenciatura em Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2024, bem como o Edital de Convocação 001/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:72415F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 19/2024
SERVIDOR: KATIA SILENE GALDINO MEDEIROS BATISTA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:11ACA04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20/2024
SERVIDOR: KELLY DE ALMEIDA CUNHA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:16688B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25/2024
SERVIDOR: RICARDO RODRIGUES NASCIMENTO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:084602BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 48/2024
SERVIDOR: MARIA ANGELICA NUNES DE SOUZA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:575FB85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12/2024
SERVIDOR: FRANCISCO JOSÉ FIALHO AVELINO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:4CC2D46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 69/2024
SERVIDOR: REJANE BARBOSA ROCHA CASTELO BRANCO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:618D14DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28/2024
SERVIDOR: SILVANA CAVALCANTE ARRUDA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:640EC290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 43/2024
SERVIDOR: MARIA GORETTI ALENCAR

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:1370A5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 162/2024
SERVIDOR: SELMA DE FATIMA SOUTO CARDOSO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:D542A6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 164/2024
SERVIDOR: RAIMUNDA NUBIA ALMEIDA NERY DANTAS

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:C7CB7856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31/2024
SERVIDOR: ALISSON DE ALBUQUERQUE ALVES

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:C59DC65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 38/2024
SERVIDOR: ELISANGELA XAVIER DE VASCONCELOS

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:20F623D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 40/2024
SERVIDOR: JOELMA LIMA DE OLIVEIRA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:5831ED29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 34/2024
SERVIDOR: MARIA ADELMA SILVA JERONIMO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:9AD1979D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 41/2024
SERVIDOR: MARIA APARECIDA DE FARIAS CANTALICE

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:CA983A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 50/2024
SERVIDOR: ALINE FERNANDA SOUTO COSTA SILVA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:95E5F65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 174/2024
SERVIDOR: ALINE FERNANDA SOUTO COSTA SILVA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:BBC134DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 44/2024
SERVIDOR: DAYANE BRITO DOS SANTOS

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:1E1EC51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27/2024
SERVIDOR: SANDRA ALMIRANTE DE OLIVEIRA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:90F58870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 125/2024
SERVIDOR: MONA LISA RAMOS DE LIMA OLIVEIRA GOUVEIA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:0E97D6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 176/2024
SERVIDOR: LUIZA CLARA FREIRE GOUVEIA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:9029CCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 134/2024
SERVIDOR: RAFAELA DE ALMEIDA SILVA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:C231C1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 167/2024
SERVIDOR: WELLINTON DI CARLOS DE OLIVEIRA GOUVEIA RAMOS

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:A0A48C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 46/2024
SERVIDOR: LIBERIA DEILANE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:06C34051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 166/2024
SERVIDOR: MARCIO DE SOUTO MARQUES

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:59EE83EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14/2024
SERVIDOR: FERNANDO LUIZ ARAUJO DA COSTA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:0615D2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 129/2024
SERVIDOR: AMANDA DANIELE RAMOS DE GOUVEIA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:F581EEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 80/2024
SERVIDOR: CECILIA AUGUSTA DA SILVA NETA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:1BDC12EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 81/2024
SERVIDOR: ADILMA OLIVEIRA SILVA SOARES

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:A9217904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 130/2024
SERVIDOR: EVARELA MARIA FERREIRA LIMA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:2865C615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17/2024
SERVIDOR: JAIR BARBOSA ARAÚJO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:91D71A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16/2024
SERVIDOR: IONE ASSIS GOUVEIA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:6B7A7ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 68/2024
SERVIDOR: FLAVIANA ALVES DA SILVA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:CAE4C126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 75/2024
SERVIDOR: ROSEVAN MARCOLINO DE ANDRADE

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:C50EBA49

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

A prefeitura Municipal de Taperoá, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a realização de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS TANQUES PIPAS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ** o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na - Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, no horário de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min horas. Edital no site do https://tce.pb.gov.br/ ou pelo site: https://taperoa.pb.gov.br/ os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 24 de fevereiro de 2025. No local supramencionado, sendo

suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Maiores informações: compras@taperoa.pb.gov.br.

Taperoá – PB, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AIRES DE LIMA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:8CBB0131

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 003/2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAVARES/PB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAVARES

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Prestação de serviços jurídicos especializados à Câmara de Vereadores do Município de Tavares/PB, visando oferecer suporte jurídico qualificado, promovendo assessoria jurídica à mesa diretora na emissão de pareceres, consultoria às comissões temáticas e assessoria ao plenário nas matérias legislativas; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SIVONALDO JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 84.000,00.

Tavares - PB, 06 de Janeiro de 2025

MARCELO BEZERRA DE SOUSA
Presidente de Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 003/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

OBJETO: Prestação de serviços jurídicos especializados à Câmara de Vereadores do Município de Tavares/PB, visando oferecer suporte jurídico qualificado, promovendo assessoria jurídica à mesa diretora na emissão de pareceres, consultoria às comissões temáticas e assessoria ao plenário nas matérias legislativas. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAVARES. DOTAÇÃO: 10.100 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 3001 2002 **(**MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA - OUTRAS DESPESAS**),** 15001000 (RECURSOS LIVRES/ORDINÁRIOS) 3.3.90.35.99 (SERVIÇOS DE CONSULTORIA);;conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercícioseguinte. VIGÊNCIA: até 07/01/2026. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAVARES e SIVONALDO JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 84.000,00.

Tavares - PB, 07 de Janeiro de 2025

MARCELO BEZERRA DE SOUSA
Presidente de Câmara

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:E3F82184

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 0042025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAVARES/PB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAVARES

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE, NA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ESCRITURAÇÃO E ENVIO TEMPESTIVO DAS INFORMAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FAZENDÁRIOS POR MEIO DO eSOCIAL, EFD-REINF, DCTFWEB E DIRF, ENVIO DOS ARQUIVOS DO SAGRES PESSOAL EXIGIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE/PB, OBSERVANDO OS PADRÕES E PRAZOS ESTABELECIDOS, BEM COMO ACOMPANHAMENTO FAZENDÁRIO E PREVIDENCIÁRIO JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INACIO L. DE SOUZA - R$ 24.000,00.

Tavares - PB, 06 de Janeiro de 2025

MARCELO BEZERRA DE SOUSA
Presidente de Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 004/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE, NA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ESCRITURAÇÃO E ENVIO TEMPESTIVO DAS INFORMAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FAZENDÁRIOS POR MEIO DO eSOCIAL, EFD-REINF, DCTFWEB E DIRF, ENVIO DOS ARQUIVOS DO SAGRES PESSOAL EXIGIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE/PB, OBSERVANDO OS PADRÕES E PRAZOS ESTABELECIDOS, BEM COMO ACOMPANHAMENTO FAZENDÁRIO E PREVIDENCIÁRIO JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAVARES. DOTAÇÃO: 10.100 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 3001 2002 **(**MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA - OUTRAS DESPESAS**),** 15001000 (RECURSOS LIVRES/ORDINÁRIOS) 3.3.90.35.99 (SERVIÇOS DE CONSULTORIA);;conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercícioseguinte. VIGÊNCIA: até 07/01/2026. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAVARES e INACIO L. DE SOUZA - R$ 24.000,00.

Tavares - PB, 07 de Janeiro de 2025

MARCELO BEZERRA DE SOUSA
Presidente de Câmara

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:D8BCCBCD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA N° 00009/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO, ASSESSORIA CONTÍNUA E APOIO NA ANÁLISE DE DADOS DO SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE MUNICIPAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.900 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PUBLICAS; 04 122 1008 2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMPRAS PUBLICAS; 000826 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 19/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00023/2025 - 19.02.25 - FRANCISCO JUCINERY ALVES VIEIRA - R$ 24.000,02.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO **-**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C3B2D69B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 0005/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação direta dos serviços artísticos para apresentação musical de ZÉ FELIPE, para as festividades relativo ao Carnaval de 2025 "UNAFREVO' a cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.200 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO; 13 392 1005 2055 REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS; 13 392 1005 2056 MANUT. DAS ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 17/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00006/2025 - 17.01.25 - FORVIBES MUSIC LTDA - R$ 400.000,00.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO **-**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:218FCF0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA N° 0007/2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS E CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA–PB, INCLUINDO OS PROGRAMAS PNAE, PNATE, PDDE, TRANSPORTE ESCOLAR E ESTADUAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.800 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO; 12 361 1001 2033 MANUT. SECRETARIA DE EDUCACAO; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 15001000 Recursos Livres (Ordinário);. VIGÊNCIA: até 17/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00020/2025 - 17.02.25 - 55.135.250 ADNA AFONSO BATISTA - R$ 60.000,00.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:09DDABCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE – ERRATA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 272/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0008/2024

ERRATA – EXTRATO DE PUBLICIDADE DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 272/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICAN° 0008/2024
N° CONTRATO 00272/2024
Contratado: IMMI SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 14.976.902/0001-72
Valor total do contrato: 1.043.949,60. (Um milhão, quarenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
Data da assinatura do Contrato: 19/02/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DA CIDADE DE UIRAÚNA-PB, FONTE DO RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DAS CIDADES Nº 0944652/2023.

Onde tem ‘VALOR ATUAL CONSOLIDADO R$1.043.859,60’ lê-se ‘VALOR ATUAL CONSOLIDADO R$1.043.949,60’ na publicação de 30/01/2025, Edição 3797.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B2EF1197

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Borracharia e Vulcanização visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiraúna e do Fundo Municipal de Saúde, bem como todas a unidades administrativas vinculadas a estes órgãos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 53.796.566 FRANCISCO JOAQUIM CARDOSO SOBREIRA - R$ 124.650,00.
Uiraúna - PB, 19 de Fevereiro de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO **-**
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Borracharia e Vulcanização visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiraúna e do Fundo Municipal de Saúde, bem como todas a unidades administrativas vinculadas a estes órgãos. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: 53.796.566 Francisco Joaquim Cardoso Sobreira - CNPJ 53.796.566/0001-38. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 31421530.
Uiraúna - PB, 19 de Fevereiro de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:33B177EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0218/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Thalita Roseno de Almeida**, Portadora do CPF nº ***164.114-** e RG nº ***5043 SSDSPB para Exercer em Comissão o Cargo de Diretora Escolar, com símbolo DEB, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:74B0BCAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0219/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Adriana Vieira Rodrigues**, Portadora do CPF nº ***778.724-** e RG nº ***0028 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Diretora Escolar, com símbolo DEB, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D67C2CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0220/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria Aparecida de Almeida**, Portadora do CPF nº ***777.064-** e RG nº ***1034 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Diretora Escolar, com símbolo DEB, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:14BA9F4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0221/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Joelania Vieira da Silva**, Portadora do CPF nº ***898.501-** e RG nº ***4946 SESP/DF para Exercer em Comissão o Cargo de Vice-Diretora Escolar, com símbolo VDEB, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F251AA23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0222/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Francisca Karlla de Alencar Andrade**, Portadora do CPF nº ***314.934-** e RG nº ***8809 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Vice-Diretora Escolar, com símbolo VDEB, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D542F539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0223/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Ayla Maria de Oliveira Silva Matias**, Portadora do CPF nº ***903.044-** e RG nº ***4086 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Diretora Escolar, com símbolo DEA, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A9429E91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0224/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Josefa Sintia Gerônimo**, Portadora do CPF nº ***552.154-** e RG nº ***4160 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Diretora Escolar, com símbolo DEA, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C09C3A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0225/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Silvana de Almeida Gabriel**, Portadora do CPF nº ***127.394-** e RG nº ***5801 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Diretora Escolar, com símbolo DEA, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D2E730B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0226/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Francisca Dayane Amaro de Oliveira Rêgo**, Portadora do CPF nº ***630.134-** e RG nº ***1411 SSDS/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Diretora Escolar, com símbolo DEA, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:2E7E0ED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0227/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Janacélia Francisca de Andrade Silva**, Portadora do CPF nº ***423.254-** e RG nº ***4416 SSP/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Diretora Escolar, com símbolo DEA, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:898ADD3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0228/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Rosa Gabriel dos Santos**, Portadora do CPF nº ***380.468-** e RG nº ***5329 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Diretora Escolar, com símbolo DEA, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5321DFD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0229/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria Lirinalda Souza dos Santos**, Portadora do CPF nº ***808.014-** e RG nº ***5796 SSDS/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Diretora Escolar, com símbolo DEA, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:4C114796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0230/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria de Fátima de Andrade**, Portadora do CPF nº ***747.414-** e RG nº ***4715 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Diretora Escolar, com símbolo DEA, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:1F500D45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0231/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Marciano Freitas de Sousa**, Portador do CPF nº ***499.534-** e RG nº ***9813 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Vice-Diretor Escolar, com símbolo VDEB, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:DB2B6693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0232/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Jorge Roger Rodrigues Soares**, Portador do CPF nº ***426.204-** e RG nº ***8362 SSP/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Diretor Escolar, com símbolo DEA, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:89CD3F1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0036/2025/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Simone Maria de Lira** portadora do CPF nº ***. 430.814 -** e RG nº ***** 3944 SSP/RN ocupante do Cargo em Comissão de Gerente de Informação e Regulação em Saúde, com símbolo CC-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:83C8A196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0037/2025/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Simone Maria de Lira** portadora do CPF nº ***. 430.814 -** e RG nº ***** 3944 SSP/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Coordenação de Informação e Regulação em Saúde, com símbolo CC-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:AC00545A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0001/2025
Objeto: Contratação consensual de Odontóloga no Programa Estratégia Saúde da Família (ESF).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: CAMILA DA COSTA ROLIM
CPF: ***.354.644-**
Data: 02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E8898B06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0002/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0002/2025
Objeto: Contratação consensual de Odontóloga PSF no Programa Estratégia Saúde da Família (ESF).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: HEMILLIANY ALENCAR DUARTE
CPF: ***.026.464-**
Data: 02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:11C4B9C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0003/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0003/2025
Objeto: Contratação consensual de Auxiliar de Saúde Bucal (PSF).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: ANTÔNIA JOANA DA CONCEIÇÃO NETA
CPF: ***.990.354-**
Data: 02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:16FF0CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0004/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0004/2025

Objeto: Contratação consensual de Odontóloga no Programa Estratégia Saúde da Família (ESF).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: KAROLL DE OLIVEIRA LIRA
CPF: ***.330.704-**
Data: 02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D8C96BC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0005/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0005/2025
Objeto: Contratação consensual de Odontólogo no Programa Estratégia Saúde da Família (ESF).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: ARTHUR HENRIQUE VIEIRA
CPF: ***.743.124-**
Data: 02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:FDED3C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0006/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0006/2025
Objeto: Contratação consensual de Auxiliar de Saúde Bucal (PSF).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: ALTINA MARIA FERNANDES DUARTE
CPF: ***.635.074-**
Data: 02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:CF5313F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0007/2025 SEMSA

Número de contrato: 0007/2025
Objeto: Contratação consensual de Odontóloga no Programa Estratégia Saúde da Família (ESF).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: INGRID VIEIRA DA SILVA
CPF: ***.281.534-**
Data: 02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:BC1D385C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0008/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0008/24
Objeto: Contratação consensual de Odontóloga no Programa Estratégia Saúde da Família (ESF).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: JESSICA RODRIGUES MARTINS
CPF: ***.249.184-**
Data: 02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C8BF0B9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0009/2025 SEMSA

Número de contrato: 0009/2025
Objeto: Contratação consensual de Técnica de Saúde Bucal (PSBF).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: LORENA PAULA DE ALENCAR
CPF: ***.429.894-**
Data: 02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3FA6A95C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0010/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0010/2025
Objeto: Contratação consensual de Odontóloga no Programa Estratégia e Saúde da Família (ESF).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: BRUNA STEFANI DE SOUZA OLIVEIRA
CPF: ***.474.214-**
Data: 02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:DC0EC6E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0011/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0011/2025
Objeto: Contratação consensual de Auxiliar de Saúde Bucal (PSF).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: ANA CLAUDIA COSTA DA SILVA MOURA
CPF: ***.777.924-**
Data: 02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:98B39224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0012/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0012/2025

Objeto: Contratação consensual de Odontóloga no CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: ELOISA MARIA NOGUEIRA DE FREITAS
CPF: ***.436.534-**
Data: 02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:695BD483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0013/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0013/2025
Objeto: Contratação consensual de Técnica em Enfermagem no Centro de Referência e Especialidades Dr. Alexandre Fernandes (CREDAF).
Contratante: Secretária Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado:SEVERINA ILZA MATIAS DA SILVA
CPF:***.269.134-**
Data:02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8DB175D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0014/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0014/2025
Objeto: Contratação consensual de Odontólogo no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: ANTONIO INÁCIO DE ALMEIDA NETO
CPF: ***.534.834-**
Data: 02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:772162E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0015/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0015/2025
Objeto: Contratação consensual de Odontóloga no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: RAQUEL NOGUEIRA DE ALMEIDA FERNANDES
CPF: ***.111.974-**
Data: 02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:CC377467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0016/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0016/2025
Objeto: Contratação consensual de Odontóloga no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: HELENA LUIZA DE SA BASTOS QUEIROGA
CPF: ***.948.664-**
Data: 02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:105EE0AD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em conformidade com a Sentença prolatada nos autos do processo nº 0802653-62.2024.8.15.0371, que tramita no Juizado Especial Misto de Sousa, Paraíba, **LAIANNE JUVENAL ANDRADE** para exercer o cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba.

Art. 2º A presente portaria surtirá seus efeitos legais e administrativos a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, meio oficial de publicação dos atos administrativos do Município de Vieirópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de fevereiro de 2025.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:92F24649

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2025

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROPORCIONAR FORNECIMENO DE GÁS GLP DESTINADO AO ABASTECIMENTO AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, ou acessando: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 24 de Fevereiro de 2025, nos horário

e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Salgado de São Felix - PB, 19 de Fevereiro de 2025

MARIA JULIANA PEREIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:0AF556F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2025

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS OBRAS DO MUNICÍPIO DA PLATAFORMA GEOPB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, ou acessando: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 24 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Salgado de São Felix - PB, 19 de Fevereiro de 2025

MARIA JULIANA PEREIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:719305B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2025

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, ou acessando: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 24 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Salgado de São Felix - PB, 19 de Fevereiro de 2025

MARIA JULIANA PEREIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:7718901B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 771, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 771, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a alienação na modalidade Leilão, bens móveis inservíveis e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, em conformidade com a lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, pela modalidade licitatória de leilão, os seguintes bens móveis municipais**:**

Parágrafo único. A autorização do caput deste artigo abrange tão somente os bens contidos na relação abaixo, que é parte integrante desta Lei.

LOTE	DESCRIÇÃO
01	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: FIAT/ STRADA MARIMAR AMB. PLACA: QSI3720. RENAVAM: 1174555472. CHASSI: 9BD5781FFKY286327. ANO (FAB/MOD): 2018/2019. COMBUSTÍVEL: ALC/GASOL. COR: BRANCA.
02	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: VW/ GOL SPECIAL MB. PLACA: QFS7898. RENAVAM: 01074833900. CHASSI: 9BWAA45U4GP090152. ANO (FAB/MOD): 2015/2016. COMBUSTÍVEL: ALC/GASOL. COR: BRANCA.
03	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: MITSUBISHI / L200 TRITON GLX D. PLACA: QFQ2800. RENAVAM: 1032076850. CHASSI: 93XXNKB8TFCE01118. ANO (FAB/MOD): 2014/2015. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: BRANCA.
04	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: NAVISTAR INTERNATIONAL/ 4400P7 6X4. PLACA: OGE2J77. RENAVAM: 568709756. CHASSI: 93MMSTBTXDR095612. ANO (FAB/MOD): 2012/2013. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: BRANCA.
05	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: VW/ 15.190 EOD E.S.ORE. PLACA: OFB4956. RENAVAM: 00533726530. CHASSI: 9532E82W5CR251652. ANO (FAB/MOD): 2012/2012. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: AMARELA.
06	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: VW/ 15.190 EOD ESCOLAR HD. PLACA: OFG7636. RENAVAM: 00486631613. CHASSI: 9532E82W7CR251720. ANO (FAB/MOD): 2012/2012. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: AMARELA.
07	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: MPOLO/ VOLARE V8L 4X4 EO. PLACA: QFG2853. RENAVAM: 01131932142. CHASSI: 93PB58M1MHC058261. ANO (FAB/MOD): 2017/2017. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: AMARELA.
08	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: MPOLO/ VOLARE V8L 4X4 EO. PLACA: OGC6579. RENAVAM: 00584965656. CHASSI: 93PB58M1MEC049131. ANO (FAB/MOD): 2013/2014. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: AMARELA.
09	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: MPOLO/ VOLARE V8L EO. PLACA: OGB3310. RENAVAM: 00503432830. CHASSI: 93PB54M10DC045128. ANO (FAB/MOD): 2012/2013. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: AMARELA.
10	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: MPOLO/ VOLARE V8L ESC. PLACA: MOK9142. RENAVAM: 00206355629. CHASSI: 93PB42G3PAC030974. ANO (FAB/MOD): 2009/2010. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: AMARELA.

Art. 2º. O valor arrecadado com a venda dos veículos será registrado como receita do Município.

Art. 3º. Fica vedado a utilização do valor arrecadado com a venda dos bens alienados para pagamento de despesa de pessoal ou serviços vinculados a pessoal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salgado de São Félix - PB, em 17 de fevereiro de 2025.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Sergio Rodrigo da Silva Filho
Código Identificador:83B21E30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PE 00007-2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BAKVEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 474.943,00.
São João Rio do Peixe - PB, 19 de Fevereiro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2025

Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2025, na sede da Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCEDOR: BAKVEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA						
CNPJ: 33.778.280/0001-12						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Desinfetante super concentrado Hospitalar, institucional a base de cloreto de Benzalcônio (quaternário de amônio 5° geração) com no mínimo 5,0%.Com diluição minima para desinfecção de 1:30 .ação bactericida comprovada contra bactérias, staphylococcus aureus, Salmonella e pseudômonas aeruginosa. apresentar laudos de estudos em laboratório credenciado na ANVISA/MS.Apresentado em bombonas de polietileno de alta resistência de 5 litros completamente lacrada.	BAKVEL	unid	150	100,00	15.000,00
2	Detergente neutro super concentrado institucional sem fragrância com cor amarela de uso geral, com diluição 1:100, produto saneante devidamente notificado na ANVISA/MS (risco I), com ph entre 6,5 e 7,5, deverá ser apresentado ficha técnica, acondicionado em bb de 5lts, não será aceito produto de uso doméstico. Necessário a instalação de diluidores em regime de comodato.	BAKVEL	unid	150	100,00	15.000,00
3	Desinfetante a base de hipoclorito de sódio, usada para limpeza e desinfecção de pisos, paredes, azulejos e demais superfícies não sensíveis ao cloro. Testado e aprovado contra staphylococcus aureus e salmonella entérica subsp.enterica serovar choleraesuis e pseudomonas aeruginosa. Principio ativo :hipoclorito de sódio com teor mínimo de 12%, de uso institucional, com registro (risco II), apresentar laudos de estudos em laboratório credenciado na ANVISA/MS e ficha técnica. Acondicionado em bb de 5lts com tampas valvuladas, diluidores em regime de comodato.	BAKVEL	unid	150	90,00	13.500,00
4	Detergente super concentrado em forma de gel a base de óleo de pinho de uso institucional, saneante notificado Anvisa (risco I), diluição de uso 1:150, apresentar ficha técnica e fispq do produto, acondicionado em bombona de 5l .Diluidores em regime de comodato.	BAKVEL	unid	150	110,00	16.500,00
5	Limpa vidros institucional superconcentrado com ação rápida de secagem, eficiente na limpeza de vidros, deixando as superfícies limpas e sem manchas. Possui em sua composição poder anti embaçante. com diluição 1:10 produto saneante devidamente notificado na ANVISA/MS (risco I), com ph entre 6,5 e 7,5, deverá ser apresentado ficha técnica, acondicionado em bb de 5lts, não será aceito produto de uso doméstico. Necessário a instalação de diluidores em regime de comodato.	BAKVEL	unid	100	66,43	6.643,00
6	Aromatizante ambiental utilizado na finalização da limpeza de ambientes. com diluição 1:10 produto saneante devidamente notificado na ANVISA/MS (risco I), com ph entre 6,5 e 7,5, deverá ser apresentado ficha técnica, acondicionado em bb de 5lts, não será aceito produto de uso doméstico. Necessário a instalação de diluidores em regime de comodato.	BAKVEL	unid	120	100,00	12.000,00
7	D e t e r g e n t e em p ó superconcentrado para pré–lavagem e lavagem de roupas hospitalares atuar em sujidades de sangue, fezes, urina, medicamentos, óleos, graxas, gorduras e etc. Usado para lavagem de roupas de algodão e poliéster/algodão, brancas e de cores firmes. ph entre 11 e 11,5, com tensoativos não iônicos, alcalinizastes e branqueadores opticos e surfactantes. Dosagem de uso 3,0 a 10,0 gramas por quilograma de roupa seca. saneante notificado na ANVISA/MS. deverá ser apresentado ficha técnica e fispq.Acondicionado em baldes de 20 kg, não será aceito produto de uso doméstico.	BAKVEL	unid	150	499,00	74.850,00
8	Pasta umectante para pré–lavagem e lavagem de roupas hospitalares a base de dodecil benzendo sulfonato de sódio e óleo de pinho, ph entre 6,5 e 7,5 densidade 1,10n–1,25. Dosagem de uso 2,0 a 4,0 gramas quilograma de roupa seca .saneante notificado na ANVISA/MS , apresentar ficha técnica e fispq, Acondicionado em baldes de 20 kg, não será aceito produto de uso doméstico.	BAKVEL	unid	120	380,00	45.600,00
9	Alvejante em pó a base de cloro orgânico e de ácido tricloroisocianúrico à 10%, ph entre 8 e 9 devidamente autorizado pela ANVISA/MS. Dosagem de uso 3,0 a 7,0 gramas por quilograma de roupa seca. Apresentar ficha técnica e fispq, acondicionado em baldes de 20kg.	BAKVEL	unid	200	475,00	95.000,00
10	Acidulante pó a base de metabissufito de sódio, com notificação na ANVISA/MS, apresentar ficha técnica e fispq, ph entre 5,0 e 6,0. Dosagem de uso 1,0 a 3,0 gramas por quilograma de roupa seca. Acondicionado em baldes de 20kg.	BAKVEL	unid	150	399,00	59.850,00
11	Amaciante de uso institucional a base de cloreto de benzalcônio, com fragrância e corante azul, ph entre 4 e 5. Dosagem de uso 3,0 a 8,0 gramas por quilograma de roupa seca. acondicionado em baldes de 20 litros, saneante notificado na ANVISA, apresentar ficha técnica e fispq. Não será aceito produto de uso doméstico.	BAKVEL	unid	200	230,00	46.000,00
12	Desinfetante super concentrado de uso hospitalar a base de cloreto de benzalcônio, peroxido de hidrogênio e biguanida, com diluição para desinfecção de 1:50, produto registrado da ANVISA/MS (risco II), apresentar laudos que comprovem sua eficácia, acondicionado em bb de 5lts com tampa valvulada.	BAKVEL	unid	150	300,00	45.000,00
13	Detergente enzimático 5 litros ,com baixa formação de espuma,usado para remoção de resíduos orgânicos em artigos e instrumentos médico hospitalares,odontológicos e laboratoriais.Com enzimas. Protease(Subtilisin),amilase (Alpha–milase),carbohidrase(Alphaa m i l a s e) e l i p a s e (	BAKVEL	unid	150	200,00	30.000,00

	Triacylglycerollipase), Tensoativonão – Iônico,Solvente,Estabilizants,Atenuador de Espuma,Seguestrante eveiculo.Atividade Proteolítica mínima: 0,28 UP.mL–¹.min–¹; Atividade Amilolítica mínima: 0,0042 UA.mL–¹.min–¹.Faixa de PH produto puro:6,87–6,88.					
TOTAL						474.943,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BAKVEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
33.778.280/0001-12
Valor: R$ 474.943,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Fevereiro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 19/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00095/2025 - 19.02.25 - BAKVEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 474.943,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:D964A872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 00008.2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2025

Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2025, na sede da Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE– PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCEDOR: FRANCISCO ASSIS MEDEIROS DE FREITAS ME						
CNPJ: 08.901.535/0001-45						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 200MM – 100 UNIDADES	BRASFORT	PACOTE	800	25,00	20.000,00
4	ABRAÇADEIRA NYLON 3,0 X 150MM – 100 UNIDADES	BRASFORT	PACOTE	800	19,80	15.840,00
9	ACO CA?60, 5,0 MM, VERGALHAO DE 12 METROS RETO	GERDAU	UND	200	20,90	4.180,00
11	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	FORTLEV	UND	700	1,80	1.260,00
17	ALICATE UNIVERSAL NICKEL, 8 POL	TRAMONTINA	UND	100	35,00	3.500,00
26	ARGAMASSA COLANTE AC II, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	POLIMASSA	UND	3000	21,40	64.200,00
31	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	MARI	UND	80	179,00	14.320,00
36	BARRA CANTONEIRA DE FERRO 5/8 X 1/8 (15,87 X 3,2mm) – 6 Metros	ACO BRAZIL	UND	400	28,50	11.400,00
37	BARRA CANTONEIRA DE FERRO – 3/4 X 1/8 – 6 METROS	ACO BRAZIL	UND	400	37,00	14.800,00
43	BROCA CHATA 5/16 AÇO P/ MADEIRA	IRWIN	UND	350	7,50	2.625,00
45	BROCA DE FERRO 1/12	IRWIN	UND	350	19,50	6.825,00
48	BROCA DE FERRO 3/8	IRWIN	UND	350	21,00	7.350,00
50	BROCA DE VÍDEA 5/16"	IRWIN	UND	350	13,80	4.830,00
53	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	FIX	UND	2000	0,99	1.980,00
56	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	UND	2000	1,50	3.000,00
58	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	CARDINALI	UND	1500	2,45	3.675,00
59	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTUBOS	UND	1500	3,82	5.730,00
60	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	UND	1500	2,50	3.750,00
69	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 10.000 LITROS	FORTLEV	UND	40	5.209,30	208.372,00
70	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 5.000 LITRO	FORTLEV	UND	100	3.175,00	317.500,00
74	BOTINA BIDENSIDADE DE BICO DE AÇO – PRETA – NUMERAÇÃO DE 38 A 44	CRIVAL	PAR	400	69,00	27.600,00
77	CAVADEIRA ARTICULADA	TRAMONTINA	UND	100	50,40	5.040,00
79	CAVADEIRA RETA – CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	UND	100	70,00	7.000,00
84	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II?32 (SACO DE 50 KG)	MIZU	SACO	8000	37,80	302.400,00
87	COLHER DE PEDREIRO N°9, CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	UND	300	27,50	8.250,00
88	CORDA DE SEDA 10 MM	FORCE	METRO	1000	1,30	1.300,00
89	CORRENTE 8MM 5/16?	FOX	METRO	1000	31,80	31.800,00
90	CUBA EM AÇO INOX N°1 46X30X14 – COM VALVULA	TRAMONTINA	UND	100	160,00	16.000,00
91	CUBA EM AÇO INOX N°2 56X34X14 – COM VALVULA	TRAMONTINA	UND	100	151,00	15.100,00

92	CUBA EM LOUÇA DE EMBUTIR OVAL 39X30,500 – SEM VALVULA	MARI	UND	100	92,80	9.280,00
93	CUBA EM LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA 36CM – SEM VALVULA	MARI	UND	100	85,00	8.500,00
97	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA CORRUGADA AZUAL 12x22CM	SENIOR'S	UND	500	14,00	7.000,00
102	DISCO P/ SERRA MÁRMORE CORTEASECO 110MM (4. 3/8"")X20MM(3/4"	VOX	UND	1000	16,00	16.000,00
107	ENXADA – COM CABO 130CM	TRAMONTINA	UND	500	56,85	28.425,00
109	ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO COR BRANCA (JANELA OU PORTA DE CORRER/GIRO/MAXIMAR EM ALUMINIO E VIDRO 6MM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ACO BRAZIL	M2	50	350,00	17.500,00
118	FIO DE NYLON 1,8mmX15m	WONDER	UND	500	3,00	1.500,00
124	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) 1L	WHITELUB	UND	300	30,00	9.000,00
126	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS 18L	TELHACOR	UND	200	320,00	64.000,00
127	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	AC	UND	200	260,00	52.000,00
129	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 1/2"	PLASTUBOS	UND	1500	4,23	6.345,00
133	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTUBOS	UND	1500	0,99	1.485,00
134	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTUBOS	UND	1500	2,03	3.045,00
137	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTUBOS	UND	1500	1,54	2.310,00
139	KIT BACIA SANITÁRIA + CAIXA ACOPLADA COMPLETA BRANCO	MARI	UND	70	412,00	28.840,00
145	LAVATÓRIO PLÁSTICO COMPLETO BRANCO 36X26CM – SIFÃO, TORNEIRA, ENGATE E VALVULA.	ASTRA	UND	300	70,00	21.000,00
146	LIMA AMOLAR ENXADA	STARRET	UND	200	18,76	3.752,00
147	LIMA AMOLAR SERROTE	K&F	UND	200	24,00	4.800,00
149	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	3M	UND	1000	3,09	3.090,00
157	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	UND	1500	8,99	13.485,00
158	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	TUBOZAN	UND	1500	13,00	19.500,00
159	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTUBOS	UND	1500	1,50	2.250,00
161	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	UND	1500	3,03	4.545,00
163	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UND	1500	1,20	1.800,00
165	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTUBOS	UND	1500	2,37	3.555,00
166	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTUBOS	UND	1500	3,00	4.500,00
167	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UND	1500	5,00	7.500,00
169	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	UND	1500	2,02	3.030,00
173	MANTA ACRILICA FLEXIVEL VULCANIZADA A FRIO 18 KG	ITATIUNGA	UND	300	260,00	78.000,00
174	MARRETA OITAVA 2 KG, CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	UND	100	79,70	7.970,00
180	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA 20KG, USO INTERNO E EXTERNO CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	HIDRACOR	UND	1000	140,00	140.000,00
181	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	KALIPSON	UND	500	9,00	4.500,00
183	PARAFUSO 6MM PHILIPS – CAIXA COM 100 UNIDADES	CISER	CAIXA	500	30,00	15.000,00
184	PARAFUSO 8MM PHILIPS – CAIXA COM 100 UNIDADES	CISER	CAIXA	500	26,65	13.325,00
186	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 10 MM + BUCHA 10MM + ARRUELA	CISER	UND	500	2,00	1.000,00
189	PENEIRA ARO 55	FORTAL	UND	1000	24,45	24.450,00
193	PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	UND	1000	1,27	1.270,00
194	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	UND	1000	1,18	1.180,00
199	PONTEIRA PARA MARTELETE – 14X250MM	VONDER	UND	300	27,32	8.196,00
203	PORTA ALUMINIO 90CM X 210CM, COM GUARNIÇÕES	AC	UND	200	718,65	143.730,00
209	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	GERDAU	KG	1500	21,40	32.100,00
210	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	GERDAU	KG	1500	25,00	37.500,00
211	PRIME PARA MANTA ASFATICA 18 L	DRIKO	UND	350	165,00	57.750,00
212	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	ATLAS	UND	200	42,00	8.400,00
213	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG	CARBOGRAFIT	UND	500	3,00	1.500,00
214	PRUMO DE CENTRO P/PEDREIRO PROFISSIONAL 600G	MOMFORT	UND	350	35,00	12.250,00
215	PRUMO P/PEDREIRO PROFISSIONAL N°3	MOMFORT	UND	350	26,40	9.240,00
216	RALO SIFONADO QUADRADO COM GRELHA BRANCO 100X53X40	ASTRA	UND	1000	20,60	20.600,00
217	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE	FAMASTIL	UND	300	29,81	8.943,00
221	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	DEL	UND	1000	7,63	7.630,00
224	REJUNTE CIMENTICIO 5 KG, QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	QUARTZOLIT	UND	2000	41,72	83.440,00
228	ROLDANAS DE 10MM, COR PADRÃO, PARA TODAS AS JANELAS E PORTAS DE 10MM	SOPRANO	UND	1000	10,57	10.570,00
229	ROLDANAS DE 8MM, COR PADRÃO, PARA TODAS AS JANELAS E PORTAS DE 8MM	SOPRANO	UND	1000	9,43	9.430,00
232	ROLO DE LA DE CARNEIRO 9 CM (COM CABO)	ATLAS	UND	1200	9,00	10.800,00
251	TÊ SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"	FORTLEV	UND	1000	7,00	7.000,00
255	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	TUBOZAN	UND	1000	4,61	4.610,00
256	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	TUBOZAN	UND	1000	5,73	5.730,00
259	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	BRASILIT	UND	1000	75,00	75.000,00
260	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	BRASILIT	UND	1000	80,00	80.000,00
261	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	BRASILIT	UND	1000	80,00	80.000,00
266	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD 18L INTERNA, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	CORAL	UND	800	140,00	112.000,00
268	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	TIGRE	UND	300	32,00	9.600,00
269	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	TIGRE	UND	300	42,00	12.600,00
271	TORQUES 12	SÃO ROMÃO	UND	300	37,85	11.355,00
275	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) – VARA COM 6 METROS	FORTLEV	UND	500	61,70	30.850,00
281	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR?5648) – VARA COM 6 METROS	PLASTUBOS	UND	500	18,40	9.200,00
284	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	PÁDOUA	UND	250	14,00	3.500,00
286	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 18L PARA APLICAÇÃO EM PAREDES EXTERNA E INTERNAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	TELHACOR	UND	350	86,00	30.100,00
TOTAL						2.697.983,00

VENCEDOR: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DANTAS

CNPJ: 10.690.638/0001-55

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	ACO CA?50, 10,0 MM, VERGALHAO DE 12 METROS RETO	GERDAU	UND	200	69,98	13.996,00
14	ADESIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CHAPISCO 18L	VEDACIT	UND	60	239,90	14.394,00
19	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E	VEDACIT	UND	100	188,20	18.820,00

	CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS 18L, VEDACIT, QUARTZOLIT, SIKA OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR					
30	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	DECA	UND	80	34,55	2.764,00
33	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	TIGRE	UND	300	10,00	3.000,00
40	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO DO N° 38 A 44	CARTON	PAR	500	49,00	24.500,00
42	BRITA EM PÓ, malha de 5 mm, utilizado para obtenção de concreto com textura fina, como em calçadas, na fabricação de pré?moldados		M3	600	90,99	54.594,00
47	BROCA DE FERRO 1/8		UND	350	7,88	2.758,00
54	BUCHA DE PAREDE 6 MM PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS		UND	2000	0,14	280,00
65	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	PADO	UND	150	25,37	3.805,50
66	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA *5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UXI	METRO	400	918,00	367.200,00
67	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000 LITROS	FORTELEV	UND	300	479,00	143.700,00
72	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA MASSA, 20 LITROS	MAX	UND	600	10,99	6.594,00
76	CARRINHO DE MÃO QUADRADO COM CAÇAMBA 60 LITROS	TRAMONTINA	UND	200	310,00	62.000,00
83	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	HERC	UND	500	9,99	4.995,00
86	COLHER DE PEDREIRO N°8, CABO DE MADEIRA	PACETA	UND	300	27,99	8.397,00
99	DISCO P/ MAKITA COM 24 DENTE PARA MADEIRA	VONDER	UND	1000	15,99	15.990,00
104	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS		UND	600	2,99	1.794,00
105	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	HERC	UND	800	5,99	4.792,00
106	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	HERC	UND	800	5,99	4.792,00
117	LINHA FIO PEDREIRO PESCA NYLON AMARELO 0,80M X 100Mts	TRAMONTINA	UND	500	7,99	3.995,00
121	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCACAO DE AREAS – AMARELO E PRETO, LARGURA = 7 CM X 200M, SEM ADESIVO.	FORLUX	UND	500	19,99	9.995,00
131	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTURBOS	UND	1500	0,65	975,00
143	LÁPIS CARPINTEIRO	TRAMONTINA	UND	300	2,99	897,00
148	LINHA DE MASSARANDUBA 14 X 7 CM (6" X 3")	UXI	METRO	3000	927,14	2.781.420,00
152	LIXA PARA MASSA Nº 220 22,5X27,5CM	TRAMONTINA	UND	1500	0,67	1.005,00
160	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTURBOS	UND	1500	2,14	3.210,00
162	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTURBOS	UND	1500	4,01	6.015,00
168	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTURBOS	UND	1500	5,99	8.985,00
176	MARTELO UNHA 450 G, CABEÇA 20 MM, CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	UND	300	44,95	13.485,00
230	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (COM CABO)	TIGRE	UND	1200	21,90	26.280,00
233	SELADOR ACRILICO PAREDES 18L INTERNAS/EXTERNAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	HIDRACOR	UND	1500	110,11	165.165,00
238	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL EXTENSÍVEL DE PVC 1", 1.1/4" E 1.1/2"	FORTELEV	UND	1000	7,88	7.880,00
240	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	ANJO	UND	750	14,99	11.242,50
241	TÁBUA BRUTA DE PINUS 3CM X 30CM X 300CM	PINUS	UND	1000	46,98	46.980,00
246	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTURBOS	UND	1000	8,88	8.880,00
247	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTURBOS	UND	1000	2,88	2.880,00
248	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTURBOS	UND	1000	4,88	4.880,00
249	TÊ SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 20mm x 1/2"	PLASTURBOS	UND	1000	5,88	5.880,00
252	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PLASTURBOS	UND	1000	1,19	1.190,00
253	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PLASTURBOS	UND	1000	1,99	1.990,00
263	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO 18L CORAL, IQUINE, SUVINIL OU SIMILAR	HIDRACOR	UND	800	239,00	191.200,00
264	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO 3,6L, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	IQUINE	UND	800	138,88	111.104,00
267	TINTA PARA MADEIRAS E METAIS ESMALTE ACETINADO SECA RAPIDO 3,6 L	IQUINE	UND	800	138,66	110.928,00
272	TRELICA NERVURADA, ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM – 6 METROS	GERDAU	UND	600	41,99	25.194,00
273	TRENA 8M	STARRET	UND	200	45,00	9.000,00
278	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) – VARA COM 6 METROS	PLASTURBOS	UND	500	44,00	22.000,00
287	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA 3,6L, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE),CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	IQUINE	UND	500	166,58	83.290,00
TOTAL						4.425.111,00

VENCEDOR: SAO CRISTOVAO CONSTRUCOES LTDA						
CNPJ: 02.995.178/0001-45						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ABRAÇADEIRA ? TIPO D 1 1/4 POL GALVANIZADA COM CUNHA	SOPRANO	UND	1000	2,75	2.750,00
2	ABRAÇADEIRA ? TIPO D 1 POL GALVANIZADA COM CUNHA	SOPRANO	UND	1000	2,70	2.700,00
5	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 200MM – 100 UNIDADES	FRONTEC	PACOTE	800	26,40	21.120,00
7	ACO CA?50, 8,0 MM, VERGALHAO DE 12 METROS RETO	GERDAU	UND	200	47,55	9.510,00
10	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	KRONA	UND	700	1,95	1.365,00
12	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	KRONA	UND	700	1,90	1.330,00
13	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	KRONA	UND	700	4,99	3.493,00
18	ANTI?DESINGRIPANTE C/300ML	WHITE LUB	UND	150	10,95	1.642,50
20	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	GERDAU	KG	400	21,00	8.400,00
21	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	GERDAU	KG	400	19,95	7.980,00
27	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	REJUNTAMIX	UND	3000	35,99	107.970,00
28	ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA VEDAÇÃO 12 KG, argamassa polimérica semiflexível impermeável, indicada para vedação e eliminação da umidade.	ITATIUNGA	UND	500	47,95	23.975,00
35	BALDE P/ CONCRETO PVC 12L	DHON	UND	500	9,90	4.950,00
39	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C)	CERAMICA	MIL	100	745,00	74.500,00
49	BROCA DE MADEIRA 4,00 MM	BOSCH	UND	350	6,99	2.446,50
55	BUCHA DE PAREDE 8 MM PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS	USAF	UND	2000	0,25	500,00
57	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UND	1500	1,99	2.985,00
61	BUCHA/ FORRO GESSO?PAREDES OCAS?DRY WALL 6 A 8MM PARA FIXAÇÃO DE	FERTAK	UND	1500	0,70	1.050,00

	PARAFUSOS					
62	CABO P/ PICARETA / CHIBANCA – 94 CM	TRAMONTINA	UND	150	17,00	2.550,00
64	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	PADO	UND	100	23,45	2.345,00
68	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500 LITROS	FORTLEV	UND	250	310,00	77.500,00
73	CAIXA SIFONADA 100X100X50 QUADRADA BRANCA	ASTRA	UND	1000	17,50	17.500,00
75	CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	COLCE	UND	200	27,90	5.580,00
80	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	PARICÁ	UND	500	158,90	79.450,00
85	COLA BRANCA ? TUBO 1 KG	CASCOREZ	UND	300	38,50	11.550,00
94	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 255 MM X 120 MM	ATLAS	UND	500	18,00	9.000,00
100	DISCO P/ MAKITA DIAMENTADO PARA CONCRETO E USO UNIVERSAL	MAX FERRAGENS	UND	1000	15,99	15.990,00
103	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	SILVANA	UND	600	3,45	2.070,00
111	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SOPRANO	UND	350	40,60	14.210,00
112	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA?TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SILVANA	UND	350	40,00	14.000,00
115	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	SILVANA	UND	300	4,95	1.485,00
116	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	SILVANA	UND	300	13,95	4.185,00
120	FITA DUPLA FACE 19 MM X 15 METROS	ADELBRAS	UND	500	13,00	6.500,00
130	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"	KRONA	UND	1500	5,98	8.970,00
135	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UND	1500	2,99	4.485,00
136	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UND	1500	3,50	5.250,00
144	LÂMINA DE SERRA PARA PVC 12? 24 DENTES	STARRET	UND	300	4,47	1.341,00
150	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE, MED. 225X275MM, GRÃO 120.	NORTON	UND	1500	0,54	810,00
155	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UND	1500	8,06	12.090,00
164	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UND	1500	1,06	1.590,00
170	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UND	1500	4,01	6.015,00
172	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	PLASTIMAN	METRO	300	6,00	1.800,00
177	MASSA ACRILICA PARA PAREDES EXTERNAS 18L CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	HIDRACOR	UND	800	120,00	96.000,00
182	PÁ EM FERRO	TRAMONTINA	UND	500	41,90	20.950,00
188	PASSADOR DE FIO 20 M (COM ALMA AÇO), PASSADOR DE FIOS FEITO EM POLIPROPILENO REFORÇADO COM ALMA DE FIOS DE AÇO E GUIA COM MOLA FLEXÍVEL NA PONTA; INDICADO PARA A PASSAGEM DE FIOS E CABOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA E TV.	ENERLUX	UND	350	23,00	8.050,00
198	PNEU MACIÇO P/CARRO DE MÃO	FORCE	UND	500	67,00	33.500,00
200	PORTA ALUMINIO 60CM X 210CM, COM GUARNIÇÕES	AC ART CONST.	UND	200	450,00	90.000,00
201	PORTA ALUMINIO 70CM X 210CM, COM GUARNIÇÕES	AC ART CONST.	UND	200	512,00	102.400,00
207	PORTA SANFONADA EM PVC 0,80M X 2,10M, COR CINZA OU BRANCA, COM TRINCO E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	PERFIL PLAST.	UND	200	100,25	20.050,00
220	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	KRONA	UND	1000	9,50	9.500,00
222	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	KRONA	UND	1000	14,50	14.500,00
223	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 METROS	AC ART CONST.	UND	1000	47,90	47.900,00
225	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PISO EXTERNO PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 44,75 CM X 44,75 CM, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	CERBRAS	M2	2500	33,90	84.750,00
231	ROLO DE LA DE CARNEIRO 5 CM (COM CABO)	ATLAS	UND	1200	6,90	8.280,00
234	SELADOR PARA MADEIRA MÓVEIS E ARTESANATO 900ML	IQUINE	UND	1000	42,00	42.000,00
239	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	TECBOND	UND	1000	10,00	10.000,00
243	TALHADEIRA CHATA 10'	TRAMONTINA	UND	1000	23,15	23.150,00
244	TALHADEIRA PARA MARTELETE	TRAMONTINA	UND	200	21,88	4.376,00
254	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UND	1000	3,01	3.010,00
257	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA?60, Q?92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 6 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	GERDAU	UND	800	249,00	199.200,00
265	TINTA LATEX ACRILICA EXTERNA 18L, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	HIDRACOR	UND	800	237,80	190.240,00
277	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) – VARA COM 6 METROS	KRONA	UND	500	34,00	17.000,00
280	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR?5648) – VARA COM 6 METROS	KRONA	UND	500	15,32	7.660,00
283	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR?5648) – VARA COM 6 METROS	KRONA	UND	500	62,50	31.250,00
285	VEDA CALHA 400 G	TEK BONDE	UND	500	17,99	8.995,00
TOTAL						1.657.694,00

VENCEDOR: VALCILANIA BATISTA DE BRITO SANTANA

CNPJ: 11.957.561/0001-08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	ACO CA?50, 6,3 MM, VERGALHAO DE 12 METROS RETO	GERDAU	UND	200	28,70	5.740,00
22	ARCO DE SERRA FIXO 12 POL.	STARRET	UND	150	24,99	3.748,50
34	BALDE CHAPA REFORÇADO	IMPLAST	UND	350	9,90	3.465,00
38	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *7* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	GUAJARÁ	UND	400	99,90	39.960,00
41	BROCA CHATA 1/4 AÇO P/ MADEIRA	BOSCH	UND	500	9,90	4.950,00
44	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16"		UND	350	14,40	5.040,00
46	BROCA DE FERRO 1/4	IRWIN	UND	350	9,90	3.465,00
51	BROCA VÍDEA 1/4"	IRWIN	UND	350	8,80	3.080,00
52	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	IFIX	UND	2000	0,19	380,00
63	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E	PADO	UND	100	18,85	1.885,00

	ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES					
71	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE.	ASTRA	UND	100	40,00	4.000,00
81	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADO ? ROLO 60 CM X 7M	AÇO CEARENSE	UND	500	299,00	149.500,00
82	CHIBANCA S/ CABO	TRAMONTINA	UND	300	60,00	18.000,00
95	DESEMPENADEIRA LISA 400X120MM	SEMIAR	UND	500	15,00	7.500,00
96	DESEMPENADEIRA PARA TEXT DE PLAST 27X14CM	SEMIAR	UND	500	13,99	6.995,00
98	DISCO DE CORTE PARA FERRO E AÇO INOX	VONDER	UND	1000	3,99	3.990,00
101	DISCO P/ SERRA MÁRMORE 7 1/4 P/ MADEIRA		UND	1000	20,42	20.420,00
108	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL ? 500 ML	TEKBOND	UND	300	26,99	8.097,00
110	ESQUADRO DE AÇO 12"	MANFORT	UND	600	15,99	9.594,00
113	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA?TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	SOPRANO	UND	350	35,00	12.250,00
119	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO 48MM X 30M	ADERE	UND	500	12,60	6.300,00
122	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	POLITUBES	UND	500	6,00	3.000,00
125	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS /MOLDURAS / SANCAS E USO GERAL	GESSAMIX	KG	2500	2,99	7.475,00
128	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 mm	KRONA	UND	1500	4,00	6.000,00
132	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UND	1500	0,78	1.170,00
138	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UND	1500	1,47	2.205,00
140	KIT COMPLETO CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	ASTRA	UND	100	78,90	7.890,00
151	LIXA PARA MASSA Nº 100 22,5X27,5CM	3M	UND	1500	0,67	1.005,00
154	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UND	1500	6,65	9.975,00
156	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UND	1500	8,83	13.245,00
171	MAÇANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR ? SOMENTE MACANETAS	SOPRANO	UND	500	20,00	10.000,00
175	MARTELO DE BORRACHA, 60 MM, PRETO	MADEART	UND	200	15,99	3.198,00
179	MASSA CORRIDA PVA 18L PARA PAREDES INTERNAS CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	HIDRACOR	UND	800	60,00	48.000,00
190	PIGMENTO Em Pó Xadrez Corante 250g – CORES VARIADAS	XADREZ	UND	1000	15,00	15.000,00
192	PLUG PVC ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UND	1000	1,00	1.000,00
202	PORTA ALUMINIO 80CM X 210CM, COM GUARNIÇÕES	AC	UND	200	500,00	100.000,00
219	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO – 1L	ANJO	UND	300	20,00	6.000,00
226	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 20 CM2, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	INCOPISO	M2	2500	27,78	69.450,00
227	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	GUAJARÁ	METRO	5000	3,00	15.000,00
235	SERRA AÇO RÁPIDO 24 DENTES	VONDER	UND	1500	12,40	18.600,00
236	SERROTE – 20POL – 500MM	TRAMONTINA	UND	500	30,00	15.000,00
245	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UND	1000	6,00	6.000,00
250	TÊ SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 1/2"	KRONA	UND	1000	3,00	3.000,00
258	TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16*.	CANAL ART	UND	15000	0,84	12.600,00
262	TINTA ACRÍLICA FOSCA EM PLÁSTICO 20 LITROS	HIFRACOR	UND	800	100,00	80.000,00
270	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	DELTA	UND	300	20,00	6.000,00
274	TRENA 5M	STARRET	UND	200	17,83	3.566,00
276	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) – VARA COM 6 METROS	KRONA	UND	500	154,23	77.115,00
279	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) – VARA COM 6 METROS	KRONA	UND	500	55,72	27.860,00
282	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR?5648) – VARA COM 6 METROS	KRONA	UND	500	30,00	15.000,00
TOTAL						902.713,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Presencial nº 00008/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00008/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FRANCISCO ASSIS MEDEIROS DE FREITAS ME .
CNPJ: 08.901.535/0001-45.
Item(s): 3 - 4 - 9 - 11 - 17 - 26 - 31 - 36 - 37 - 43 - 45 - 48 - 50 - 53 - 56 - 58 - 59 - 60 - 69 - 70 - 74 - 77 - 79 - 84 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 97 - 102 - 107 - 109 - 118 - 124 - 126 - 127 - 129 - 133 - 134 - 137 - 139 - 145 - 146 - 147 - 149 - 157 - 158 - 159 - 161 - 163 - 165 - 166 - 167 - 169 - 173 - 174 - 180 - 181 - 183 - 184 - 186 - 189 - 193 - 194 - 199 - 203 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 221 - 224 - 228 - 229 - 232 - 251 - 255 - 256 - 259 - 260 - 261 - 266 - 268 - 269 - 271 - 275 - 281 - 284 - 286.
Valor: R$ 2.697.983,00.
- FRANCISCO DE ASSIS ALVES DANTAS .
CNPJ: 10.690.638/0001-55.
Item(s): 6 - 14 - 19 - 30 - 33 - 40 - 42 - 47 - 54 - 65 - 66 - 67 - 72 - 76 - 83 - 86 - 99 - 104 - 105 - 106 - 117 - 121 - 131 - 143 - 148 - 152 - 160 - 162 - 168 - 176 - 230 - 233 - 238 - 240 - 241 - 246 - 247 - 248 - 249 - 252 - 253 - 263 - 264 - 267 - 272 - 273 - 278 - 287.
Valor: R$ 4.425.111,00.
- SAO CRISTOVAO CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 02.995.178/0001-45.
Item(s): 1 - 2 - 5 - 7 - 10 - 12 - 13 - 18 - 20 - 21 - 27 - 28 - 35 - 39 - 49 - 55 - 57 - 61 - 62 - 64 - 68 - 73 - 75 - 80 - 85 - 94 - 100 - 103 - 111 - 112 - 115 - 116 - 120 - 130 - 135 - 136 - 144 - 150 - 155 - 164 - 170 - 172 - 177 - 182 - 188 - 198 - 200 - 201 - 207 - 220 - 222 - 223 - 225 - 231 - 234 - 239 - 243 - 244 - 254 - 257 - 265 - 277 - 280 - 283 - 285.
Valor: R$ 1.657.694,00.
- VALCILANIA BATISTA DE BRITO SANTANA.
CNPJ: 11.957.561/0001-08.
Item(s): 8 - 22 - 34 - 38 - 41 - 44 - 46 - 51 - 52 - 63 - 71 - 81 - 82 - 95 - 96 - 98 - 101 - 108 - 110 - 113 - 119 - 122 - 125 - 128 - 132 - 138 - 140 - 151 - 154 - 156 - 171 - 175 - 179 - 190 - 192 - 202 - 219 - 226 - 227 - 235 - 236 - 245 - 250 - 258 - 262 - 270 - 274 - 276 - 279 - 282.
Valor: R$ 902.713,50.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Fevereiro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:DA9D01C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 00009.2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2025

Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2025, na sede da Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO VEICULAR (LAVAJATO) E SERVIÇOS DE PNEUS, DESTINADOS A FROTA VEICULAR PRÓPRIA E LOCADA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCEDOR: ALDAMIR GONCALVES DANTAS 03920859413
CNPJ: 29.067.838/0001-84

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	SERVIÇOS DE PNEUS DE PEQUENO PORTEVALOR ESTIMADO DE R$ 20.000,00 (ANUAL) QUE SERÁ PAGO DE ACORDO COM A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB	DESCONTO	1	20.000,00	20.000,00
9	SERVIÇOS DE PNEUS MÉDIO PORTE VALOR ESTIMADO DE R$ 25.000,00 (ANUAL) QUE SERÁ PAGO DE ACORDO COM A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB	DESCONTO	1	20.000,00	20.000,00
TOTAL					40.000,00

VENCEDOR: IRISMAR SANTANA FERREIRA
CPF: 570551654-15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS AUTOMOTORES DE GRANDE PORTE COMO VANS, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIAS – LAVAGEM COMPLETA/GERAL: ENTENDE–SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, ADICIONANDO–SE A LIMPEZA INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GERAL E USO DE CERA DE CONSERVAÇÃO (CARNAÚBA OU SIMILAR).VALOR ESTIMADO DE R$ 80.000,00 (ANUAL) QUE SERÁ PAGO DE ACORDO COM A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB	DESCONTO	1	80.000,00	80.000,00
6	LUBRIFICAÇÃO DE CARRO DE MÉDIO PORTE VALOR ESTIMADO DE R$ 20.000,00 (ANUAL) QUE SERÁ PAGO DE ACORDO COM A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB	DESCONTO	1	20.000,00	20.000,00
7	LUBRIFICAÇÃO DE CARRO DE GRANDE PORTE VALOR ESTIMADO DE R$ 20.000,00 (ANUAL) QUE SERÁ PAGO DE ACORDO COM A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB	DESCONTO	1	20.000,00	20.000,00
TOTAL					120.000,00

VENCEDOR: JOAO FERREIRA DE SOUSA NETO 11823040446
CNPJ: 48.045.813/0001-24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE MÉDIO PORTE COMO CARROS TIPO CAMINHONETE E OU CARROCERIA ABERTA – LAVAGEM COMPLETA/GERAL: ENTENDE–SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, ADICIONANDO–SE A LIMPEZA INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GERAL E USO DE CERA DE CONSERVAÇÃO (CARNAÚBA OU SIMILAR). VALOR ESTIMADO DE R$ 80.000,00 (ANUAL) QUE SERÁ PAGO DE ACORDO COM A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB	DESCONTO	1	80.000,00	80.000,00
10	SERVIÇOS DE PNEUS DE GRANDE PORTE VALOR ESTIMADO DE R$ 25.000,00 (ANUAL) QUE SERÁ PAGO DE ACORDO COM A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB	DESCONTO	1	25.000,00	25.000,00
TOTAL					105.000,00

VENCEDOR: LYPIO DE SOUSA OLIVEIRA
CPF: 125373934-06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, NESSE PROCESSO, INCLUI–SE NESSE PROCESSO A LAVAGEM DE TAPETES, CARPETES, FORRO LATERAL, FORRO TETO E REVITALIZAÇÃO DOS PLÁSTICOS INTERNOS.VALOR ESTIMADO DE R$ 50.000,00 (ANUAL) QUE SERÁ PAGO DE ACORDO COM A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB	DESCONTO	1	50.000,00	50.000,00
5	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULO DE MÉDIO PORTE, NESSE PROCESSO, INCLUI–SE NESSE PROCESSO A LAVAGEM DE TAPETES, CARPETES, FORRO LATERAL, FORRO TETO E REVITALIZAÇÃO DOS PLÁSTICOS INTERNOS. VALOR ESTIMADO DE R$ 50.000,00 (ANUAL) QUE SERÁ PAGO DE ACORDO COM A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB	DESCONTO	1	50.000,00	50.000,00
TOTAL					100.000,00

VENCEDOR: MARIA DO SOCORRO DO REGO PINHEIRO 31288790449
CNPJ: 48.768.620/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO PORTE COMO CARROS TIPO PASSEIO LAVAGEM COMPLETA/GERAL: ENTENDE–SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, ADICIONANDO – SE A LIMPEZA INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GERAL E USO DE CERA DE CONSERVAÇÃO (CARNAÚBA	DESCONTO	1	80.000,00	80.000,00

	OU SIMILAR).VALOR ESTIMADO DE R$ 80.000,00 (ANUAL) QUE SERÁ PAGO DE ACORDO COM A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB				
TOTAL					80.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Presencial nº 00009/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00009/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00009/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALDAMIR GONCALVES DANTAS 03920859413.
CNPJ: 29.067.838/0001-84.
Item(s): 8 - 9.
Valor: R$ 40.000,00.
- IRISMAR SANTANA FERREIRA.
CPF: 570551654-15.
Item(s): 3 - 6 - 7.
Valor: R$ 120.000,00.
- JOAO FERREIRA DE SOUSA NETO 11823040446.
CNPJ: 48.045.813/0001-24.
Item(s): 2 - 10.
Valor: R$ 105.000,00.
- LYPIO DE SOUSA OLIVEIRA.
CPF: 125373934-06.
Item(s): 4 - 5.
Valor: R$ 100.000,00.
- MARIA DO SOCORRO DO REGO PINHEIRO 31288790449.
CNPJ: 48.768.620/0001-00.
Item(s): 1.
Valor: R$ 80.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Fevereiro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

PUBLICAR:
* - DIÁRIO OFICIAL DA FAMUP - **19.02.25**

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:5DDA5755

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.134, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 1.134, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a atualização da legislação das diárias concedidas aos agentes e servidores dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta de Itaporanga, incluindo o Poder Legislativo e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49, § 1º, e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações de referência.

FAÇO SABER que a Egrégia **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O servidor ou agente político que se deslocar da sede municipal por motivo de serviço, reuniões ou treinamento inerente ao seu cargo, ou para participar de eventos/cursos de natureza técnica ou administrativa, mediante autorização, fará jus ao custeio de deslocamento e diárias destinados a indenizar as parcelas de despesas extraordinária, conforme as regras dispostas nesta normativa.

Parágrafo único. Os mesmos critérios previstos nesta lei devem ser adotados para os agentes políticos e servidores do Poder Legislativo Municipal, mediante requerimento administrativo ao Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 2º O valor da diária se destina a custear os gastos com alimentação, hospedagem e locomoção urbana dentro da cidade onde estiver, tendo natureza indenizatória.

Parágrafo único. O valor da diária não inclui o meio de locomoção da sede municipal até a localidade fim, seja através de aquisição de passagem aérea ou usando veículo oficial do Poder Executivo.

Art. 3º Os valores das diárias são os constantes no Anexo I da presente Lei, e só poderão ser atualizados por meio de Lei, sempre respeitando o período mínimo de um ano da última atualização.

Art. 4º O valor da diária será pago integralmente nas seguintes hipóteses:
I – quando houver pernoite;
II – quando o tempo de afastamento for superior a 12 (doze) horas, havendo retorno à sede no mesmo dia.

Art. 5º O valor da diária será reduzido à metade nas seguintes hipóteses:
I – quando o tempo de afastamento for inferior a 12 (doze) e superior a 6 (seis) horas, havendo retorno à sede no mesmo dia;
II – no dia do retorno à sede, após pernoite**.**

Art. 6º Não será concedida diária:
I – para período de deslocamento inferior a 6 (seis) horas;
II – quando o deslocamento não exigir a realização de gastos com alimentação ou hospedagem;
III – quando não houver a prévia e formal autorização da administração, nos termos desta lei;

Parágrafo único. Excepcionalmente, no caso de deslocamento pelo período de 4 (quatro) a 6 (seis) horas, será permitido reembolso referente a despesa com alimentação, acompanhada do respectivo comprovante.

Art. 7º As diárias serão pagas antecipadamente e de uma vez só, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:

I – situações de urgência, devidamente caracterizadas, quando poderão ser pagas durante o afastamento;
II – quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente.

Art. 8º Para fins de concessão de diárias será levada em consideração a apresentação, pelo proponente, ao representante legal do ente, de solicitação por escrito, com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) da data prevista para o deslocamento, nos termos do Anexo II.

§ 1º Após a entrega do requerimento, em caso de anuência, a administração despachará a concessão de diária, observando-se o princípio da transparência.

§ 2º A autoridade competente verificará o cumprimento do *caput* do artigo e incisos acima, e a razoabilidade da solicitação, podendo em alguns casos, quando não cumprindo ou não demonstrado argumentos plausíveis, indeferir a solicitação com fundamentação e por escrito.

Art. 9º No prazo de 05 (cinco) dias, o membro ou servidor que se afastar, deverá apresentar à autoridade concedente documentos de comprovação de cumprimento de atividades inerentes ao exercício da função, sob pena de devolução das diárias:

I – Os afastamentos em razão de cursos e/ou treinamento deverão ser comprovados com a entrega de cópia dos respectivos certificados, ou documentos similares que atestem a participação;
II – Os afastamentos em razão de reuniões ou audiências deverão ser comprovados com a entrega de cópia da ata, declaração de comparecimento, devidamente assinada pelo responsável da instituição.

Art. 10. O servidor ou agente político que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 1º Não serão concedidas novas diárias a quem não atender às disposições contidas nesta Lei, sobretudo deixando de entregar, no prazo definido, os documentos de comprovação.

§ 2º Na hipótese de o agente político ou servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no *caput.*

Art. 11 Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nessa Lei a autoridade concedente, o ordenador de despesas e o servidor que houver recebido as diárias.

Art. 12 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias.

Art. 13 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 432/1997 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 18 de fevereiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

ANEXO I
VALORES DAS DIÁRIAS

LOCAL/ DESTINO	PREFEITO, VICE-PREFEITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E SECRETÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL	CARGO DE DIREÇÃO, COMISSIONADO, FUNÇÃO GRATIFICADA E TÉCNICO DO MUNICÍPIO E DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	PESSOAL DE APOIO E MOTORISTA DO MUNICÍPIO E CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
BRASÍLIA	R$ 800,00	R$ 400,00	R$ 300,00	R$ 200,00
JOÃO PESSOA E DEMAIS CAPITAIS OU MUNICÍPIOS* BRASILEIROS	R$ 650,00	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 100,00

* De acordo com os requisitos estabelecidos nos artigos 4º e 5º desta lei.

ANEXO II
SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS	
Solicitante: Cargo: Matrícula: CPF nº	
DADOS DO DESLOCAMENTO	
Destino:	
Data da Saída: Horário:	Data de Retorno: Horário:
Quantidade de diárias solicitadas:	

Meio de transporte: ( ) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Veículo Oficial ( ) Particular ( ) Outros, especificar: _____ Placa: _____ Propriedade do veículo: _____

Dados bancários: Nº da Agência: Nº da Conta:
Espécie de Conta: ( ) Corrente ( ) Poupança

OBJETIVO/MOTIVO DO DESLOCAMENTO (detalhar o motivo da viagem)

Requeiro a concessão e o pagamento da(s) diária(s) acima identificada(s) e declaro estar ciente dos termos da Lei Municipal nº ____/2025, que revogou a Lei Municipal nº 432/1997.

Data: ____/_____/_____

_____
Assinatura do Solicitante

Determino a concessão de _____ diárias (s).

Itaporanga/PB, _____/_____/_____.

_____
Autoridade

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:1469E034

